SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2016

Portaria Nº 113/2016, de 20 de setembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – REVOGAR, a **Portaria nº 111** de 19 de Setembro de 2016.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:3C1187F8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2016

Portaria Nº 114/2016, de 20 de Setembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ERALDO BENTO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013,** a partir de **03/10/2016,** com retorno em **02/11/2016.**

II – Conceder, ao servidor **SIDNEI ROBERTO LUZ** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **12/09/2016,** com retorno em **12/10/2016.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:9F3A1461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1.907/2016

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SIDNIR RODRIGUES**, o trecho com início na Rua Antônio Johnson e término em terras da Empresa ALL (América Latina Logística), no Jardim das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de setembro 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7F041A10

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1.908/2016

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ÂNGELA SLOMPO KOTOWSKI**, o trecho com início na Estrada dos Bregenski e término em terras de Reinaldo de Melo, no Bairro Pacatuba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de setembro 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:591D915E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1.909/2016

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DIRCEU ANTÔNIO BUENO**, o trecho com início na Rua Antônio Guedes e termino na Rua Vicente Bregenski, no Bairro Morro Azul, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de setembro 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:70A45A04

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1.910/2016

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ALEXANDRE BREGENSKI**, a atual Estrada dos Bregenski, no Bairro Pacotuba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de setembro 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:03F48EE8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLETAR N° 056/2016

"Altera o Código Tributário do Município de Almirante Tamandaré, para isentar o contribuinte da Taxa de Expediente ao realizar Consulta Comercial, em observância ao art. 4°, § 4°, Lei Federal 11.598/2007, que cria a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM", e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica alterada a redação do Anexo XVII – Tabela para Cobrança da Taxa de Expediente – no item "Consulta Comercial", passando a constar como isento.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9AC0D99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 097/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - MEI,** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu prefeito em exercício Sr. **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, portadora do RG 4570242-1 SSP/PR e CPF 595.455.429-34 e a empresa **FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - MEI** inscrito no CNPJ nº 18.726.107/0001-87, neste ato representando pelo seu representante legal Sr. **Fabiano Araujo de Oliveira**, portador do RG: 8.540.220-0e CPF: 039.616.789-60, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Fornecimento nº 097/2015 – Pregão Presencial nº 040/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparação e Serviços Automotivos, Pintura, conforme especificações contidas no Edital, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com finalidade de Aditivo de 25%.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 20 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito em Exercício

Fabiano Araujo de Oliveira - MEI
FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:ED3735BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 003/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 085/2016

O Município de Altamira do Paraná, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela portaria nº 158/2016, torna público a prorrogação para credenciamento referente a Chamada Publica nº 003/2016 objeto: ***Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referência do Edital*.** Em razão de falhas no sistema no qual acarretou problemas no envio do edital.

Credenciamento: De 02 à 28 de setembro de 2016, Rua Cantú, 180 – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná – Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C94BB790

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº71/2016 DE 05/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.900,00 (trinta mil novecentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
162 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
172 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
210 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER
332 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
354 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
360 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
Total Suplementação: 30.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
80 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
84 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
160 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
163 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 690,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 310,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
207 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
281 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.300,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
302 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
329 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 600,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
351 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
395 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
Total Redução: 30.900,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:390DF10F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 72/2016 DE 05/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
408 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
113 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
435 - 3.3.90.30.00.00 33327 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C08739A2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73/2016 DE 05/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
427 - 3.3.90.30.00.00 31498 MATERIAL DE CONSUMO 7.700,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
304 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
317 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
319 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
Total Suplementação: 15.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 7.700,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 7.700,00
Total da Receita: 15.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E58B596A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 74/2016 DE 08/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
106 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
144 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
157 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
170 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
205 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
258 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
269 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER
332 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total Suplementação: 29.070,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
11 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
152 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
159 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
160 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.020,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
175 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 200,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
204 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO

250 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
256 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
270 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 800,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
280 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00
283 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
322 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
325 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 250,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
Total Redução: 29.070,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6DC2CE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 04/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e

Considerando o Edital nº. 03/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à inscrição e seleção de projetos no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá para execução em 2016;

Considerando a reunião extraordinária desse Conselho, realizada no dia 19 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a inscrição do Projeto "**Brinquedoteca e Melhorias na sala de Educação Infantil**", apresentado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, no valor de R$ 26.277,83 (vinte e seis mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Andirá-Paraná, 20 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA LEANDRO VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:98D676C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.446 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais) autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	760,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.011 – Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.080,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00.3000 – INDENIZAÇÕES E RSTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.100,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	760,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:03C73408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 139/2016 - INEXIGIBILIDADE 07/2016 - CHAMAMENTO 02/2016

Processo Licitatório..... n°33/2016
Inexigibilidade .....n°07/2016
CREDENCIAMENTO..... nº 02/2016
EXTRATO DE CHAMAMENTO 02/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCOCRRISTA
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital;
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	25/07/2016
Prazo DOS CONTRATOS :	31/07/2017

Nº CONTRATO	CREDENCIADO	SERVIÇO	FUNÇÃO	DATA
139	**JESSÉ SANTOS DA SILVA**	RPA SAMU	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	12/09/2016

Paranaguá, 12 DE SETEMBRO de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:755C54C8

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 140/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 39/2016
Dispensa nº 23/2016
Contrato n° 140/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	DR PASA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
Cnpj:	20.512187/0001-10
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de Bens Moveis (mobiliário) para as instalações da Central de Regulação SAMU/192
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01002103020902200024.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor da contratação:	R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais)
Prazo:	90 dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	16/09/2016

Paranaguá, 20 de Setembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7B07063A

CISLIPA
PORTARIA 63/2016

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n.º 516/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar fatos apontados no Processo Administrativo n.º 516/2016.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos empregados **THIAGO ALVES DE CAMARGO,** Advogado que a *presidirá*, **THIAGO MEIRA PALLARO**, Contador, **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo (técnico em gestão pública), participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a oito de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 21 de setembro 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:858C7BF2

CISLIPA
ATO 72/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário RICARDO CURY SANTANA a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário RICARDO CURY SANTANA – Diretor de Logística e Transporte, uma diária para atuação fora do local de trabalho para acompanhamento de viatura que está em auto-mecânica de concessionária autorizada na cidade de Curitiba, por motivo de sinistro, nesta data.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a que se destina em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5B67FD5C

CISLIPA
ATO 73/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário ÁTHILLA VANDRÉ DE CARVALHO a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário ÁTHILLA VANDRÉ DE CARVALHO – Condutor de Veículos de Emergência, uma diária para atuação fora do local de trabalho para acompanhamento de viatura que está em auto-mecânica de concessionária autorizada na cidade de Curitiba, por motivo de sinistro, nesta data.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a que se destina, em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9EB6FDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 108/2015

Exonera Chefe de Divisão de Fiscalização

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 1899/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **ADRIANO COSTA LAUTEMAN,** RG n° 8.126.060-5 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO– SIMBOLO CC2,** a partir de 1º/07/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de Junho de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:EEDD81FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0129/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sr. **CESAR AUGUSTO GILIO**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIAO DENTISTA,** 7 (sete) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **16/09/2016** à **22/09/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B975FC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 532/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6132/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, Médica veterinária, Matrícula 4038-1, portadora da Cédula de Identidade 7.931.147-2, residente em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D60F9F5B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1246/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **MARCOS ALVES DE LIMA**, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de setembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7668BED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 REL DE GESTÃO FISCAL DEMONST DA DESP COM PESSOAL ORÇ FISCAL E DA SEG SOCIAL SET/15 A AGO/15-RGF-ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A"

PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	865.508,46	0,00
PESSOAL ATIVO	865.508,46	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	865.508,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.057.591,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	865.508,46	3,20
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.623.455,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.542.282,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.461.109,95	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 20/set/2016 - 15h e 32m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos ternos do art. 63. da lei 4.320/64. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício popr força inciso ii do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Barbosa Ferraz-PR., 20 de setembro de 2016

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1.º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F5E0CD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 09/2016

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública do Município de Barbosa Ferraz e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e dá outras providências.

O SENHOR GILSON ANDREI CASSOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Normas Gerais

Art. 1º Fica regulamentada as normas gerais para as parcerias entre a administração pública do Município de Barbosa Ferraz e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da referida Lei.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - administração pública do Município de Barbosa Ferraz: toda Administração Direta e estruturas municipais voltadas para o atendimento de necessidades da coletividade, como o conjunto de funções relacionadas com a gestão da máquina municipal e como área do conhecimento científico-social.

II - administração pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas

subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do artigo 37 da Constituição Federal;

III - Organização da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

IV - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

V - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

VI - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

VII - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

IX - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública do Município de Barbosa Ferraz, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

Art. 4º As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Seção II

Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 5º As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar aos órgãos ou entidades públicas do Município de Barbosa Ferraz manifestação de interesse social, para que haja parceria de consecução de finalidades de interesse público, a partir de diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.

§ 1º O órgão ou entidade pública municipal divulgará a manifestação de interesse social em seu sítio oficial na internet, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, após verificar o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º A administração pública do Município de Barbosa Ferraz terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, findo o prazo de que trata o § 1º para avaliar a conveniência e a oportunidade de realização do procedimento de manifestação de interesse social.

§ 3º Na hipótese de a administração pública do Município de Barbosa Ferraz instaurar o procedimento de manifestação de interesse social, abrirá oitiva da sociedade sobre o tema, disponibilizando em seu sítio oficial na internet prazo de 30 (trinta) dias para contribuições dos interessados.

§ 4º O órgão ou entidade da administração pública do Município de Barbosa Ferraz deverá tornar público, em seu sítio oficial na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento

de manifestação de interesse social em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido para apresentação das contribuições dos interessados.

§ 5º O órgão ou entidade da administração pública do Município de Barbosa Ferraz, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos da administração pública responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 6º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração da parceria para execução das ações propostas.

§ 7º A proposição ou a participação no procedimento de manifestação de interesse social não impede a organização da sociedade civil de apresentar proposta no eventual chamamento público subsequente.

Art. 6º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará, necessariamente, na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública do Município de Barbosa Ferraz.
§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

Art. 7º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Seção III

Do Plano de Trabalho

Art. 8º Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e este Decreto pelo menos:

I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VI - os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VII - o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VIII - o cronograma de desembolso;

IX - a previsão de duração da execução do objeto.

Seção IV

Dos Instrumentos de Parceria

Art. 9º São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:

I - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Barbosa Ferraz com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

II - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Barbosa Ferraz com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

III - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Barbosa Ferraz com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública do Município de Barbosa Ferraz para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 10. Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade responsável, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

§ 1º Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

Seção V

Das Competências

Art. 11. Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município de Barbosa Ferraz:

I - autorizar a realização de chamamento público;
II - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

III - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;

IV - denunciar ou rescindir ou autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;

§ 1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, mediante Decreto, vedada a subdelegação.

§ 2º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

Art. 12. Compete aos Secretários do Município de Barbosa Ferraz:

I - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

II - requerer ao Chefe do Poder Executivo a autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

III - instaurar o chamamento público;

IV - homologar o resultado do chamamento público;

V - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os atos necessários para celebração do termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação, quando não estiver previamente autorizado;

VI - celebrar o termo de colaboração, de fomento e o acordo de cooperação, quando autorizado pelo Chefe do Poder Executivo;

VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

VIII - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IX - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal alterações no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;

X - requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
XI - decidir sobre a prestação de contas final, quando houver delegação;

XII - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a realização do chamamento público dele decorrente.

§ 1º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

§ 2º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 3º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

Seção VI

Dos Requisitos para Celebração das Parcerias

Art. 13. Para celebrar as parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e reguladas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Neste caso, se não houver outra entidade que possa substituir a anterior nestes exatos moldes, os bens adquiridos com recursos do convênio retornarão automaticamente ao patrimônio do Município de Barbosa Ferraz;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2º Estão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 14. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e reguladas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Art. 15. A celebração e a formalização dos instrumentos de parceria de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada por este Decreto, dependerão da adoção das seguintes providências:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste Decreto;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública do Município de Barbosa Ferraz, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública do Município de Barbosa Ferraz acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços, desde de que necessária e justificada pelo órgão ou entidade da administração pública do Município de Barbosa Ferraz, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 2º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, devendo haver o depósito respectivo dos valores mensurados na conta bancária específica do termo de colaboração e do termo de fomento.

§ 3º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 4º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o titular da pasta à qual é vinculada a atividade ou o dirigente máximo da entidade deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública do Município de Barbosa Ferraz, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Se a organização da sociedade civil adquirir bens permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes retornarão ao patrimônio do Município de Barbosa Ferraz em caso de dissolução da parceria.

§ 7º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 8º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 16. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 17. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública do Município de Barbosa Ferraz.

Seção VII

Das Vedações

Art. 18. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e regulamentada por este Decreto, a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Barbosa Ferraz, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares até o terceiro grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública do Município de Barbosa Ferraz, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 19. É vedada a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município de Barbosa Ferraz.

Art. 20. Ressalvado o disposto no art. 3º e no parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a administração pública e as entidades referidas no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso III do art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO II

PLANEJAMENTO

Seção I

Das Diretrizes

Art. 21. A administração pública do Município de Barbosa Ferraz deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável à gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III - prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria; e

IV - elaborar os manuais específicos de que trata os § 1º do art. 63, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias, devendo ser observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 63, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 22. O processamento das parcerias será realizado, preferencialmente, por meio de plataforma eletrônica, construída especialmente para tal finalidade, ou a que o Município de Barbosa Ferraz tenha aderido.

Parágrafo único. O não processamento das parcerias na forma do caput deste artigo deverá ser previamente justificada.

Seção II

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública do Município de Barbosa Ferraz deverá adotar procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública do Município de Barbosa Ferraz estabelecerá critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos claramente detalhados;

II - metas;

III - custos;

IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e neste Decreto, a celebração dos instrumentos de parceria de que trata o art. 9 deste Decreto, deverá ser precedido de chamamento público para selecionar organizações da sociedade civil que torne mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso, e o critério de desempate;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VII - de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, sendo, no entanto, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na região onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução e projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 3º A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública.

§ 4º A administração pública do Município de Barbosa Ferraz poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas.

§ 5º As medidas de acessibilidade deverão ser compatíveis com as características do objeto das parcerias, com intervenções que objetivem priorizar ou garantir o livre acesso de idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas, de modo a possibilitar-lhes o pleno exercício de seus direitos, por meio da disponibilização ou adaptação de espaços, equipamentos, transporte, comunicação e quaisquer bens ou serviços às suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas de forma segura, autônoma ou acompanhada, podendo as propostas e os respectivos planos de trabalho incluir os custos necessários para as ações previstas.

Art. 25. O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município de Barbosa Ferraz, na página do órgão ou entidade pública municipal, podendo, conforme o caso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

§ 1º O edital de chamamento público terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.

§ 2º A administração pública do Município de Barbosa Ferraz deverá garantir meios alternativos de acesso aos editais de chamamento público, de forma a permitir o conhecimento dos processos de seleção promovidos pelo órgão ou entidade nos casos de ações que envolvam comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas.

Art. 26. Os órgãos e as entidades personalizadas da administração pública do Município de Barbosa Ferraz deverão divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por elas celebradas, bem como os editais publicados.

Art. 27. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.

§ 1º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.

§ 2º As propostas serão julgadas pela comissão de seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

§ 3º Poderão ser criadas tanto uma comissão de seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.

§ 4º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 5º Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da avença.

§ 6º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.
§ 7º Aplica-se aos processos seletivos de que trata este Decreto o disposto no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, no que diz respeito ao valor do objeto da parceria.

§ 8º A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública do Município de Barbosa Ferraz de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 28. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 37 deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 37 deste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 37 deste Decreto.

§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 29. Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.

Art. 30. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste Decreto.

Art. 31. A administração pública Município de Barbosa Ferraz poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente.

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 32. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Nas hipóteses dos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos artigos 31 e 32 deste Decreto, a ausência

de realização de processo seletivo será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da administração pública na internet e, a critério do administrador público, no meio oficial de publicidade da administração pública, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da entidade, no prazo de cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º O procedimento de formalização de parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.

§ 4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação.

§ 5º Acolhida impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 6º A dispensa ou a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no artigo 30 deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

CAPÍTULO III

SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

Seção I

Da Comissão de Seleção

Art. 34. A Comissão de Seleção será designada pelo órgão ou entidade pública responsável pela parceria em ato de nomeação específica, devendo ser composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública do Município de Barbosa Ferraz, que poderão, nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da comissão de monitoramento e avaliação do órgão ou entidade.

§ 1º A comissão de seleção terá no mínimo de 03 (três) membros, mas sempre terá composição em número ímpar.

§ 2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da comissão de seleção poderá compor a comissão de monitoramento e avaliação relativa a um mesmo projeto.
§ 3º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou entidade, a comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou entidade envolvido.

§ 4º A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas, dependendo do caso, não sendo isso obrigatório a critério da administração público do Município de Barbosa Ferraz.

§ 5º No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a comissão de seleção deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, conforme determina a legislação específica.

§ 6º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:

I - participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;

II - prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;

III - recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;

IV - doação para organização da sociedade civil proponente.

Seção II

Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria

Art. 35. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:

I - avaliação das propostas;

II - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;

III - aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras e contratações; e,

IV - emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

§ 1º Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do órgão e do Município de Barbosa Ferraz e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.

§ 2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 36. Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta.

Art. 37. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos artigos 37 e 18 deste Decreto, por meio dos seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 2 (dois) anos;

II - cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 13 desde Decreto, que comprove a regularidade jurídica;

III - cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

V - cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

VI - certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

VII - documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil;

VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 18 deste Decreto;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

X - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos IX e X do caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;
III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VI - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

§ 3º A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata o inciso VI do caput deste artigo, deverá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Art. 38. Na etapa de aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras e contratações, a administração pública do Município de Barbosa Ferraz convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho e seu respectivo regulamento de compras e contratações para serem aprovados, ambos podendo ser consensualmente ajustados, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

§ 1º O regulamento de compras e contratações da organização da sociedade civil será automaticamente aprovado pelo órgão ou entidade pública municipal, caso adote:

I - regulamento de compras e contratações próprio que já tenha sido aprovado por outro órgão ou entidade da administração pública municipal;

II - regulamento de compras e contratações de outra organização da sociedade civil, já aprovado pela administração pública municipal; ou

III - modelo para adesão disponibilizado pela administração pública do Município de Barbosa Ferraz.

§ 2º Nas parcerias com valores abaixo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado para atender ao disposto no § 3º do art. 63, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 3º Na impossibilidade de a administração pública do Município de Barbosa Ferraz definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 8º deste Decreto, o órgão ou a entidade estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 39. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a administração pública do Município de Barbosa Ferraz emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos incisos V e VI do art. 15 deste Decreto, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem for por ele autorizado.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 40. Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da

organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela administração pública do Município de Barbosa Ferraz, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada pela administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a administração pública do Município de Barbosa Ferraz, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

CAPÍTULO IV

EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 41. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade pública do Município de Barbosa Ferraz.

§ 2º A indicação de instituição financeira prevista no § 1º será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias do órgão ou da entidade pública do Município de Barbosa Ferraz na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.

§ 3º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes;

II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada; e

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.

§ 4º Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e executantes e não celebrantes não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II

Do Regulamento de Compras e Contratações

Art. 42. Para compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pelo órgão ou entidade pública municipal, será observado o regulamento de compras e contratações da organização previamente aprovado pela administração pública, sendo da organização da sociedade civil a responsabilidade de observância dos procedimentos e da realização de compras e contratações.

§ 1º No regulamento de compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser previstos procedimentos de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I - realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III - utilização de atas de registro de preços, em vigência, adotados por órgãos públicos vinculados ao Município de Barbosa Ferraz, preferencialmente da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirva de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, não deixando de observar, ainda, o valor que o Município de Barbosa Ferraz paga para os profissionais da área;

V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, podendo prever as seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local da execução do objeto;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizada com base no preço do dia; e

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população.

§ 2º Para formalizar a compra de bens ou contratação de serviços será celebrado contrato pela organização da sociedade civil com fornecedor de bens ou prestador de serviços, com a finalidade de atingir o objeto do termo de colaboração ou termo de fomento, no qual deverá conter cláusula específica que informe da possibilidade de pedido de livre acesso dos servidores ou empregados do órgão ou entidade pública municipal e dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

§ 3º Os fornecedores e prestadores de serviços deverão ser notificados com o pedido de livre acesso com antecedência mínima de até 20 (vinte) dias úteis da realização da fiscalização de que trata o § 2º e deverão disponibilizar os documentos e registros contábeis relativos

ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços vinculados ao termo.

Seção III

Do Pagamento das Despesas

Art. 43. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 44. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - custos necessários à execução do objeto, desde que comprovado a real necessidade desses gastos;

III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Art. 45. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil serão feitas por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, desde que devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

Art. 46. É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado.

Art. 47. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 48. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas realizadas após a publicação do termo de colaboração ou do termo de fomento na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da organização da sociedade civil e o beneficiário final da despesa deverá ser registrado.

Art. 49. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, hipótese em que haverá complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Art. 50. Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhante exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

Art. 51. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

Art. 52. O órgão ou a entidade pública municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo único. Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção IV

Da liberação dos Recursos

Art. 53. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 54. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 55. A administração pública do Município de Barbosa Ferraz viabilizará o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste Decreto.

Seção V

Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

Art. 56. Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo único. É vedado à administração pública do Município de Barbosa Ferraz ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da organização da sociedade civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.

Art. 57. A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:

I - corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

III - ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil ou de sua sede;

IV - observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Municipal; e

V - ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.

§ 1º A equipe da organização da sociedade civil de que trata o caput consiste na equipe necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.

§ 2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do §1º do 50 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.

§ 4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

§ 5º É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

§ 6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção VI

Das Alterações

Art. 58. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao órgão ou entidade da administração municipal competente em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

§ 1º A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pelo órgão ou entidade da administração municipal, respeitados os requisitos previstos neste Decreto, quando ele der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

§ 2º Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste Decreto, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

Art. 59. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme o caso.

CAPÍTULO V

FISCALIZAÇÃO

Seção I

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 60. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da administração pública municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros de servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública municipal, os quais poderão também ser membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

§ 4º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a comissão de seleção relativa a um mesmo projeto.

§ 5º No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste Decreto.

§ 6º Deverá se declarar impedido o membro da comissão de monitoramento e avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 7º Para fins do § 6º, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 8º O órgão ou a entidade pública municipal poderá designar uma ou mais Comissões de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a conveniência administrativa.

Art. 61. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

§ 1º O gestor da parceria deverá emitir, preferencialmente em plataforma eletrônica, o seu Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado à organização, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

§ 2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 62. O órgão ou entidade pública realizará visita in loco, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou entidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de que trata o art. 9º deste Decreto.

§ 1º Antes da realização da visita in loco, o órgão ou a entidade pública municipal, ou quem em nome dele for responsável pela ação, poderá notificar a organização da sociedade civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.

§ 2º Sempre que houver visita in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização, para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata parágrafo único do art. 64 deste Decreto.

Art. 63. Para fins da garantia de livre acesso prevista no inciso XV do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas do Município de Barbosa Ferraz, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou entidades públicas, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o caput deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.

§ 2º O prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1º deste artigo será de até 20 (vinte) dias úteis.

§ 3º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 61 deste Decreto.

Art. 64. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o órgão ou a entidade pública estadual poderá realizar pesquisa de satisfação, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com base em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajuste das metas e atividades definidas.

§ 1º A pesquisa de satisfação prevista no caput poderá ser realizada diretamente, com apoio de terceiros ou por delegação de competência, podendo a contratação ser feita pela própria entidade se prevista no plano de aplicação do plano de trabalho da parceria.

§ 2º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 3º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata art. 61 deste Decreto.

Seção II

Do Gestor da Parceria

Art. 65. O ato de designação do gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Barbosa Ferraz e constará, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 66. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o art. 61 deste Decreto;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 67. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§ 1º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

§ 2º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública do Município de Barbosa Ferraz iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 3º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.

Art. 68. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

Parágrafo único. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do caput deste artigo.

Art. 69. Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

§ 1º A análise das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do cumprimento do objeto e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta-corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.

§ 2º A análise da prestação de contas final pelo órgão ou entidade pública será realizada com base nas informações e documentação previstas no art. 71 deste Decreto.

§ 3º Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 70. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.

§ 1º No caso de parcerias com mais de 1 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano, não podendo de forma alguma ultrapassar esse período.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 71. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

§ 1º A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

§ 2º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

Art. 72. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.

§ 2º A hipótese do inciso II do caput poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 3º A hipótese do inciso III do caput deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria;

§ 4º No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 5º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário do Município ao qual está vinculada, por hierarquia ou supervisão, a atividade executada no instrumento de parceria, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 6º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 7º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

§ 8º Deverão ser registradas em banco de dados público as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para conhecimento público.

Art. 73. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão declarar como impedidas para celebração de novas parcerias com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, enviando os dados para o Controle Interno do Município de Barbosa Ferraz, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal.

Art. 74. A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo.

§ 1º Da manifestação de que trata o caput caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para decisão final, quando cabível.

§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º será de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

§ 4º O pedido de reconsideração de que trata o § 1º também poderá ser interposto pelo dirigente da entidade indicado como responsável solidário, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sem prejuízo da prática de outros atos durante a avaliação da parceria para garantir seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 75. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1º do art. 74 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

Seção I

Do prazo de vigência e da extinção da Parceria

Art. 76. O termo de colaboração, termo de fomento ou o acordo de cooperação estabelecerão sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 01 (um) ano.

Art. 77. O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser denunciados a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, o órgão ou a entidade pública municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 78. Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:

I – a má execução ou inexecução da parceria;

II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 79. Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, o órgão ou a entidade pública, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e

II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o órgão ou a entidade pública municipal deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, o órgão ou a entidade pública municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

§ 3º A adoção das medidas de que trata o caput deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 80. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou à entidade pública municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas pelo respectivo órgão ou entidade pública municipal.

CAPÍTULO VII

TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 81. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu sítio oficial na internet e no Portal Oficial do Município de Barbosa Ferraz, a relação dos termos de parceria celebrados, excetuados os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Art. 82. O Portal Oficial do Município de Barbosa Ferraz divulgará o Mapa das Organizações da Sociedade Civil, contendo todas as parcerias realizadas pela administração pública municipal de que trata este Decreto, com a finalidade dar transparência, reunir e publicizar informações sobre as organizações da sociedade civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 83. O órgão ou entidade pública do Município de Barbosa Ferraz publicará, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, em seu sítio oficial na internet e na plataforma eletrônica, se houver, a relação dos programas e ações com os valores aprovados na referida Lei, cuja execução poderá ocorrer em parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 84. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CAPÍTULO VIII

CAPACITAÇÃO

Art. 85. Os programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, serão desenvolvidos por universidades, organizações da sociedade civil, órgãos e entidades públicas, priorizando processos formativos conjunto de gestores e servidores públicos, representantes de organizações da sociedade civil e conselheiros dos conselhos de políticas públicas e de direitos.

§ 1º Os órgãos e entidades públicas municipais que mantiverem relações de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, incluirão nos programas de capacitação sob sua responsabilidade temas também relacionados à política pública a qual está vinculada a execução dos programas e ações que serão desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso II do art. 3º da referida Lei permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, observado o disposto no artigo 83 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 87. Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão ou entidade da administração pública municipal, exclusivamente em relação a legalidade do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste Decreto, salvo quando utilizado edital padronizado, caso em que a aprovação é dispensada, sem prejuízo da manifestação de que trata o inciso VI do art. 35 da referida lei.

Art. 88. Aplica-se subsidiariamente às disposições deste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 89. Qualquer alteração das normas insertas neste Decreto poderá ser feita mediante outro Decreto.

Art. 90. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz (PR), 19 de Setembro de 2016

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8C19BE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata do cargo de Auxiliar Administrativo: KELIN PUFF, inscrição nº 415377, 14ª colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014:

Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 04/10/2016, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por

profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocardiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 20 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CA7BBD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 028/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo, e ADRIANA BIELENKI HOLIK, inscrição 415700, 13ª colocada, considerando que a mesma não se apresentou para entregar a documentação.

Bituruna, 20 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:12141241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 008/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 008/2016 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMITICO, em conformidade com o anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Munícipio.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º008/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 15 de Setembro de 2016 às 10hs em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério Menor Preço da seguinte proponente classificada em 1º Lugar:

Proponente proponente **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME, CNPJ nº 18.295.545/0001-38**, com sede na Travessa HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA CIDADE/UF: Turvo/PR representado por ERONDI DE OLIVIERA CARRIEL portador do RG nº 6.913.897 SSP/SC e CPF nº 739.424.649-34.

Homologa-se para a proponente ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME, CNPJ nº 18.295.545/0001-38, com o valor da proposta de **R$ 69.991,93 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/2016 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte ganhadora abaixo mencionada:

Proponente **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME, CNPJ nº 18.295.545/0001-38**, com sede na Travessa HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA CIDADE/UF: Turvo/PR representado por ERONDI DE OLIVIERA CARRIEL portador do RG nº 6.913.897 SSP/SC e CPF nº 739.424.649-34.

Adjudica-se para a proponente ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME, CNPJ nº 18.295.545/0001-38, com o valor da proposta de **R$ 69.991,93 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**.

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B4CAFCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 040/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 040/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUSIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PIA (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL)** em conformidade com o anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Munícipio.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º040/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **14 de Setembro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Proponente **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 09.492.811/0001-21**, vencedora do lote 01 item 01 e 02 e lote 02 item 01 com o valor total de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais);
Proponente **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 00.593.476/0001-83**, vencedora do lote 03 item 01 com o valor total de R$ 22.140,00 (vinte dois mil cento e quarenta reais);
Proponente **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ sob nº 00.771.945/ 0001-07** vencedora do lote 03 item 02 com o valor total de R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais);

Totalizando um valor global do certame de **R$ 40.195,00 (quarenta mil cento e noventa e cinco reais)**;

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:687AD182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 078/2016

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para efeito de servidão administrativa, área que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Executivo do município de Califórnia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 75, I, d da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeitos de servidão administrativa, área localizada no Bairro Barra Nova no Município de Califórnia, conforme anexo único do presente Decreto e descrição abaixo:
Área de 1,00 m² da matrícula 9158 do Registro de Imóveis de Marilândia do Sul, Estrada Barra Nova, sítio São Jorge, proprietária Sirleida Lopes de Souza, coordenadas 23°39'48.54240"S e 51°22'40.22760"W.
Parágrafo único: A área acima descrita será utilizada para instalação de Poço Tubular Profundo.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Califórnia (PR), 20 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2C1825AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Waldemir Gomes	21/05/2015 a 20/05/2016	20/09/2016 a 30/09/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

DJALMA LINO COLELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F03661D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119-2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
LICITAÇÃO: Pregão 22/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:19/09/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 27/12/2016
VALOR: R$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): DUBENA COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI , INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 04.192.700/0001-86.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:330316D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2016

Súmula: Aprova as despesas de custeio do repasse fundo a fundo do Incentivo Família Paranaense – DEL 042/2013, no município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 07/2016.

Art. 1º - Aprova as despesas de custeio do repasse fundo a fundo do Incentivo Família Paranaense – DEL 042/2013 no município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 20 de setembro de 2016.

ISOLINA WALTER CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:EAFA7958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 050/2016.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir nova Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
1. MARILENE APARECIDA HORNICK – Presidente - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. VANIA ECKEMANN - Titular - Representante da Secretaria de Estado;
3. TEREZA BUX – Titular - Representante do Conselho Escolar;
ISABEL DE JESUS RIBAS – Suplente - Representante do Conselho Escolar;
4. MARIZA CASTANHO MENDES ARRUDA - Titular- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
TERESINHA FRIZZO WERNER – Suplente - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
5. DANIEL CARLOS - Titular - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
LINA LETICIA WERNER ROSA – Suplente - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
6. ANGELA MARIA PEITRUKA – Titular - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
ELENITA CASTANHO MENDES STEFFEN – Suplente - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
7. CLARISSE APARECIDA JACOMASSO - Titular- Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas;
ELISANGELA FRANCISCO ALVES – Suplente - Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas;
8. ANDREA APARECIDA BARBOSA – Titular - Representante do Conselho Municipal de Educação;
VERA MAI – Suplente - Representante do Conselho Municipal de Educação;
9. SIMONE KUHL ALVES – Titular - Representante do Conselho do FUNDEB;
SINIRA DO ROCIO VEIGA – Suplente - Representante do Conselho do FUNDEB;
10. JAIME MOREIRA DOS SANTOS – Titular - Representante de APMF;
MICHELE CAMPOS ALBUQUERQUE – Suplente - Representante de APMF;
11. DIONISIO MEINELECKI – Titular - Representante do Poder Legislativo;
LOURENÇO ANTÔNIO PAINI – Suplente - Representante do Poder Legislativo;
12. INÊS MARIA WERNER – Titular - Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
EDERALDO DIAS DOS SANTOS – Suplente - Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
13. MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH - Titular - Representante do Conselho Tutelar;
JULIANA KATIELLY SCHLOCOBIER – Suplente - Representante do Conselho Tutelar.

Art. 3º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
d) Validar a versão final do documento – base.
Parágrafo único: Com o término do ano letivo, os representantes desta Portaria podem ser alterados.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 016/2015.

Campo do Tenente, (PR), 19 de setembro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:216064B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 051/2016.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei nº 869/2015 de 11 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências para o decênio de 2015 - 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME com a finalidade de acompanhar, monitorar continuadamente e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas e estratégias.

Art. 2º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME será constituída pelos representantes das Instancias: I - Secretaria Municipal de Educação – SME; II – Dirigentes das Instituições de Ensino; III – Comissão Coordenadora do PME; IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil; V - Órgãos da Administração Pública Municipal;VI – Órgãos Colegiados; e seus respectivos suplentes, a seguir relacionados, sendo que a primeira deles terá o encargo de presidi-la:

I - Secretaria Municipal de Educação – SME;
Marilene Aparecida Hornick - Presidente
Doroti dos Santos - Suplente

II – Dirigentes das Instituições de Ensino;
Mariza Castanho Mendes Arruda – Titular
Teresinha Frizzo Werner - Suplente
Angela Maria Peitruka - Titular
Elenita Castanho Mendes Steffen - Suplente

III – Comissão Coordenadora do PME
Tereza Bux - Titular
Isabel de Jesus Ribas - Suplente

IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil;

Cleonice Komarchewski- Poder Executivo- Titular
Ederaldo Dias dos Santos- Poder Executivo- Suplente
Dionisio Meinelecki - Poder Legislativo- Titular
Lourenço Antonio Paini - Poder Legislativo- Suplente

V - Órgãos da Administração Pública Municipal;
Daniele Kaseker -Titular
Inês Maria Werner- Suplente

VI – Órgãos Colegiados;
Conselho do FUNDEB
Simone Kuhl Alves - Titular-
Sinira do Rocio Veiga – Suplente
Conselho Municipal de Educação
Andrea Aparecida Barbosa – Titular
Vera Mai - Suplente

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME:
acompanhar a execução das ações do PME;
elaborar estudos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a cada 2 anos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no PME;
c) realizar o monitoramento contínuo das ações do PME;
d) realizar avaliações periódicas da execução das metas e estratégias do PME;
e) divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos meios de comunicação;
f) analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
g) analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 071/2015.

Campo do Tenente, (PR), 19 de setembro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9EFA2738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 052/ 2016.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei nº 869/2015 de 11 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências para o decênio de 2015 - 2025.

RESOLVE:

Art. 1°- Instituir a Equipe Técnica com a finalidade de apoiar tecnicamente, orientar e coordenar o processo de monitoramento e avalição das ações do Plano Municipal de Educação-PME e sua adequação.

Art. 2°- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
1. ANDREA PORTELA
2. JESLLEN KRAUSE
3. JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORRÊA.

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

Elaborar proposta de trabalho para a adequação do Plano Municipal de Educação;
Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Municipal de Educação;
Atuar no levantamento e coleta de dados anualmente e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
Contribuir com apoio técnico para a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME e desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
Articular-se frequentemente estabelecendo discussões técnicas com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME;
Instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas com propostas de trabalho: organizar o trabalho, estudar o PME e monitorar continuadamente as metas e estratégias.
Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/Secretaria Municipal de Educação junto aos seus pares;
Reler atentamente o Plano Municipal de Educação, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais instrumentos de Planejamento como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; Leis Orçamentárias (LOA, LDO, PPA...); Plano de Ações Articuladas-PAR e outros;
Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta elaborando um plano de ação, descrevendo a meta, o indicador escolhido, e a fonte oficial de dados em forma de nota técnica juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME;
Encaminhar os registros: ficha, documentos acessórios (notas técnicas para os indicadores específicos, e/ou textos relativos às metas não mensuráveis) de cada etapa para discussão interna da Secretaria Municipal de Educação e para que o (a) Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho e possa posteriormente encaminhar de forma oficial para a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME;
Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;
Apoiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME no recolhimento das analises e impressões manifestadas durante a divulgação de Relatórios Anuais de Monitoramento enviando a cada ano, a sistematização destas atribuições a todas as Instituições envolvidas no processo.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 19 de setembro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A1A67F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, fará realizar abertura de envelopes de propostas das empresas participantes do certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PONTES. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESÃO: 22/09/2015 ÁS 13:30 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20823 – Centro.

Campo Magro, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ FERNANDO WISTUBA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3CAA0C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - AGOSTO 2016

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur

Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO - AGOSTO 2.016			
		RECEITAS	DESPESAS
SALDO MÊS ANTERIOR		33.434,32	
TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO		124.166,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		24.041,17
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		38.946,64
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		4.436,79
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		4.436,78
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		7.743,83
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		680,39
3.1.90.11.47.00.00	LICENÇA-PREMIO		563,93
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		8.201,64
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		1.192,05
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		6.986,74
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		931,72
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.14.01.00	SERVIDORES EFETIVOS		105,90
3.3.90.14.14.02.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		105,90
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLITICOS		926,63
3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		915,00
3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		480,00
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		928,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		1.588,95
3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		1.399,60
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		316,48
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		109,19
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		790,00
3.3.90.39.57.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		440,00
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		528,77
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO APOIO ADM.TECNICO E OPERACIONAL		380,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		92,20
3.3.90.39.88.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		600,00
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		1.315,00
3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		179,80
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		568,18	
REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA			568,18
TOTAL		158.168,50	109.931,28
SALDO AGOSTO/2016		48.237,22	

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

MARCIO ANTONIO FURLAN
Vice Presidente

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
C.I.
CRC 043720/O-5

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
Primeira Secretária

IVETE CUENCA MACHADO
Segunda Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B5EE2A80

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 258/2016-DP

SÚMULA: NOMEAR DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art. 1º: **NOMEAR** JANETE PEREIRA YOSHIDA**,** RG nº 8.047.820-8 – SSP/PR , para o exercício do cargo de provimento em comissão "ad nutum" de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, a partir do dia 19 de setembro.
Art. 2º: Que o Departamento de Recursos Humanos tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B2522628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 642/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Roberto João Benedictus**, portador do RG nº 3.831.417-3PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 295/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 085/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AC162A59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 641/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Christian Alberto de Azevedo**, portador do RG nº 8.050.497-7/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 294/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2016, que tem por objeto de **Engenharia de Segurança do Trabalho (eng)**: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços em Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Laudo de Insalubridade e Periculosidade; e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho (com emissão de relatório);
Medicina do Trabalho (mês): Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Avaliação Clínica; Realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função, demissionais, exames específicos para função/complementares, bem como a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), exames complementares e consulta com especialidades médicas em caso de acidente de trabalho/doença relacionada ao trabalho, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CCACB090

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 646/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA DA GLÓRIA ALVES,** CPF nº 317.381.929-20, do cargo de Fiscal Tributário, a partir de 12/09/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ISABEL ZIESEMER COSTA,** CPF nº 050.336.879-21, do cargo de Médico Generalista, a partir de 12/09/2016;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARA SOLANGE SANTOS RAMOS ZONTA,** CPF nº 503.735.449-87, do cargo de Professor - 1º Padrão, a partir de 15/09/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NEUSA EWALD RODRIGUES,** CPF nº 369.694.359-20, do cargo de Professor, a partir de 15/09/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

V – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARLY COSTA OSTROWSKI,** CPF nº 027.145.009-60, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 15/09/2016, por motivo de Aposentadoria por Invalidez;

VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **VITOR JOSÉ BARCIK,** CPF nº 479.155.289-04, do cargo de Motorista, a partir de 15/09/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SERGIO LUIZ LOVATO,** CPF nº 392.007.799-72, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 15/09/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:911A59EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 20/2016

Processo:	23248/2016 - Inexigibilidade 20/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.**
	CNPJ: 75.971.564/0001-70.
Objeto:	Serviços de inscrição, registro e transferência de atletas e treinadores junto à federação Paranaense de Futebol de salão para participação nas competições esportivas (campeonato série bronze, série ouro, metropolitano e taça Paraná).
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 32.080(trinta e dois mil e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	20/09/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D28EBE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2016

Processo: 8187/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Administracão – José Mauri Henemann.
Contratada ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 17.431.088/0001-07.
Objeto de Engenharia de Segurança do Trabalho (eng): Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços em Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Laudo de Insalubridade e Periculosidade; e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho (com emissão de relatório).
Objeto de Medicina do Trabalho (med): Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços em

Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Avaliação Clínica; Realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função, demissionais, exames específicos para função/complementares, bem como a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), exames complementares e consulta com especialidades médicas em caso de acidente de trabalho/doença relacionada ao trabalho.
Valor: R$ 299.906,26 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e seis reais e vinte e seis centavos).
Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses; e, o prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses contados a partir da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de setembro de 2016.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7519DBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 065/2016

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência da exoneração da servidora Eloyse Weeny Ramos Bieberbach Ceschim, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Tatiane Winkler Marques Machado	02º	Nutricionista	001/2016

Colombo, 21 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9AE8B312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 066/2016

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata Bruna Mayra Zonta, classificada em 08° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 054/2016, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Tatiana Lissi Tarasiuk	09º	Farmacêutico	001/2016

Colombo 21 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3377BFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 067/2016

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita do candidato Junior Cezar Porfirio de Matos, classificado em 13º posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 048/2016, convocar o aprovado no Processo Seletivo abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Jakson Luiz Kolodziey Junior	21º	Motorista	002/2016

Colombo, 21 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:70FBF1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 068/2016

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato Henrique Hold Montaguti, classificado em 23° posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 064/2016, convocar o Final de Lista aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Diego Luiz de Lemos Bertolli	04º	Médico Estratégia de Saúde da Família	001/2016

Colombo, 21 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1E8ABF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 069/2016

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita da candidata Bruna Simões de Mello, classificada em 10º posição;
II - Em decorrência de vacâncias de profissionais e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 059/2016, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Edilene Ramos da Silva Mario	22º - 03° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Christopher Henrique de Almeida Duarte	13º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 21 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D6182AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 070/2016

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência de vacâncias de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Publico abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jeniffer Ribeiro dos Santos	12º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 21 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:665E8378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 071/2016

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Suelen Prestes Coutinho, classificada em 15º posição, Lais Castex, classificada em 16° posição, Paula Gonçalves de Barros, classificada em 19° posição e Fabio de Carvalho Cordeiro, classificado em 48º - 03º Afrodescendente posição;
II - Em decorrência de vacâncias de profissionais e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 061/2016, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Fernanda Cristina Poss Pereira	20°	Professor	002/2016
Nocoli Savarin	21°	Professor	002/2016
Anielly Aparecida Kops Galetto	22°	Professor	002/2016
Aline Maria Lunardon	23°	Professor	002/2016
Neuza Raczkoviak Detzel	24°	Professor	002/2016
Lilian Valéria Becker	25°	Professor	002/2016
Elisabete Rodrigues da Cruz	26°	Professor	002/2016
Luana Elizabeth Moreira	27°	Professor	002/2016
Hanny Paola Domingues	54° - 04° Afrodescendente	Professor	002/2016
Fabielle Gonçalves Gineste Olsemann	28°	Professor	002/2016
Sueli Maria Tobias Siqueira	29°	Professor	002/2016
Camila Cristina Kindinger	30°	Professor	002/2016
Daniele Martinez de Oliveira	31°	Professor	002/2016
Ana Paula Kreis Baron	32°	Professor	002/2016
Mariane do Carmo Vandelão Falcade Tartaia	33°	Professor	002/2016
Beatriz Repinoski Correa	34°	Professor	002/2016
Waldineia Rodrigues Ferreira	35°	Professor	002/2016
Karina Marques do Carmo Marcon	36°	Professor	002/2016
Elzita Rosa dos Santos	99° - 05° Afrodescendente	Professor	002/2016
Priscila Antunes de Sá	37°	Professor	002/2016
Juliane Bonin Ribeiro	38 °	Professor	002/2016

Colombo, 21 de setembro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B3AC5074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 21045/2016, designada pela Portaria nº 616/2016, emitida pela Sra. Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal, **FAZ SABER, à** Senhora **LAURA CORREA LISBOA,** servidor municipal inscrita na matrícula 10.687, RG n° 1.076.640-6 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, que foi instaurado, em seu desfavor, Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta infração de abandono de cargo, conforme disposto no artigo 187, III, do Estatuto do Servidor, Lei municipal nº 1348/2014. Consta nos autos que a referida indiciada não foi encontrada no endereço constante de seus registros cadastrais, ficando, pelo presente Edital, CITADA a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, conforme o art. 215 do Estatuto dos Servidores, Lei municipal nº 1348/2014, sob pena de **REVELIA,** podendo indicar testemunhas, requerer provas e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa.

Colombo, 21 de setembro de 2016

LIAMAR COSTA
Presidente

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6B343C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta nº 020/2016 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de equipamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de uma fragmentadora de papel, modelo Secreta, 110V, marca Menno, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constantes neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná;

- Valor: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo -
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes;
4.4.90.52.36.00 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório;
fonte: 00068 - Fundo Especial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:60CE984C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 069/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2016

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL E SPLIT,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 069/2016.

Vencedor: PAULO GAIOCHA - CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES
Valor Unitário: R$ 547,66
Valor Global: R$ 16.429,80

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Setembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:49A78AAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 069/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2016

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 069/2016, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL E SPLIT** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: PAULO GAIOCHA - CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES
Valor Unitário: R$ 547,66
Valor Global: R$ 16.429,80

Fernandes Pinheiro, em 20 de Setembro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AC485A27

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 071/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2016

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, FIBRA DE VIDRO,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 071/2016.

Vencedor: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.
Valor Global: R$ 75.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Setembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1C5001D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 071/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2016

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 071/2016, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, FIBRA DE VIDRO** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA. LTDA.
Valor Global: R$ 75.000,00

Fernandes Pinheiro, em 20 de Setembro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B74A0F76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 072/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2016

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão,

HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 072/2016.

Vencedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONT. MÉD. HOSPITALARES - EIRELI ME
Valor Global: R$ 5.550,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Setembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:435DC037

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 074/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2016

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LASER PARA O PARQUE E PRAÇAS MUNICIPAIS,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 074/2016.

Vencedor: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
Valor Global: R$ 37.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Setembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:05AF4E7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 072/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2016

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 072/2016, o **FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE BUCAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONT. MÉD. HOSPITALARES - EIRELI ME
Valor Global: R$ 5.550,00

Fernandes Pinheiro, em 20 de Setembro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C2ACB420

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 074/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2016

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 074/2016, o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LASER PARA O PARQUE E PRAÇAS MUNICIPAIS** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
Valor Global: R$ 37.500,00

Fernandes Pinheiro, em 20 de Setembro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C81991C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 121/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 348/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a FABIANA FATIMA HARTMANN, servidora ocupante de cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 828-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16/09/2016 a 30/09/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de setembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7854C732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/16 HOMOLOGAÇÃO: 20/09/16

CONTRATADO: VINICIUS RONCAGLIO -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇAO DE FORMULÁRIOS NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL PARA SEREM USADOS PELA SECRETARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO CONFORME SOLICITAÇAO DA MESMA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

DATA: 20/09/16 -

SEBASTIÃO S. STEPTJUK
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F87DE5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/16 HOMOLOGAÇÃO: 20/09/16

CONTRATADO: VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS SEMANALMENTE COM CARGA HORARIA DISTRIBUIDA ENTRE AS 08:00 E 17:00 HORAS. LOCAL DE ATENDIMENTO: SÉDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 20/09/16 -

SEBASTIÃO S. STEPTJUK
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6055F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016 PROCESSO Nº 103/2016 ADJUDICAÇÃO: 20/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇAO DE FORMULÁRIOS NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL PARA SEREM USADOS PELA SECRETARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO CONFORME SOLICITAÇAO DA MESMA.
CONTRATADO: VINICIUS RONCAGLIO -ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2A94BE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016 PROCESSO Nº 106/2016 ADJUDICAÇÃO: 20/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 30 ALUNOS SEMANALMENTE COM CARGA HORARIA DISTRIBUIDA ENTRE AS 08:00 E 17:00 HORAS.

LOCAL DE ATENDIMENTO: SÉDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA E CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8A18D1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 135/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VINICIUS RONCAGLIO -ME
Valor.....: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 20/09/2016 Término: 20/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇAO DE FORMULÁRIOS NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL PARA SEREM USADOS PELA SECRETARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO CONFORME SOLICITAÇAO DA MESMA.

General Carneiro, 20 de Setembro de 2016

SEBASTIÃO SÉRGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5B7F4044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 136/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA E CIA LTDA
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 20/09/2016 Término: 20/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇAO DE REVISTAS JORNAIS E CERTIFICADOS DO PROERD 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 20 de Setembro de 2016

SEBASTIÃO SÉRGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:038397F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 142/2016

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal de General Carneiro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de Setembro de 2016, Ano III / nº 0683.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 23 de Setembro de 2016, **IVONEI DAS GRAÇAS LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. : 030.634.209-05, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 23 de Setembro de 2016.

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AD5F50D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de DIRETORA GERAL DE SAÚDE

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK, PREFEITO MUNICIPAL em Exercicio, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr. IVONEI DAS GRAÇAS LOPES, portadora do RG N.º 7.385.274-9 / PR, do cargo de DIRETORA GERAL DE SAÚDE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 de setembro de 2016.

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41CD0B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.432/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 11.220,54 (onze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.274-CMEI – VILA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.718-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R$. 11.220,54
TOTAL	R$. 11.220,54

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R$. 11.220,54 (onze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 20 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AB65D3EB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.375/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.432/2.016 de 20 de Setembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 11.220,54 (onze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.274-CMEI – VILA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.718-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R$. 11.220,54
TOTAL	R$. 11.220,54

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R$. 11.220,54 (onze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 20 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8538DBF5

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.434/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 12.276,56 (doze mil,

duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.282-CMEI – DISTRITO DE JARACATIÁ – NESTE MUNICÍPIO - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.746-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R$. 12.276,56
TOTAL	R$. 12.276,56

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R$. 12.276,56 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 06 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1F970CB0

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 5.377/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.434/2.016 de 20 de Setembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 12.276,56 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.282-CMEI – DISTRITO DE JARACATIÁ – NESTE MUNICÍPIO - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.746-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R$. 12.276,56
TOTAL	R$. 12.276,56

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R$. 12.276,56 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 20 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:25C9D0C4

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.433/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 14.519,36 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.281-CMEI – VILA GUAIRA - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.745-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R$. 14.519,36
TOTAL	R$. 14.519,36

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R$. 14.519,36 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 20 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:783F2487

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5376/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito

Adicional Especial, na importância de R$. 14.519,36 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.281-CMEI – VILA GUAIRA - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.745-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R$. 14.519,36
TOTAL	R$. 14.519,36

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R$. 14.519,36 (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 20 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3179EB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 20/09/16
CONTRATADO: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 80.000 KM PARA O VEÍCULO S10 PLACA AYI-2051, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.433,20 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 20/09/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F0F9BF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir WALDIRENE DOS SANTOS ROSSETTO, no período de 08 a 22 de Setembro de 2016, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9689D3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELENI DA SILVA FURIOSO, no período de 12 de Setembro a 15 de Outubro de 2016, no Centro Municipal de Educação Infantil Bonifácio Cionek..
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:111B8239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-09-2016 a 13-10-2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8E05BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARCIANA SANTOS DE FRANÇA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-09-2016 a 15-10-2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9D6C2D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor WALTER RODRIGUES MOUTINHO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-09-2016 a 19-10-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:317CC6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA PROCÓPIO exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ALINE BRANDANI DA SILVA, no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2016, na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de Setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B8E492CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA, no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2016, na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de Setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:26A43814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir MARIA ILZA DE OLIVEIRA, no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2016, na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de Setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7167FB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LENI COSTA DA SILVA exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir MARIA ILZA DE OLIVEIRA, no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2016, na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de Setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5DA5F320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir NEUSA DAS NEVES FERREIRA DE ALMEIDA, no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2016, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de Setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA8250D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ELIANA FRANCISCO ROLIM exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir TANIA DA SILVA PONTES, no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2016, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de Setembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C6EC100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir VÂNIA MARIA PERINI DE ARAUJO, no período de 19 de Setembro a 17 de Dezembro de 2016, na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de setembro de 2016.

CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DEE31BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 0101/2015 E LICITAÇÃO: PREGÃO 047/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo AO CONTRATO 0101/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 047/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CHARLES JOSE GOLON 0482590914, inscrita no CNPJ sob nº 15.042.007/0001-43, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM BORRACHARIA CONSERTO E TROCAS DE PNEUS NA FROTA MUNICIPAL.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/08/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7137DF65

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de material de consumo, sendo esses gêneros alimentícios para manutenção das atividades das secretarias municipais
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 05/10/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 20/09/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C0492F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 143/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2014, do Edital de Pregão Presencial nº 174/2014.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do presente contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de **06 de outubro de 2016** até **05 de outubro de 2017**.

Do Valor Contratual: a contratante pagará à contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado de **R$ 262.822,60 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 08 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B9961D58

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 145/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 377/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 179/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **SISTEMA TOTAL SEGUROS LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de translado fúnebre, em atendimento as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social neste Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 14 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8248DE92

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 146/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 014/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **DEBUS TRANSPORTES LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de passageiros para serem utilizados no transporte de alunos da zona rural e de programas educativos (PETI, FORMANDO CIDADÃO E OUTROS), atletas em competição no interior e fora do município, integrantes do grupo da terceira idade, agricultores em seminários e outros eventos, bem como para transportes de passageiros para eventos apoiados pelas Secretarias da Administração Municipal.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 1.125.225,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 192.656,25 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total do item nº 01 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 16 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CEDF5937

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2016

Pregão Presencial nº 152/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **UTIDA TRUCK CENTER LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 461.175,39 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2016 e término em 15 de março de 2017.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8866939

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2016

Pregão Presencial nº 152/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 17.080.148,30 (dezessete milhões, oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2016 e término em 15 de março de 2017.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B61CF36

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2016

Pregão Presencial nº 152/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.588.185,31 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de setembro de 2016 e término em 15 de março de 2017.

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B46B1131

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2016

Pregão Presencial nº 159/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. L. DOS SANTOS MORONI - ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de produtos alimentícios (pão francês), que serão fornecidos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/ PR.

Valor Total: R$ 7.056,00 (Sete mil e cinqüenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de setembro de 2016 e término em 08 de setembro de 2017.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:77040C2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2016

Pregão Presencial nº 159/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de produtos alimentícios diversos (leite, frutas e outros), que serão fornecidos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/ PR.

Valor Total: R$ 38.354,50 (Trinta e oito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 09 de setembro de 2016 e término em 08 de setembro de 2017.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EC9CF9C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 319/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 159/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 159/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de produtos alimentícios diversos, que serão fornecidos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/ PR. Às empresas:

M. L. DOS SANTOS MORONI - ME, inscrita no **11.917.074/0001-03**, vencedora do lote 01, da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.056,00 (Sete mil, cinqüenta e seis reais).**

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora dos lotes 02, 03 e 04, da licitação, com valor total máximo de **R$ 38.354,50 (Trinta e oito mil trezentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 09 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E30C7232

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 325/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 152/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 152/2016,** que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR. Às empresas:

UTIDA TRUCK CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° **11.956.164/0001-03**, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 461.175,39 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**

RETIFICADORA PRIMOR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 75.937.912/0001-93**, vencedora dos lotes 02 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.080.148,30 (dezessete milhões, oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).**

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 76.477.199/0001-05,** vencedora do lote 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.588.185,31 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2016.

Guaíra (PR), 15 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:235A2542

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO – AVISO PREGÃO 168/2016

Na publicação do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/09/2016, fl. B7, no Diário Of. Dos Municípios do Paraná, do dia 20/09/2016, pág. 25 – Ano IV n° 1090, e no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 20/09/2016, Edição 9785, pág. 27, foi publicado o aviso de licitação, a seguir:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diversas a serem utilizadas na recepção de autoridades e eventos oficiais do Município de Guaíra/PR, a seguir **RETIFICADO**:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições diversas e locação de salão (espaço físico) a serem utilizadas na recepção de autoridades e eventos oficiais do Município de Guaíra-PR.

Mantém-se a data de abertura do certame para o dia 04 de outubro de 2016, às 08h30min.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Aviso.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3615CCBF

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 285/2016
DATA: 15.09.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 832.650,00 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 832.650,00 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1008 - Construções, Reformas, Ampliação e Adeq.Bens e Aquis.Ativo Imobilizado Escolas do Ens.Fundamental - 40%			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
281	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	10.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
425	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
423	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
429	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	62.650,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
482	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	320.000,00
483	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	495	240.000,00
485	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	180.000,00
TOTAL GERAL		**832.650,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
320	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	10.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 1012 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
413	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	82.650,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
516	3339034000000000000 - Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	240.000,00
515	3339034000000000000 - Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização	303	500.000,00
TOTAL GERAL		**832.650,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A6620BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para levar estudantes à cidade de Londrina.
Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município em competições nas cidade de Jaguapitã e Cafeara.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de Setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E2FECA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 065/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.145,30 (quinze mil, cento e quarenta cinco reais e trinta centavos) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.145,30 (quinze mil, cento e quarenta cinco reais e trinta centavos), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 314..... R$ 9.145,30
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 335..... R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.145,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.35.99.01 - TRANSFERÊNCIA BRASIL CARINHOSO..... R$ 14.890,09

1.3.2.5.01.02.22 - RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA..... R$ 255,21
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R$ 15.145,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57B5D9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **MARCELO LUIZ DA SILVA**, Motorista, passando do nível 13 para o nível 15, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2016.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **JOSIMARA DA CRUZ**, Assistente Social, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 20 de setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4BAB6149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 999/2016

SÚMULA: Autoriza a adesão do Município de Guaraniaçu ao Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD – e dá outras providências.

A câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de Guaraniaçu no Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, ratificando o protocolo de intenções com abertura estatutária do território, área geográfica de atuação do CONSAD, bem como o estatuto atual do consórcio.
Parágrafo único - O acordo de que trata o *caput* deste artigo tem por fim a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.
Art. 2º Fica autorizado o repasse mensal ao Consórcio do valor de custeio administrativo determinado em assembleia dos consorciados.
Art. 3º Fica autorizado o repasse mensal para custeio de prestação de serviços em consultoria e serviços de inspeção, conforme necessidade do Município ou conforme contrato de rateio próprio.

Art. 4º Fica autorizado o Município a fazer a cessão de servidores ao CONSAD, conforme disposto na legislação federal que rege a matéria .
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em cada exercício financeiro.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 902/2015.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:20F378AC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1000/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 98.925,06 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 140.....38.725,06
06.05 – Departamento do Transporte Escolar
1236426012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.200,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – Manutenção Do SUS/Atenção Básica – Pab Fixo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 495.....40.000,00
Total .....R$ 98.925,06

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236212012.104000 – Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....19.200,00
06.03 – Departamento de Creches

1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 140.....20.000,00
06.05 – Departamento do Transporte Escolar
1236426012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 000....1.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – Manutenção Do SUS/Atenção Básica – Pab Fixo
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....40.000,00
Sub-Total .....R$ 80.200,00

Art. 3.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Art. 1º que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita por fonte de recurso, conforme discriminado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
140	FNDE Brasil Carinhoso - receitas 408 e 454	18.725,06
Sub-Total utilizado nesta Lei		18.725,06

Detalhamento
Valor previsto para fonte 140 em 2016: 66.100,00
Valor arrecadado de janeiro até julho/2016: 84.825,06
Superávit: 18.725,06
Total Geral (Art. 2º e 3º).....R$ 98.925,06

Art. 4º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:615F0A19

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 873.....390.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 874.....136.500,00
Total .....R$ 526.500,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Convênios conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº Contrato	OBJETO	FONTE	VALOR R$
833279/2016	Aquisição de um trator de esteira.	873	390.000,00
833315/2016	Aquisição de resfriadores de leite.	874	136.500,00
TOTAL			526.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A2B93D09

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3312/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1000/2016;**
R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar o valor de **R$ 18.725,06 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 140.....18.725,06
Total .....R$ 18.725,06

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Art. 1º que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita por fonte de recurso, conforme discriminado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
140	FNDE Brasil Carinhoso - receitas 408 e 454	18.725,06
Sub-Total utilizado nesta Lei		18.725,06

Detalhamento
Valor previsto para fonte 140 em 2016: 66.100,00
Valor arrecadado de janeiro até julho/2016: 84.825,06
Superávit: 18.725,06

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D07ABF07

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3313/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1000/2016;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar o valor de **R$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 140.....20.000,00
06.05 – Departamento do Transporte Escolar
1236426012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.200,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – Manutenção Do SUS/Atenção Básica – Pab Fixo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 495.....40.000,00
Total .....R$ 80.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236212012.104000 – Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....19.200,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 140.....20.000,00
06.05 – Departamento do Transporte Escolar
1236426012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 000....1.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – Manutenção Do SUS/Atenção Básica – Pab Fixo
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....40.000,00
Total .....R$ 80.200,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:83625553

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3314/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1001/2016;**
R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 873.....390.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 874.....136.500,00
Total .....R$ 526.500,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Convênios conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº Contrato	OBJETO	FONTE	VALOR R$
833279/2016	Aquisição de um trator de esteira.	873	390.000,00
833315/2016	Aquisição de resfriadores de leite.	874	136.500,00
TOTAL			**526.500,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9C286C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 27/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PANDINI & DALLELASTE LTDA

CNPJ Nº: 10.797.874/0001-75
ITEM: 01 ao 28
VALOR: R$ 70.749,00 (setenta mil setecentos e quarenta e nove reais).
CONTRATO Nº: 1623

PAGAMENTO: até 30º dia da apresentação da fatura discriminativa.
ENTREGA: Até 05 dias da solicitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Setor de Esportes.
VIGÊNCIA: 10.01.2017.
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B01C7413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Construtora Kartal LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Souza Naves, Sul, 71 – Chácara nº 71, sala nº 01, Bairro 14 de Novembro, município de Cascavel/Pr Cep 85.804-030, CNPJ nº 13.852.015/0001-20, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Paula Scanagatta Galletto, RG nº 7.799.454-8/Pr e CPF nº 078.900.579-46**.**
VALOR: 13,89% (treze virgula oitenta e nove por cento) ou R$ 80.797,77 (oitenta mil setecentos e noventa e sete reais setenta e sete centavos), passando o valor total de R$ 581.353,50 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) para R$ 662.151,27 (seiscentos e sessenta e dois mil cento e cinqüenta e um reais vinte e sete centavos).
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1587
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 4/2016.
MOTIVO: Tendo em vista a reprogramação dos serviços da planilha orçamentária devido a inclusão de trechos em ruas a serem contempladas, para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de Recape asfáltico em ruas urbanas do município, sobre pavimentação asfáltica.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1D7C9B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DAGA & GALLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 174 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 72.112.022/0001-54, representada neste ato por Nadir Daga, Sócio Gerente, RG nº 3.327.179-4/PR e CPF nº 581.497.679-91**.**

ADITAMENTO: Prazo de 17.09.2016 para 10.01.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 42/2015
CONTRATO Nº: 1512
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para os veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5DDCB782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: AUTO PEÇAS MECA MOTOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 341 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr., CNPJ nº 76.098.342/0001-58, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Maylor Eliseu Muner, RG nº 5.649.771-4/Pr e CPF nº 802.355.739-49**.**

ADITAMENTO: Prazo de 17.09.2016 para 10.01.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 42/2015
CONTRATO Nº: 1513
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para os veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E70A637E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: VALDIR ANTONIO NOVELO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 255 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.755.859/0001-72,

representada neste ato por seu titular o Sr. Valdir Antonio Novelo, RG nº 1.286.565/Pr e CPF nº 224.702.399-15**.**

ADITAMENTO: Prazo de 17.09.2016 para 10.01.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 42/2015
CONTRATO Nº: 1514
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para os veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:65845D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2016

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e armarinhos para serem utilizados na aplicação de cursos e atividades oferecidos pelo CRAS e pela Secretaria de Assistência Social.
Data da sessão de abertura: 06/10/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 12.195,79 (Doze mil cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 20 de setembro de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7A2A2FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	12.855.100,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	14.051.393,52
Receitas Realizadas	2.099.557,97	9.463.715,50
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	12.855.100,00
Créditos Adicionais		2.414.861,70
Dotação Atualizada	0,00	15.269.961,70
Despesas Empenhadas	1.807.513,24	8.957.890,05
Despesas Liquidadas	1.960.949,62	8.695.864,97
Superávit Orçamentário	292.044,73	505.825,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.807.513,24	8.957.890,05
Despesas Liquidadas	1.960.949,62	8.695.864,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.521.484,97	10.873.041,20
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.784.921,46	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(700.518,59)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	140.500,21	19,11	140.481,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.293.978,19	7.708,87	1.165.051,20	121.218,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.434.478,40	7.727,98	1.305.532,30	121.218,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.990.064,94	25% / 18%	28,93 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	434.606,77	60%	64,69 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.306.258,07	(456.258,07)
Despesa de Capital Líquida	2.179.715,90	1.208.633,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	185.300,00	14.373,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	210.634,56	22.309,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.055.080,22	15%	15,91 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0AC47C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.582.490,34	51,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.871.442,25	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.577.870,14	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.392.069,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.739.686,59	16,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	761.112,88	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:46E14CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 766/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.845 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.666.839-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PSICOLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 541/1991 de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:208595F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 767/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:434F5763

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 768/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:52F720C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 769/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4C9A60F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 770/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:232CAD83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 771/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2016, por um período de 06 (seis) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E70CA279

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 772/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:975F38C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 773/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ WENCESLAU MELCHIOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ WENCESLAU MELCHIOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.124.918-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.350.649-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 052/2003 de 28 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5B391C6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 774/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D66855B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 775/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3BBA1B29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 776/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERALDA DA SILVA

FAGUNDES TIMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERALDA DA SILVA FAGUNDES TIMOTEO,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.674.570 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.646.098-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 115/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:05BA66D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016
PMI – PROCESSO Nº.080/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: Curso de capacitação para professores da rede municipal de ensino.
Valor Total: R$. 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Contratada: CINTIA MARA JONER-ME
CNPJ: 19.243.728/0001-72.
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR, 20 de Setembro de 2016.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 080/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR, 20 de Setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D86F2C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 011/2016

Cláudio Ossamu Kohata, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Designar **ARIOVALDO MARTINS,** funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo do Executivo Municipal, para atuar como pregoeiro em licitações de pregão, na modalidade Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Itambaracá/PR.
Parágrafo Único – Justifica-se a designação de tal servidor público municipal para tal *múnus*, haja vista a insuficiência de servidores públicos efetivos da Câmara Municipal para realizar tal função, pois nela há, tão somente, 01 Advogado, 01 Contador, 01 Oficial Administrativo e 01 Auxiliar de Serviços Gerais, bem como pelo fato dele já atuar nesta função para o Executivo Municipal.

Art. 2º - O prazo de atuação será até o término do exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 16 de setembro de 2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:04B75E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 107/2016

SÚMULA: Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e nomeia seus membros.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**, e em conformidade com o disposto no Art. 107 da Lei nº 1.305 de 1º de outubro de 2010,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe os arts. 81, 82 e 83 da Lei Municipal nº 1.305 de 1º de outubro de 2010, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de ITAMBARACÁ, composta pelos seguintes membros:

- DIRIGENTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Diomar Santin Tostes

- REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elaine Aparecida Munhoz da Silva

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL
Daiana Alves de Lima Ramos

- REPRESENTANTE DO SETOR FINANCEIRO
Reginaldo Ticianel

- REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Andréia Soares Alexandre;
Aparecida Rodrigues Paschoal;
Cláudia Mariel Parralego;
Maria Leodice Jussiane Dias

- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta
Juliane Caroline Santana

- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira
Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa

- Escola Municipal João Paulo II
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron

- Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
Terezinha Paschoal

Artigo 2º - A Comissão será Presidida pelo Dirigente Municipal de Educação.

Artigo 3º - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9746E70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 108/2016

SÚMULA: Nomeia Comissões de Avaliação.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 3.045/2010 de 20 de outubro de 2010 que Regulamentou o Processo de Avaliação dos Profissionais do Magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério, constituída pelos seguintes profissionais:

Diomar Santin Tostes, que Presidirá a Comissão;
Andréia Soares Alexandre
Aparecida Rodrigues Paschoal
Cláudia Mariel Parralego
Maria Leodice Jussiane Dias
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho
Edna Aparecida Xavier de Barros Martins
Silvia Carvalho da Silva
Jacira da Silva Vale
Juliane Caroline Santana
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron
Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa
Terezinha Paschoal

Art. 2º - Instituir as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas Instituições Educacionais, assim constituídas:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA"

Período Matutino
Membros efetivos:
Jacira da Silva Vale (Diretora)
Maria Júlia de Campos Pacheco
Rayara Aparecida Pereira
Silvete Aron Alhão Jussiani (Pedagoga)

Membro suplente:
Aparecida Dulce Bianconi Benetti

Período Vespertino
Membros efetivos:
Jacira da Silva Vale (Diretora)
Maria de Fátima dos Santos
Silvete Aron Alhão Jussiani (Pedagoga)
Solange Aparecida dos Santos Severino

Membro suplente:
Maria Luiza Cândido

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

Período Matutino
Membros efetivos:
Ana Helena de Freitas Pereira
Áurea Akiko Oshiro Zanatta
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva (Pedagoga)
Railda Cristina Pereira Fabris

Membro suplente:
Sueli Célia de Araújo Leite

Período Vespertino
Membros efetivos:
Célia Regina da Rosa Romero
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva (Pedagoga)
Railda Cristina Pereira Fabris
Sueli Célia de Araújo Leite

Membro suplente:
João Bail Neto

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA ELZA RUIZ VIEIRA"

Período Matutino
Membros efetivos:
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho (Diretora)
Cristiane Theodoro Fuzeto
Neide Romanini Xavier de Barros (Pedagoga)
Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa

Membro suplente:
Zélia Fabris

Período Vespertino
Membros efetivos:
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho (Diretora)
Fátima Aparecida Saugo Fuzeto
Neide Romanini Xavier de Barros (Pedagoga)
Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa

Membro suplente:
Silvia Renata Munhoz

ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA"

Período Matutino
Membros efetivos:
Edna Aparecida Xavier de Barros Martins (Diretora)
Elaine de Souza Oliveira (Pedagoga)
Eléia Rodrigues Teodoro Santini
Terezinha Paschoal

Membro suplente:
Ivani José Alves

Período Vespertino
Membros efetivos:
Edna Aparecida Xavier de Barros Martins (Diretora)
Elaine de Souza Oliveira (Pedagoga)
Márcia Aparecida De Biaggi
Terezinha Paschoal

Membro suplente:
Cristiane da Costa Silva Miguel

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membros efetivos:
Diomar Santin Tostes
Andréia Soares Alexandre
Cláudia Mariel Parralego
Maria Leodice Jussiane Dias

Membro suplente:
Aparecida Rodrigues Paschoal

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva Instituição Educacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:38BA0FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 109/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Rosana Aparecida Mendes Batista Aron, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 21 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D8998236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 05 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 218/2016.

Considerando :

· A plenária realizada no dia vinte de setembro de dois mil e dezesseis, 20/09/2016.

Resolve:

Art.1º. Aprovar Prestação de Contas repasses FEAS PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social I – Deliberação nº013/2013 e 065/2013 CEAS – Repasse Fundo a Fundo do período Janeiro a Junho de 2016;

Art.2º. Aprovar o monitoramento do SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) que se destina ao acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 20 de Setembro de 2016.

LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:43DE7132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE 002 2016

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016 que tem como objeto o fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento de veículos da Frota Municipal, até o final do exercício de 2016, pelo valor total de R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), da empresa Feriato, Feriato & Cia Ltda, CNPJ: 75.358.945/0001-89, conforme Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 19 de setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:72C4B19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2016; Proc. Administrativo: nº 028/2016. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Postes Republicanos, para serem instalados em diversas Ruas desta cidade. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: W DME - MATERIAS ELÉTRICOS LTDA EPP; CNPJ: 09.106.791/ 0001-03, com o valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Itambaracá PR, 20 de setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:58D6B74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2016; Proc. Administrativo: nº 029/2016. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E CONFECCOES LTDA - ME; CNPJ: 19.876.132/0001-00, com o valor de R$ 16.567,90 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP; CNPJ: 00.492.065/0001-00, com o valor de R$ 14.107,00 (catorze mil e cento e sete reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 20 de setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E3731A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2015 DA LICITAÇÃO 102/2015 - TOMADA DE PREÇOS 014/2015

REVOGAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 211/2015
FUNDAMENTO LEGAL artigo 49 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 102/2015
Tomada de Preços nº 014/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.(pavimentação e pintura).
ADITIVO: alteração do projeto - acréscimo de área pavimentada (24%)- Rua sem denominação próxima à Rua Santo Dalzoto(Jardim Nossa Senhora Aparecida).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor do aditivo: R$ 18.000,00.
Valor global anterior: R$ 74.865,27.
Valor global com aditivo: R$ 92.865,27.
DATA DA ASSINATURA: 08.09.2016
FUNDAMENTO LEGAL:, alineas "a e b", Inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
Data da Revogação: 20.09.2016

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:02B76466

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 082/2016 - TOMADA DE PREÇOS 008/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 082/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
(Lei FederaL n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Lançamento de rede de baixa tensão na comunidade de Palmital, Ivaí - Pr. (projeto,materiais e serviços).
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Arprel - Projetos. Montagens e Comercio de Materiais Elétricos Ltda.
Valor global: R$ 17.200,42.
Dotação orçamentária:
10011545115011061449051000000 2900
10011545115011061449051005070 2910
10011545215012066449051005070 3090
HOMOLOGAÇÃO: 20.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6C12A30D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 248/2015 DA LICITAÇÃO 123/2015 - TOMADA DE PREÇOS 018/2015

REVOGAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO
FUNDAMENTO LEGAL artigo 49 – Lei 8.666/93
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 248/2015
Origem: Licitação N° 123/2015
Tomada de Preços Nº 018/2015
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ - Via urbana de Palmital - Rua Cinco trecho entre a Rua Dois e a Rodovia PR 487.
ADITIVO: alteração do projeto - acréscimo de área pavimentada (24,2%) Rua sem denominação próxima à Rua Angelim Vitorassi(Bom Jardim do Sul).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor do aditivo: R$ 16.000,00.
Valor global anterior: R$ 65.863,30.
Valor global com aditivo: R$ 81.863,30.
DATA DA ASSINATURA: 08.09.2016
FUNDAMENTO LEGAL:, alineas "a e b", Inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
Data da Revogação: 20.09.2016

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C1276FA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2016

Sumula: Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Ivaí/Pr

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos estados, do Distrito Federal e da União.

Art. 2º - Compete ao fórum Municipal de educação:
I - Promover a discussão sobre a Política Educacional do território municipal;
II - Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências municipais de educação;
IV - Zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
V - Planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;
VI - Acompanhar junto a Câmara Municipal de Vereadores a tramitação de projetos legislativos relativos a Política Municipal de Educação.
VII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

A. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Suzankeli Krutsch Pereira
Suplentes: Vaniza Jalile Paes de Almeida

B. Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
Titular: Paulo Cezar de Carvalho
Suplente: Carlos Alberto Pezzini

C. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Adriano do Nascimento
Suplente: Margarete Krevey Grabicoski

D. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Regiane Delfrate.
Suplente: Fábio José Graniska.

E. Representantes dos Pais:
Titular: Zeila Regina Juncos.
Suplente: Eliceia Zubacz.

F. Representantes das Associações:
Titular: Rosilene Borochok.
Suplente: Nivon Krutsch.

G. Representantes dos Movimentos Sociais - CRAS:
Titular: Izabel Cristina Kolitski.
Suplente: Patrícia Bobek.

H. Representantes de Estudantes:
Titular: Daiana Rodrigues.
Suplente: Carolina Romaniuk.

Art. 4º - O FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 5º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:F6B50717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2016

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ivaí/Pr

A Secretária Municipal de Educação e Cultura , no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 5º da lei municipal nº1126/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 no município de Ivaí
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em vigência que tem por objetivo acompanhar e avaliar o cumprimento da metas e estratégias constantes na Lei municipal nº 1126/2015.
Art. 2º Designar os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes que integrarão a referida comissão:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Suzankeli Krutsch Pereira
Suplente: Cecília Catarina Stadler

II - Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
Titular: Paulo Cesar de Carvalho
Suplente: Carlos Alberto Pezzini

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Viviani Conte
Suplente: Maria Chaida
Titular: Karina Juliana Erdmann
Suplente: Vaniza Jalile Paes de Almeida
Titular: Solange Scheneider
Suplente: Ana Paula Czerevaty

IV - Representantes do Fórum Municipal de Educação;
Titular: Zeila Regina Juncos.
Suplente: Eliceia Zubacz
Titular: Rosilene Borochok.
Suplente: Regiane Delfrate
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 19 de setembro de 2016.

SUZANKELI KRUTSCH PEREIRA
Secretária Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:4CAB6C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2016 TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.**
CNPJ: 00.761.666/0001-62**.**
CONTRATO Nº: 058/2016.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPE DE PAVIMENTO EM CBUQ NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**
VALOR: R$ 197.032,66 (Cento e noventa e sete mil e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).
DATA: **20/09/2016.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A556215C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPE DE PAVIMENTO EM CBUQ NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME	**R$ 197.032,66**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DD5CADDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016- PROCESSO N° 179/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA APOIO ATIVIDADES ESPORTIVAS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 03 de Outubro de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 21 de Setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ED591C44

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 053/2016

DISPÕE: Sobre a ALTERAÇÃO no Decreto nº. 045/2016, de DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.494/2007, e Leis Municipais n.ºs: 038/2007; 050/2007 e 052/2007.
DECRETA:
Artigo 1º. – **ALTERA** o DECRETO Nº. 045/2016, referente a designação dos membros do **CONSELHO DO FUNDEB**, no tocante aos **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**, e aos **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA,** sendo 1 indicado pela entidade de estudantes secundaristas, que passa a ter a seguinte composição:

1 REPRESENTANTE	REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PUBLICAS
1 – TITULAR	Francisca Pereira de Souza
1-SUPLENTE	Maria Solange Figueira Ribeiro de Paula
2 REPRESENTANTES	**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SENDO 1 INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**
1 – TITULAR	Geise Alves da Cruz
1-SUPLENTE	Edmara Rocha dos Santos
1 – TITULAR	Everton Henrique Lopes Pombal
1-SUPLENTE	Ana Maria Barbosa da Silva Ferreira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:850762C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 54/2016-PML
PROCESSO 94/2016-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e duplas no Cemitério Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de outubro de 2016 às 14h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 20 de setembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD1F750B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 58/2016-PML
PROCESSO 98/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de outubro de 2016 às 09h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 284.659,90 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 19 de setembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAC0429A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 110.2016

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de contenção de despesas objetivando manter o equilíbrio das contas públicas e dá outras providências.

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe uma ação planejada e transparente, que se previna riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;*

***CONSIDERANDO** a instabilidade na economia, que afeta diretamente a arrecadação municipal, somada a drástica redução de repasses dos Governos Estadual e Federal, em especial quanto ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios);*

***CONSIDERANDO** a possibilidade e necessidade da redução dos gastos no âmbito da Administração Pública, em especial, nos setores que não afetam as atividades de caráter permanente, contínuo e emergencial à população;*

***CONSIDERANDO** ainda o **Memorando 027, de 13.07.2016, emitido pela Chefe da Unidade de Controle Interno do Município**, que dá ciência que ocorreu à extrapolação do índice de gastos de pessoal, remetendo-nos às vedações contidas no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as medidas a serem tomadas nos dois quadrimestres seguintes, dentre outras previstas no art. 169 da CF/88;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos critérios estabelecidos nas legislações municipais vigentes, quais sejam:

I - Redução de diárias, estabelecendo como regra a concessão de adiantamentos;

II - Suspensão de novos convênios, que implique em transferência de subvenções, exceto convênios na área da saúde e educação, autorizados pelo Prefeito Municipal e devidamente justificados;

III - Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;

IV - Suspensão de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;

V - Redução de auxílios em geral, exceto nas áreas da saúde e assistência social, em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;

VI - Redução de ligações telefônicas, com a concentração de ligações telefônicas através da central, redução de consumo de água e energia elétrica e despesas de correios;

VII - Redução de despesas com eventos e festividades culturais esportivas e recreativas;

VIII - Redução nas despesas com material de expediente;

IX – Suspensão da execução de serviços particulares pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, exceto as previstas em Lei especifica, autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;

X - Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade do Município;

XI - Fica vedado o uso da frota de veículos e maquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente ressalvado os casos emergenciais de saúde, devidamente autorizados;

XII – Cancelar imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;

PARAGRAFO UNICO - Ficam terminantemente proibidos:

I - Novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente contratadas;

II - Novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

III - Novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;

IV - Concessão de novas gratificações;

V - Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição, exceto por determinação judicial;

VI - Concessão de férias que importem em conversão de parte de sua duração.

Art. 2º - Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados no artigo primeiro, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada secretaria municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:752D0900

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 530/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
948381	Alessandra Vieira da Silva	Agente de Combate às Endemias	28/04/2014 a 27/04/2015	03/10/2016 a 01/11/2016
966196	Cintia Teixeira Bueno Fernandes	Técnico em Saúde Bucal	14/02/2015 a 13/02/2016	03/10/2016 a 01/11/2016
111341	Doraci Godinho Roma	Agente Comunitário de Saúde	19/09/2014 a 18/09/2015	03/10/2016 a 01/11/2016
966171	Gian Rafael Batilana Teixeira	Bombeiro Civil	06/01/2015 a 05/01/2016	15/10/2016 a 14/11/2016
39131	Hélio Rodrigues	Operário	29/04/2014 a 28/04/2015	03/10/2016 a 01/11/2016
966132	Kassia Cardoso de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	04/07/2014 a 03/07/2015	03/10/2016 a 01/11/2016
117541	Madalena Batilani da Silva	Servente	25/07/2015 a 24/07/2016	03/10/2016 a 01/11/2016
965201	Maria Luiza M. Padilha Valério	Agente Comunitário Saúde	01/04/2014 a 31/03/2015	03/10/2016 a 01/11/2016
966173	Yara Jacy Teixeira de Araujo	Auxiliar Enfermagem Diurno	11/01/2015 a 10/01/2016	03/10/2016 a 01/11/2016

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:409F2ABD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 531/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3026/2016 de 19/09/2016.

Resolve:

Conceder ao servidor **ROBERTO MATOS DE PAULA,** CPF/MF nº. 306.603.009-15 ocupante do cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965840, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2015 a 09/04/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 11/10/2016 a 30/10/2016;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/10/2016 a 10/10/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:92B7DABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 059/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOSÉ GONDOLFO**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 059/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 059/2016 –PML.	
CONTRATADA: VIDROLAR – HOMERO WILSON DE CARVALHO & CIA LTDA	**CNPJ/MF: 07.285.421/0001-55**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de granito para prateleiras, janelas de alumínio e vidros temperados no Centro de Educação Infantil "Monteiro Lobato" nesta municipalidade, conforme Planilha de serviços e Memorial Descritivo.	
Valor: R$ 13.923,81 (Treze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).	
Data da Assinatura: 20.09.2016.	
Dotação orçamentária:	
07.002.12.365.0013.2.031 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Serviços.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EFD014DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2016 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Concede acréscimo previsto no § 13, do artigo 45, da Lei Complementar nº 003/2014-E.

JOSÉ GONDOLFO, Prefeito em Exercício do Município de LOBATO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerandoo disposto no § 13, do artigo 45 da Lei Complementar nº 003/2014-E;
Considerando requerimento firmado pela servidora inativa ELZA RUCHILHO DE ALMEIDA, instruído com Laudo Médico Pericial;
Considerando que o Laudo Médico Pericial concluiu que a mesma necessita do acréscimo previsto no § 13, do artigo 45 da Lei Complementar nº 003/2014-E;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido acréscimo de 25% sobre o vencimento base do cargo de inativação, com reflexo nos adicionais que compõe os proventos de inatividade à servidora **ELZA RUCHILHO DE ALMEIDA**, enquanto permanecer seu enquadramento no § 13, do artigo 45 da Lei Complementar nº 003/2014-E, não sendo extensível ao benefício constante do artigo 60, da referida Lei.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:17034395

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 003/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL, destinados aos usuários do SUS.
VALOR TOTAL: **R$ 20.560,00 (Vinte mil quinhentos e sessenta reais**).
PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: **31.12.2016.**
DATA: 19.09.2016.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A07D2F6C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Paiol Comércio Varejista de Produtos Agrícolas e Veterinários Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.577.344/0001-32, com endereço à Av. Rocha Pombo, nº 59, no Município de Lobato, Estado do Paraná, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 4.823,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte e três reais)**:

Ítem	Qtde	Un.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
01	4.800	Kg	Sal comum branco	0,46	2.208,00
02	03	Un.	Enxada média com cabo	41,00	123,00
03	03	Un.	Enxadão médio com cabo	29,00	87,00
04	03	Un.	Machado com cabo	48,00	144,00
05	10	Pares	Luva de Látex	9,00	90,00
06	10	Pares	Sapatão para trabalho	65,00	650,00
07	06	Pares	Botas de Látex	39,00	234,00
08	30	Lt.	Veneno p/ ervas daninhas	25,00	750,00
09	30	Lt.	Veneno para insetos	14,00	420,00
10	03	Un.	Capa de Chuva	39,00	117,00
Total R$					4.823,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, à medida em que forem adquiridos os produtos, e pagas até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2016:**

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	512 – Operação e Manut. do Sistema de Água
Programa:	0021 – Administração Geral
Atividade:	2072 – Operação e Manut. do Sistema de Água
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00–Material de uso e consumo
Fonte de Recurso	0076 – Recursos Próprios – Exercício Corrente

Lobato – Estado do Paraná, 20 de setembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:B6893C8C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADO: PAIOL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA ME
CNPJ: 09.577.344/0001-32
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SAL PARA GERAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E OUTROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
VALOR: R$ 4.823,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0130A667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 035.2016

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar SERGIO TROJAN, servidor público municipal, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitora da 37ª zona eleitora da Comarca de Mallet, a partir do dia 04/07/2016, até 03/07/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 04/07/2016, ficando revogada a Portaria nº 024/2016, de 09 de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DA0568CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 036.2016

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o ofício nº 406/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná que aponta a necessidade de implantação do controle de estoque;

Considerando a necessidade de um controle efetivo de estoque de medicamentos;

Considerando a necessidade de inserir informações referentes a estoque no Portal da Transparência Municipal;

Considerando que no mês de julho do corrente ano, foi realizado treinamento para a correta implantação e alimentação do sistema aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º– Fica determinada a imediata implantação do Sistema Estoque na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como responsáveis pelo sistema os servidores abaixo relacionados:
-Camila Pirog
-Nicholas Zub

Art. 2º- Todas as informações registradas no referido sistema serão de inteira responsabilidade dos servidores acima citados,

Art 3º - O não cumprimento do contido nesta portaria irá resultar na responsabilidade civil , penal e administrativa dos responsáveis.

Art. 4º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de setembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:14D0B7C9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 260 2016 - CANCELAMENTO DE RESTOS

DECRETO 260/ 2016

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados , ou empenhados a maior.

Empenhos do exercício de 2015: 9630

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de Setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS GAISSLER GUIMARAES
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:AB19C4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 79-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício **Edson Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 5.418.844-7 – Pr, e inscrito no CPF sob nº856.501.889-01, e de outro lado a empresa **TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 79/2016, referente ao Pregão Presencial nº 34/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais de construção, madeiras e materiais elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor previsto no contrato original em 2,74 % R$ 5.529,60 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), tendo em vista a ocorrência nº 351/2016 – Formulário de Informações de Desastres – FIDE, registrado junto ao Sistema Nacional de Proteção a Defesa Civil – SINPDEC em data de 18/08/2016.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de agosto de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5F98E19F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 79-2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício **Edson Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 5.418.844-7 – Pr, e inscrito no CPF sob nº856.501.889-01, e de outro lado a empresa **TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 79/2016, referente ao Pregão Presencial nº 34/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais de construção, madeiras e materiais elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão do valor unitário do item folha de fibra-cimento 4mm conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Valor atual	Valor com supressão
30	Folhas de fibrocimento4mm- 2,44 comp.	Enternit c/Amianto	15,36	14,50

Também relativo ao aumento do valor previsto no contrato original em 11.01% R$ 22.199,50 (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), tendo em vista a ocorrência nº 376/2016 – Formulário de Informações de Desastres – FIDE, registrado junto ao Sistema Nacional de Proteção a Defesa Civil – SINPDEC em data de 18/09/2016.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3FD1252F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 516/2016

LEI MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Cria os componentes do Município de MATO RICO/PR Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

EDSON RIBEIRO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, usando de suas atribuições constitucionais tendo em vista o dispositivo na Lei nº498/2015. No âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros, para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º - A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º - É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam: ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

· **I –** A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
· **II –** A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
· **III –** A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
· **IV –** A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
· **V –** A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
· **VI –** A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Município;
· **VII –** A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Mato Rico Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Mato Rico Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º - O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do SISAN:

· **I –** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

· **II –** O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social;

· **III –** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) - Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) - Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

· **IV –** os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de. Mato Rico/ PR em 20 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8EFE692C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 29/2016

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 535/2015 de 03/12/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil , para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
215	511	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
610	495	Atenção Básica - Federal	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
650	495	Atenção Básica - Federal	6.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
935	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0011.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1230	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado:

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
15	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
20	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
25	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
30	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
50	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
200	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	28.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
625	495	Atenção Básica - Federal	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
630	495	Atenção Básica - Federal	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0006.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
635	495	Atenção Básica - Federal	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 20 dias do mês de setembro de 2.016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:181DC03E

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, para o desenvolvimento e Implantação de Website, manutenção técnica, hospedagem, treinamento e desenvolvimento de Sistema Administrativo para a Inserção/Alteração/Exclusão de conteúdo a ser publicado no Website da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, para um período de 12 (doze) meses.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 20 de Setembro de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2D027389

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 28/2016 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, para o desenvolvimento e Implantação de Website, manutenção técnica, hospedagem, treinamento e desenvolvimento de Sistema Administrativo para a Inserção/ Alteração/ Exclusão de conteúdo a ser publicado no Website da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Miraselva, 20 de Setembro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FBC30723

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, para o desenvolvimento e Implantação de Website, manutenção técnica, hospedagem, treinamento e desenvolvimento de Sistema Administrativo para a Inserção/Alteração/Exclusão de conteúdo a ser publicado no Website da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 20 de Setembro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A1A17FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.54/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4932/2016
Objeto: Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para todas as secretarias do município. A abertura deu-se no dia 15 de setembro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	OUTROS SERVIÇOS
02001041220002205733390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
03001041240003206033390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
04001030920004206633390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
05001041210005206833390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
06001041230006206753390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
06002041230007207833390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
06003041210033221233390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
06004041230034221533390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
06005041230035221833390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07001041220008207933390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07001061820008210033390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07002041220009208133390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07003041220010208333390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
07004041310011208433390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
08001226610012208633390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
09001206080013209333390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
10001185410016209733390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
10002185440038223133390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
11001121220018615433390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
12001278110019616333390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
13001154510020210233390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
14001103010022616733390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
15006113330040223633390390000	1001	TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Empresa vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R$ 114.690,00** (cento e quatorze mil seiscentos e noventa reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B9A4DA15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.54/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4932/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para todas as secretarias do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001041220002205733390390000
03001041240003206033390390000
04001030920004206633390390000
05001041210005206833390390000
06001041230006207533390390000
06002041230007207833390390000
06003041210033221233390390000
06004041230034221533390390000
06005041230035221833390390000
07001041220008207933390390000
07001061820008210033390390000
07002041220009208133390390000
07003041220010208333390390000
07004041310011208433390390000
08001226610012208633390390000
09001206080013209333390390000
10001185410016209733390390000
10002185440038223133390390000
11001121220018615433390390000
12001278110019616333390390000
13001154510020210233390390000
14001103010022616733390390000
15006113330040223633390390000

Empresa vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R$ 114.690,00** (cento e quatorze mil seiscentos e noventa reais).

Publique-se.

20 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0E8FD26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.54/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4932/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para todas as secretarias do município. **Empresa vencedora:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R$ 114.690,00** (cento e quatorze mil seiscentos e noventa reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente conforme apresentação da fatura.

Publique-se.

20 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:67987F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.50/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2840/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais do município
Dotação Orçamentária:
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.39.00.00.
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.36.00.00.
Empresa vencedora: "**ARNALDO MIKOVSKI ME - CONSTRURIO**" portadora do CNPJ nº. **05.249.687/0001-17** com o valor total de **R$ 53.200,00** (cinqüenta e três mil e duzentos reais), Empresa "**LILIAM SCHUHLI-MEI"** portadora do CNPJ nº. **24.683.470/0001-65** com o valor total de **R$ 168.200,00** (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Publique-se.

20 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:F6D84910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.50/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2840/2016

A Pregoeira Interina do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais do município
Dotação Orçamentária:
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.39.00.00.
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.36.00.00.
Empresa vencedora: "**ARNALDO MIKOVSKI ME - CONSTRURIO**" portadora do CNPJ nº. **05.249.687/0001-17** com o valor total de **R$ 53.200,00** (cinqüenta e três mil e duzentos reais), Empresa "**LILIAM SCHUHLI-MEI"** portadora do CNPJ nº. **24.683.470/ 0001-65** com o valor total de **R$ 168.200,00** (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Publique-se.

20 de setembro de 2016

LETICIA MARCIANO DE SOUZA
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:01A56336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2016

Ata de Registro de Preços nº. 185/2016. Processo Nº. 4107/2016. Pregão Eletrônico Nº. 69/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: IDEAL GUAPO LTDA., CNPJ: 03.626.094/0001-05. Valor contratado: R$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleo diesel comum através de Posto de Combustível, para abastecimento de veículos pertencentes à frota Municipal. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:127F16F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016

Ata de Registro de Preços nº. 186/2016. Processo Nº. 2840/2016. Pregão Presencial Nº. 50/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ARNALDO MIKOVSKI ME - CONSTRURIO, CNPJ: 05.249.687/0001-17. Valor contratado: R$ 53.200,00 (cinqüenta e três mil e duzentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais do Município. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4EAB6116

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2016

Ata de Registro de Preços nº. 187/2016. Processo Nº. 2840/2016. Pregão Presencial Nº. 50/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: LILIAM SCHUHLI-MEI, CNPJ: 24.683.470/0001-65. Valor contratado: R$ 168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais do Município. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B81C8F72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2016

Ata de Registro de Preços nº. 188/2016. Processo Nº. 4507/2016. Pregão Presencial Nº. 67/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ: 21.810.869/0001-71. Valor contratado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria financeira e atuarial do RPPS, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:04CF0303

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 698/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de ampliação, com material e mão-de-obra, no Mini Posto de Saúde de "Boqueirão" (área de 74,70m2), sito na localidade de Boqueirão, e no Mini Posto de Saúde de "Pinheiral de Baixo" (área de 69,88), na localidade de Pinheiral de Baixo, deste Município, de conformidade com Edital de Tomada de Preços 13/2014.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Através deste termo fica acrescido ao referido contrato o **valor de R$ 10.593,99** (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D0D1168A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 667/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: EXECUÇÃO DE LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), ÁREA DE 415,47m², PORTE2, NA RUA PADRE ANCHIETA, s/nº, NÚCLEO PAPIROS", de conformidade com Edital de Concorrência nº 03/2014.
Empresa: CONSTRUTORA MIKOVSKI, CNPJ: 08.777.610/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 2.410,21 (dois mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos). O aumento se faz necessário devido a prestação de serviços que não foram previstos no orçamento.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3960F65D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016

Ata de Registro de Preços nº. 189/2016. Processo Nº. 4499/2016. Pregão Eletrônico Nº. 70/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0011-23. Valor contratado: R$ 955.300,00 (novecentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção asfáltica, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F29242BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016

Ata de Registro de Preços nº. 190/2016. Processo Nº. 4499/2016. Pregão Eletrônico Nº. 70/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: GUARICANA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 19.013.506/0001-63. Valor contratado: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção asfáltica, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:177E1E71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 10.654 DE 20/09/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 36.089,42

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.089,42** (Trinta e seis mil e oitenta e nove reais, e quarenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 19.511,04
3.3.90.36.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 1.046,50
3.3.90.36.00.00	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	31336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 12.531,88
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 36.089,42		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 19.511,04
3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 1.046,50
3.3.90.39.00.00	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	31336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 12.531,88
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 36.089,42		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B6CDAB69

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.488 DE 20/09/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5374/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:89E0604B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.489 DE 20/09/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5375/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9174A978

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.490 DE 20/09/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5376/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0294ED83

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.491 DE 20/09/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ADELITO MORES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5379/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adelito Mores	*037.620.139-85*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:992F0BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3758

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Tornar pública a disponibilidade da servidora Thais Andressa de Leão Scomassão Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente, à 5ª zona eleitoral da Comarca de Paranaguá, através do Ofício n.° 089/2016 - GAPRE a partir de 08/08/2016 em atendimento ao Ofício n.° 47/2016 - 5ª ZE/PR daquela corte.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de setembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:E53656F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.104

"Nomeia a servidora Amanda dos Santos Domareski Franco como Pregoeira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 943, de 13 de fevereiro de 2006, a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paranaguá a servidora AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI, matrícula 10.200-2, passando a integrar a composição nomeada pelo Decreto nº 3.944, de 27 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A5D3F9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.105

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no protocolado sob nº 32.422/2016, e de acordo com o artigo 53, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nºs 132, de 16 de dezembro de 2011, e 142, de 23 de agosto de 2012, e no art. 5º, §1º, do Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho de Administração do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, AGUINALDO ROZINA, como Titular, representando o Conselho Municipal de Contribuintes, com o mandato disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 053/2006, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A86BAA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.741

"Retifica nomes na Portaria nº 1.418, de 24 de fevereiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.701/2016,

RESOLVE:

I – Retificar na Portaria nº 1.418, de 24 de fevereiro de 2016, de contratação em caráter temporário de Agentes de Apoio Educacional, os seguintes nomes:

De: GUILERME DE CAMPOS
Para; GUILHERME DE CAMPOS

De: ANA LUCIA PEREIRA SANT'ANA
Para: ANA LÉIA PEREIRA SANT'ANA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.418/2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A687176D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.740

Torna sem efeito a Portaria nº 1.627, de 29 de junho de 2016, que concedia licença, a título de desincompatibilização, ao servidor Samuel Dutra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 32.853/2016,

RESOLVE:

I – Torna sem efeito a Portaria nº 1.627, de 29 de junho de 2016, que concedia licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal SAMUEL DUTRA, Matrícula 6977, Cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá retornar as suas atividades funcionais a partir de 19 de setembro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:05C09199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.739

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.737/2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 32.688/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.737, de 19 de setembro de 2016, que designou o servidor PAULO SÉRGIO DE SOUZA para exercer função gratificada.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B33BD834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.738

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.735/2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 32.688/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.735, de 19 de setembro de 2016, que dispensou o servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO de função gratificada.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D0468D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.106

"Exonera Carlos André Fonseca Griguç do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Parlamentares, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:99EE242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.107

"Nomeia Felipe Blageski Araujo para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FELIPE BLAGESKI ARAUJO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Parlamentares, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5D71819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.742

"Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos dos Processos Seletivos nº 001 e 002/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.224, 1.228, 1.240, 1.258, 1.267, 1.268 e 1.275/2015 dos ocupantes dos cargos de Técnicos em Enfermagem ESF, Enfermeiros ESF e Agentes Comunitários de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.771/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos dos Processos Seletivos nº 001 e 002/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.224, 1.228, 1.240, 1.258, 1.267, 1.268 e 1.275/2015, dos ocupantes dos seguintes cargos:

a) **Técnico em Enfermagem ESF**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	043.278.779-80	08/102016
JANAYNA DA ROSA	073.012.769-90	08/10/2016
JUCELIA ALVES DA ROSA	063.931.699.75	07/10/2016

b) **Enfermeiro ESF**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	Data de início
CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	826.199.219-53	08/102016
VANESSA DOS SANTOS	046.788.569-94	08/10/2016
LUCIANE PATRICIO REDEDE	255.021.948-17	27/102016
NADIA ALVES DOS SANTOS	034.350.549-56	04/10/2016

c) **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
CAMILA DA SILVA PEREIRA	101.180.099-31	04/10/2016
DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	064.270.619-09	04/10/2016
MARILIZE DO ROSARIO CORREA	018.302.819-84	04/10/2016
PATRICIA CRISTINA DA SILVA	048.373.799-23	04/10/2016
ADRIANA SANTOS MENDES	028.013.819-56	04/10/2016
GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	885.466.409-04	04/10/2016
DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS	046.026.399-41	04/10/2016
CRISTIANE ALBINI FREITAS	048.918.099-06	04/10/2016
MARIANA BARBOSA PIRES	087.716.449-54	04/10/2016
ANGELICA JACINTO RICARDO KLEN	052.575.079-78	04/10/2016
ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	020.041.089-08	04/10/2016
ELISABETE DA LUZ ALVES	800.736.209-63	04/10/2016
ANTENOR JOSÉ DOS SANTOS	358.307.609-59	05/10/2016
KELLY APARECIDA DA SILVA	559.355.409-91	07/10/2016
IVONETE FRANÇA SANTOS	590.137.109-72	07/10/2016
FRANCISCO HERNANDES NETO	062.858.449-09	07/10/2016
WILLIAM KOCH	050.641.879-04	07/10/2016
ADRIANA VIDAL MARTINS BUENO	959.624.179-68	07/10/2016
GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	004.488.889-98	05/10/2016
ANA CRISTINA AMANCIO SILVA	020.935.759-22	08/10/2016
NATALY MODESTO PINTO	059.246.039-89	08/10/2016
CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	038.979.489-90	10/10/2016
LUCIA NUNES VELOZO	041.163.069-59	08/10/2016
ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	065.799.859-17	08/10/2016
JESSIKA DE RAMOS	070.903.139-25	08/10/2016
CINTIA MARA KORSANKE	007.301.299-85	08/10/2016
AMANDA FERREIRA TAVARES	065.619.179-10	08/10/2016
MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	006.943.799-80	08/10/2016
JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	017.109.289-99	08/10/2016
PRISCILA LUIZ BERLIM	026.225.609-60	08/10/2016
CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	826.199.219-53	08/10/2016
VANESSA DE SOUZA MARTINS	054.467.039-60	08/10/2016
HELEM MARTINS NUNES	086.297.762-42	08/10/2016
PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	020.947.912-46	08/10/2016
MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	034.213.809-02	08/10/2016
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA	087.313.589-00	08/10/2016
ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES	056.699.379-42	08/10/2016
VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	089.661.819-56	08/10/2016
MARIZA ROCHA RODRIGUES	559.355,409-91	12/10/2016
SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	043.469.879-23	12/10/2016
ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	049.505.489-56	12/10/2016
CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	020.104.899-00	13/10/2016
MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	073.746.619-75	13/10/2016
DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	073.485.739-08	14/10/2016
SUZANA PEREIRA PIOCHI	099.920.919-16	14/10/2016
FLAVIA GUIMARÃES COSTA	071.331.659-45	14/10/2016
CRISTINA ROCHA RICARDO	052.554.939-02	14/10/2016
CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	022.421.709-70	14/10/2016
MICHELLE DA COSTA SANTOS	024.073.839-07	15/10/2016
CRISTIANE GONÇALVES RAMOS SANTOS	004.459.539-50	15/10/2016
MARA ROSANA CORREA DE SOUZA	514.925.429-04	18/10/2016
SUELI SANTOS CARNEIRO	022.754.189-89	18/10/2016
RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	885.526.249-15	18/10/2016
SAMUEL DE FREITAS PINTO	060.511.649-01	19/10/2016
EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	086.833.859-14	19/10/2016
ADRIANE BENITES MENDES	959.587.389-68	26/10/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 20 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipa

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:592A0B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 022/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **RICARDO PLANTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o memorando nº 366/2016 formulado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pelo Guarda Civil Municipal THADEU **BARÃO** NETO, Matrícula funcional nº 10370.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista o memorando nº 366/2016 formulado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal no Processo nº 32505/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 32505/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, conforme o §1º do art. 196 da Lei Complementar 46/2006, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 20 de Setembro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:1A88963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 023/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **RICARDO PLANTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 357/2016 – DEMUTRAN, formulada pelo Subdiretor do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran, no Processo nº 32619/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pelo Guarda Civil Municipal THADEU **BARÃO** NETO, Matrícula nº 10.370.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supra citado, tendo em vista O Memorando nº 357/2016 formulada pelo Subdiretor do Departamento Municipal de Trânsito – Demutran, no Processo nº 32619/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 32619/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 20 de Setembro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:A1993962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Mauro Feliz dos Santos, e o presidente do Legislativo Municipal, Alcides Aparecido de Brito, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2016, a realizar-se no dia 30 de setembro do corrente ano (Sexta-Feira), com início às 08h 30min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 19 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:DCA2496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.647/2016 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100934.09.06	Obrigações Patronais	960,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL			**2.960,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta Reais).

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.052	*Índice de Gestão Descentralizada – IGD*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	2.960,00
TOTAL			**2.960,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:D1A28B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2016
PROCESSO Nº 1972/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação de seguro para imóveis da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, conforme relação constante do Anexo I.
Contratado: **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**
CNPJ: 17.197.385/0001-21
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1420, Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-021, Fone/Fax: 0800 775 4545 e (41) 3262-1400.
Valor: R$ 5.709,71 (cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e um centavos).
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390396900,
08.001.12.361.0012.2014-3390396900 e
08.001.12.365.0012.2018-3390396900.
Prazo de pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira com vencimento em 26 de setembro de 2016.
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Piên/PR, 20 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DCB9D9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2016
PROCESSO Nº 1949/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Contratação das palestrantes Juliana Brandão e Rita de Cassia Pettenati Ruthes para ministrar palestra com o tema "Ser feliz depende de que?", durante o Encontro da Melhor Idade, com realização no dia 29 de setembro de 2016, em Piên/PR.
Contratado: **JULIANA DA SILVA BRANDÃO 75301156934**
CNPJ: 22.086.740/0001-25 Inscrição Municipal: 109023
Endereço: Rua Minas Gerais, 48, Centro, em Blumenau/SC, CEP 89.012-497, Fone: (47) 9782-7911.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026-3390399900.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado ao final da palestra.

Piên/PR, 20 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0A481181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 40/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **21 de setembro de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR – séries iniciais

Classificação	Nome do Candidato
17º	Suzani Seidel Pinheiro

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CBFE5E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2017**, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada no Salão Redondo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no dia 28 de setembro de 2016, às 15h00min.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 19 de setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1466D3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 65/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** COMERCIAL E. L. J. DE ACESSÓRIOS PARA BORRACHARIA LTDA - ME endereço: Rua: General Raul da Cunha Bello, nº 133, Bairro: Pinheirinho, Cidade: Curitiba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 07452.849/0001-45. **Modalidade:** Dispensa n.º 43/2016 – Processo n.º 17.384/2016. **Objeto:** Aquisição de material para borracharia para atender o setor de frotas **Validade:** 08 de fevereiro de 2017. **Valor Global:** R$ 2.485,32 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **Data da Assinatura:** 09 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D4B44105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: SOLUÇÃO REPAROS E REFORMAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 21.229.748/0001-30. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2016 – Processo nº. 11.829/16. **Objeto**: Contratação de empresa para a obra de reforma da cozinha e ampliação de banheiro do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria, localizado na Rua Barão do Cerro Azul, 597 – Centro – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 24,88 m². **Valor Global:** R$ 28.521,68 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). **Data da assinatura**: 13 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DCDCFC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016

PREGÃO PRESENCIAL: 44/2016 - PROCESSO: 11131/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico e hospitalar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12(doze) meses.
Detentora da Ata – AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 80.392.566/0001-45, com sede na Avenida Silva Jardim, 747, bairro Rebouças, Curitiba/PR vencedora dos itens 18, 78, 115, 139, 140 e 149 pelo valor global de R$ 5.506,00 (cinco mil quinhentos e seis reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Vigência da Ata**: 01/08/2016 a 31/07/2017. **Data da assinatura**: 01/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:780F42D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2016 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 15/2016

SÚMULA: Aprova a confirmação do Aceite 2013, desconsiderando o Aceite 2014 para metas no Serviço de Acolhimento para População de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2016.
CONSIDERANDO o **Termo de Aceite 2013,** realizado pela **Prefeitura Municipal de Piraquara**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;**
CONSIDERANDO o **Termo de Aceite 2014,** realizado pela **Prefeitura Municipal de Piraquara**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;**
RESOLVE:
Art. 1º - Desconsiderar o Aceite 2014, e confirmar o Aceite 2013, que prevê as 25 (vinte e cinco) vagas sinalizadas no CADSUAS, decisão da qual emitiu a Resolução nº 10/2013.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraquara, 13 de setembro de 2016.

NADYA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9E69D411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 025/2016 CESTAS BÁSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 04 de outubro de 2016, às 14h (quatorze horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na

Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: ***R$ 24.326,40 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 20 de setembro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:76CB97CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 026-2016 LATICINIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 05 de setembro de 2016, às 10h (dez horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 54.029,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e nove reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 20 de setembro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4EBC20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SOLIDOS-CIRES, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – ME, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Tem por finalidade o presente termo o reajuste de 9,6238% decorrente da aplicação de índice de atualização financeira referente ao INPC do período de agosto/2015 a agosto/2016. O Valor Mensal passará de R$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais) previsto para o ano de 2015, para R$ 2.625,50 (dois mil, seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos), previsto para o ano de 2016.

Parágrafo único. O novo valor anual para o período de agosto/2016 a agosto/2017 será o de R$ 31.506,00 (trinta e um mil quinhentos e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo terá seu prazo prorrogado**,** por mais 12 meses, a contar do dia 27/08/2016**,** Conforme o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Prado Ferreira, 26 de Agosto de 2016

Consórcio Intermunicipal de Resíduos Solidos (CIRES)
JAMIS AMADEU
Presidente
Contratante

Sinopsys Consultoria e Informática LTDA. – ME
JORGE LUIS MARTINS DIAS..
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____

2.
Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E5B8C70E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016
PREGÃO 002/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ROMA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 0723.152.417/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CISPAR.
VALOR CONTRATADO: R$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS).
DATA DO CONTRATO: 20/09/2016
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0236E063

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016
PREGÃO 002/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME
CNPJ: 23.402.281/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CISPAR.
VALOR CONTRATADO: R$ 624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO).
DATA DO CONTRATO: 20/09/2016
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:84829275

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016
PREGÃO 002/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: F. P. GARALUZ - ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CISPAR.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.125,10 (DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO: 20/09/2016
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FCDDEEA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016
PREGÃO 002/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME
CNPJ: 21.952.078/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CISPAR.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.548,00 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
DATA DO CONTRATO: 20/09/2016
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:51C13261

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E JORGE LUIZ JERONIMO - CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **JORGE LUIZ JERONIMO - CONSTRUÇÃO**, com endereço a RUA VEREADOR PEDRO SILVA, 510 - CEP: 86618000 - BAIRRO: BURACAO, neste ato representada pelo **Srº JORGE LUIZ JERÔNIMO,** portador da carteira de identidade nº 1.323.239 e CPF nº 210.681.439-91, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 7/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 2/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O CONSERTO DE PEDRAS SEXTAVADAS DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 30/08/2016., tendo sua vigência estendida até o dia 30/09/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de Agosto de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ JERÔNIMO
Jorge Luiz Jeronimo - Construção

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E64562C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 230/06/2016

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 547/06/2013 (PPA), 603/06/2015 (LDO) e 619/06/2015 (LOA),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora **ANGELA MARIA FIOROTTO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1o Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011001	–	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.1.000)	R$ 19.000,00
TOTAL			R$ 19.000.00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R$ 15.000,00
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	–	Diárias – Pessoal Civil (0.1.000)	R$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00	–	Obrigações Tributárias e Contributivas (0.1.000)	R$ 2.000,00
TOTAL			R$ 19.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 20 de setembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D5398912

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 229/06/2016

Aprova o Organograma da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°- Fica aprovado o Organograma da Câmara municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

Art. 2º - O referido Organograma encontra-se anexo à presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL, Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de setembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8028DD60

FAZENDA
PORTARIA 272/06/2016

A **Prefeita Municipal** de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PÉPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar de Audiências na Capital do Estado (Curitiba-Paraná a tratar de assuntos do Município).
III – Entre as datas de 20 a 22/09/2016;
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 19 de Setembro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A84CDAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 065-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 065/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 05 de outubro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto É CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO AZUL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 21 de setembro.

Rio Azul, 20 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:8E1CF156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 066-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 066/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 05 de outubro de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ARLA 32 PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 21 de setembro.

Rio Azul, 20 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:04FEB715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 495/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea " a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Jocelma Maria Fuchs,** matrícula n.º 0233-0/2, na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", em substituição à professora **Gelvani Gruber**, matrícula n.º 0530-4, no período de 13 de setembro até 07 de outubro de 2016.

Rio Negro, 16 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4605D381

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 494/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Monica Valda dos Santos Luckow,** matrícula n.º 1675-6/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Joseane Bakum Radoll**, matrícula n.º 2402-3/1, no período de 12 de setembro até 16 de dezembro de 2016.

Rio Negro, 16 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:07B5CAAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 493/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 18 de setembro de 2016, os efeitos da Portaria nº 209, de 13 de maio de 2015, que concedeu gratificação de função (FG-1), no percentual de 100% (cem por cento), sobre os vencimentos básicos, da servidora ***Elaine dos Santos Nunes***, matrícula nº 1900-3/1, cargo de Técnico em Contabilidade, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Rio Negro, 16 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A6E8D2C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 492/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 261, da Lei n.º 1318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder,*** turno especial de trabalho, no período de 12 à 21 de setembro do corrente, em virtude de cumprimento de estágio curricular obrigatório, para o servidor municipal ***Jonivaldo Lukaszynski***, matrícula n.º 2538-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 14 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7AEC8159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 19/2016 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,
R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) ***FERNANDO DESPENSIERI****, ocupante do cargo efetivo de Contador, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/10/2016, conforme requerimento protocolado sob nº 0502/2016.*

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia-PR, em 15 de setembro de 2016

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:09D279E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 20/2016 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,
R E S O L V E:

1. Conceder ao(a) servidor(a) ***Luciana Viana de Almeida Martins****, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/01/2017, conforme requerimento protocolado sob nº 00480/2016.*

2. Fica revogada a Portaria nº 18/2016 de 01/09/2016.

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Rolândia-PR, em 15 de setembro de 2016

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:1A96467E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 114/2016

Na publicação do Jornal Diário Oficial de Rolândia/PR, ano 2016, edição 1082, página 105, de 08 de Setembro de 2016, o Contrato nº 114/2016:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.259.650,72 (um milhão duzentos e cinqüenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reis e setenta e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ **1.243.340,97 (um milhão duzentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"."

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5534C74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA EDITAL Nº. 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – Estado do Paraná, após consulta ao Sistema de Isenção de Taxa de Concursos (SISTAC), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, realizada pela Banca Organizadora e Examinadora do Concurso, publica deferimento e indeferimento de solicitações de isenção, conforme Anexo I e II deste instrumento.

Edifício da Câmara de Santa Amélia – Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5A5B9CCF

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I - SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

ORD	CANDIDATO	CARGO
1	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	ADVOGADO

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:02E05138

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II – SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Não houve solicitação indeferida.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:802DB29F

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

Fica sem efeito a publicação da Dispensa nº 06/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.09.2016 edição nº 1090.

Santa Amélia, 20 de setembro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:96C57002

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR DISPENSA N.º 06/2016

– Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso publico para preenchimento de dois cargos para a Câmara Municipal de Santa Amélia. Trata-se de licitação, modalidade dispensa, em favor da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO FEDERAL DO PARANÁ – CNPJ:** 02.032.297/0001-00, e está em conformidade com o Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Valor global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) até 50 (cinqüenta) candidatos. Acréscimo de R$30,00 [trinta reais] por candidato adicional).

Santa Amélia - PR, 19 de setembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:38696EF9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE – 2016

RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 2º QUADRIMESTRE DE 2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 29 de setembrode 2016 na Câmara Municipal de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2016 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 2º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Amélia,20 de setembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5CB3960B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2016

Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede Municipal de Educação.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RAFAEL F FERNANDES ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 20.628,55 (Vinte Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme Cláusula Oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 20/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:532D78AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2013

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2013

Contratação de Serviço Profissional Técnico em Meio Ambiente (20 horas semanais com prestação de serviços diários) para Desenvolvimento de projetos na área de Educação Ambiental, Paisagismo e Arborização Urbana; Coordenação e Produção de Mudas junto ao Viveiro Municipal; Assistência e Orientação na Plantação de Mudas junto aos Agricultores do Município; Acompanhamento e Controle e Orientações junto a Associação de Agentes Ambientais e o Aterro Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** HERGESELL E PAIAO LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em e término em 02/09/2017, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 02/09/2017.

Prazo de Vigência: 02/09/2017.

Data da Assinatura: 02/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F86C0EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2016
REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ROBSON DE ARAUJO;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerais aos Munícipes de Santa Lúcia beneficiários dos serviços socioassistenciais, conforme Lei Municipal nº 574/2014, para atendimento ao Programa de Benefícios Eventuais executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Prazo de Execução: 20/09/2017.

Prazo de Vigência: 20/09/2017.

Data da Assinatura: 20/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:18DE95CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL:** Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor**

máximo de R$ 46.360,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais), por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 04 de outubro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município –
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 20 de setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FD9E88F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 148/2016

De 20 de Setembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 708/2016 de 19.09.2016, publicada em 20.09.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-155 Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4040 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 507–COSIP R$ 80.000,00
Classificação Funcional 15.451.00082-154 Manutenção da Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4080 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 507–COSIP R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4090 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 507–COSIP R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 507 – Cosip R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E3BE660D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2016 DATA: 20/09/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor JOCEMAR DE MORAES, para locomoção da sede do município, a cidade de Umuarama, PR, para levar pacientes do município para consulta especializada com médico Neuropediatra, no dia 22 de setembro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8D7BC654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Atendendo a Recomendação Administrativa Nº 10/16, oriunda da Promo-toria de Proteção ao Patrimônio Público de Toledo, o Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu esclarece, relativamente à Certidão publicada nos dias 14 e 15 de setembro de 2016 neste veículo de comunicação, que o referido ato (certidão) e seu respectivo conteúdo não estão incluídos dentre as atribuições de seu cargo, assim considerando as disposições da Lei Orgânica de São Pedro do Iguaçu e Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, e que não foram constatadas circunstâncias que desabonem a conduta da escrevente juramentada Andréia Rodrigues da Silva Longo, bem como do Cartório de Registro Civil e Anexos de São Pedro do Iguaçu, relativamente aos atos promovidos pela serventuária na data de 13 de setembro corrente, horário próximo de 10 horas e 40 minutos, nas dependências da Câmara de Vereadores de São Pedro do Iguaçu, para a lavratura da Ata Notarial no Livro Nº 88, folhas 171/172.

São Pedro do Iguaçu, 16 de Setembro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:40A46246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR

O **Município de Sengés** comunica às pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de Licitações durante o exercício de 2016, que se encontram abertas as inscrições para CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, nos termos do REGULAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES de 11 de Agosto de 2015, de conformidade com parágrafo primeiro, do artigo 34, da Lei nº 8666/93, com redação atual.

O rol dos documentos necessários para tal fim encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Sen. Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43) 3567-1400 ou 3567-1382 ou pelo endereço eletrônico "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 19 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4051A26D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1248/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.032,60 (um mil, trinta e dois reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.032,60 (um mil, trinta e dois reais e sessenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2040– MANUT DEPARTAMENTO DE ESPORTES
00**2980** - 000 **–** 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais.....**R$ 1.000,00**
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001- DEPARTAMENTO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066– MANUT FMDCA
00**5632** - 706 **–** 3.3.90.30.00.00 – Material0 de Consumo.....**R$ 32,60 (EA)**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-2040– MANUT DEPARTAMENTO DE ESPORTES
00**2990** - 000 **–** 3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. Gratuita.....**R$ 1.000,00**

Art. 3º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro fonte 706.

Art. 4º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 15 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BBE0DD61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.° 13, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a contratação em primeiro de setembro da empresa L C B Assessoria e Informática Ltda. para o fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, para esta Câmara Municipal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Servidor desta Câmara Municipal, Gilberto Luiz Matte, para ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE da EXECUÇÃO DO OBJETO e do CONTRATO celebrado com a Empresa L C B Assessoria e Informática Ltda.;
II – INDICAR o Servidor desta Câmara Municipal, Gilberto Luiz Matte, como ADMINISTRADOR dos sistemas e como USUÁRIO para receber TREINAMENTO para utilização e operacionalização dos sistemas.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B72E45D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/15,** para as seguintes alterações:
ALTERAÇÃO:

- No item **6.2** que trata da documentação relativa à Proposta Comercial (Envelope nº 01), **INCLUIR-SE-Á** nova exigência referente à qualificação, a saber:
c) Apresentar juntamente com a proposta comercial, comprovante de homologação/indicação/atendimento junto as montadores (pelo menos 01) em razão dos produtos ofertados Óleos e Graxas. O comprovante poderá ser fornecido pela montadora ou constar no site do fabricante do óleo;
d) Apresentar juntamente com a proposta comercial, comprovante de registro da marca junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº 062/2016, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 03/10/2016 À 13:40 HS para Credenciamento e as 14:00 HS para o início do Certame**.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 20 de Setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6A558948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o Adendo ao Edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/16,** de modo a RETIFICAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DO EDITAL:
RETIFICAÇÕES: Altera-se a descrição do Item 6.2 c e do item 1.4 do Anexo III, assim, **onde se lê:**
6.2. A proposta comercial deverá conter:
c) O **memorial Descritivo** (Anexo III) deve vir preenchido junto da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação, bem com a falta da preenchimento dos campos referentes a cada item.
1.4. **O memorial Descritivo** deve vir preenchido junto da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação, bem com a falta da preenchimento dos campos referentes a cada item.
Leia-se:
6.2. A proposta comercial deverá conter:
c) Todos os Itens compreendidos e solicitados na proposta do Anexo III (**Memorial Descritivo**), sob pena de desclassificação.
1.4. Todos os Itens compreendidos e solicitados na proposta do Anexo III (**Memorial Descritivo**), sob pena de desclassificação.
Mantem-se a Data do Certame. Leia-se.

Publique-se.

Teixeira Soares, 20 de Setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:25CF7F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o Adendo ao Edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/16,** de modo a RETIFICAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DO EDITAL:
RETIFICAÇÕES: Altera-se a descrição do Item 6.2 c e do item 1.4 do Anexo III, assim, **onde se lê:**
6.2. A proposta comercial deverá conter:
c) O **memorial Descritivo** (Anexo III) deve vir preenchido junto da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação, bem com a falta da preenchimento dos campos referentes a cada item.
1.4. **O memorial Descritivo** deve vir preenchido junto da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação, bem com a falta da preenchimento dos campos referentes a cada item.
Leia-se:
6.2. A proposta comercial deverá conter:
c) Todos os Itens compreendidos e solicitados na proposta do Anexo III (**Memorial Descritivo**), sob pena de desclassificação.
1.4. Todos os Itens compreendidos e solicitados na proposta do Anexo III (**Memorial Descritivo**), sob pena de desclassificação.
Mantem-se a Data do Certame. Leia-se.

Publique-se.

Teixeira Soares, 20 de Setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:34A93824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) CRIANÇA FELIZ, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 05/10/2016 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:050D4986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 10/2015 CONTRATO N° 303/2015.

CONTRATADA: **SAULO DE BRITO COELHO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 23/11/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DB1CB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2644, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **PETERSON ANTUNES TOLEDO**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.185.845-2/SSP/PR, do cargo efetivo de Educador Social, nomeado através do Decreto nº 2332, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de setembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2F2E5DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO HUMMEL ENGENHARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nr.: 5/2016 - TP
CNPJ: 76.105.584/0001-21 Processo Administrativo: 87/2016
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Nr.: 99/2016
Licitação Nr.: 5/2016-TP
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Data Homologação: 14/09/2016
Objeto da Licitação CALÇAMENTO 2ª FASE NOS BAIRROS CENTRO E XAXIM
Fornecedores e Itens Vencedores: - 007600 - HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Qtde de Itens : 1
Total dos Itens: 1 0,0000 100.019,40
Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (138),
2.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (306)

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:1BF7486E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO JF CONSTRUÇÕES CIVIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nr.: 4/2016 - TP
CNPJ: 76.105.584/0001-21 Processo Administrativo: 85/2016
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Nr.: 94/2016
Licitação Nr.: 4/2016-TP
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Data Homologação: 14/09/2016
Objeto da Licitação CALÇAMENTO NOS BAIRROS CENTRO E XAXIM
Fornecedores e Itens Vencedores- 009659 - J F CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
Qtde de Itens: 1
Total dos Itens 1 0,0000 100.909,74
Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (138),
2.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (305)

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:4392F87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PAVIMENTAÇÃO - VDL CONSTRUTORA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nr.: 1/2016 - CC
CNPJ: 76.105.584/0001-21 Processo Administrativo: 71/2016
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Nr.: 92/2016
Licitação Nr.: 1/2016-CC
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Data Homologação: 14/09/2016
Objeto da Licitação Contratação de empresa para execução de pavimentação CBUQ e pedras irregulares tipo paralelepípedo
Fornecedores e Itens Vencedores: - 009656 - VDL CONSTRUTORA - EIRELI - EPP
Qtde de Itens : 1
Total dos Itens: 1 0,0000 2.270.437,17
Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (303)

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:A7E9E1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 007/2016

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense I, e da outras providências"

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense I, durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 15 de setembro de 2016.

Art. 2º - Deliberar favoravelmente à justificativa para dilação de prazo na utilização deste recurso e aplicabilidade do mesmo na execução do serviço, durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 15 de setembro de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2016.

EDNÉIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19985130

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 203/2016 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença do servidor **Francisco Jorge do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº 3.468.043-4/SESP/PR, a contar de 05/09/2016.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E620DB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 204/2016 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença do servidor **Fernando Luiz Dias Cecilio**, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SESP/PR, a contar de 12/09/2016

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1829EB3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,*** *para atender a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças*, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 20.949,82 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais oitenta e dois centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 05 de outubro de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 05 de outubro de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE5B4C06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,*** *para atender o Departamento de Saúde*, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 19.076,79 (dezenove mil setenta e seis reais, setenta e nove centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 05 de outubro de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 05 de outubro de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C569F684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Serviços de Borracharia para consertos de Pneus, conforme especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO: R$9.839,38 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 07 de outubro de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 07 de outubro de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC988586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO DE RECEBIMENTO

Certificamos para os devidos fins regimentais de que recebemos nesta data o processo protocolado sob n°. 173294/13-TC – de Prestação de Contas Municipal referente ao exercício financeiro de 2012, sob responsabilidade do prefeito ANTONIO MARCOS SEGURO, constante de 01 volume de documentos, com parecer prévio do Tribunal de Constas do Estado do Paraná, opinando pela aprovação com RESSALVAS, das contas, conforme ACÓRDÃO N°. 190/16, da segunda Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, em 15 de setembro de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8D86522C

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
COMUNICADO

Em atendimento ao que prevê o inciso I do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunicamos que na data de 15 de setembro de 2016, recebemos o processo de prestação de contas municipais, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do prefeito ANTONIO MARCOS SEGURO com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, pela aprovação com ressalva das contas.
Comunicamos ainda que o processo será encaminhado a comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, onde permanecerá, por sessenta dias, a partir do dia 19 de setembro até o dia 20 de novembro do corrente ano, a disposição do exame qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, em 15 de setembro de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:04D890AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2016

CONVENENTES:
MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr. Nacir Agostinho Bruger, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6 SSP-PR e CPF nº 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, Centro, Turvo/PR e de outro lado **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.401.009/0001-00 com sede na Av. Maria Bettega, s/n, CEP: 85150-000, Centro, Turvo/PR, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Erenice Aparecida Antunes Bottega, brasileira, casada, inscrita no RG 7.215.486-0 e CPF nº. 029020549-20 residente e domiciliada na BR 460 Km 43, Faxinal dos Vidal, CEP: 85150-000, Turvo/PR.
OBJETO: O objeto da celebração do presente convênio é o repasse de recursos financeiros próprios do Município, para o fomento das atividades desenvolvidas pela APAE de Turvo, a saber, construção de cozinha, refeitório, área de serviço e garagem. Nos termos da **Lei Municipal Nº. 12/2011 e 06/2016** firmam o presente Termo de Convênio.

RECURSOS FINANCEIROS: Parcela única no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26 de julho de 2016.

FORO: Comarca de Guarapuava/PR.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:ED809D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 287/2016

SÚMULA: Nomeia comissão permanente para avaliação de bens móveis inservíveis do Município de Turvo, Estado do Paraná.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1˚ Nomear Comissão Permanente para avaliação de bens móveis e inservíveis do Município de Turvo, Estado do Paraná, composta por 06 (seis) membros devidamente inscritos no quadro de funcionários deste Município, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:
Julio Cesar Lisboa – Assessor I;
Vilson Luiz Penskovski – Diretor do Departamento de Transporte;
Amilton de Jesus dos Santos – Auxiliar de Mecânica;
Juviniano Correa Garcia – Motorista do Transporte Escolar;
Maria Vanderlea Lara de Oliveira - Professora;
Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho – Fiscal Tributário.
Art. 2˚ Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N˚. 243/2016.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4D5D8F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EMENDA A LOM Nº 1/16

Dispõe sobre revogação de Artigo e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora em conformidade com o Art. 42, § 3º da Lei Orgânica Municipal:

PROMULGA:

Art. 1º Fica Revogado o Art. 203 e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.
Art. 203. REVOGADO
Parágrafo Único - REVOGADO
Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de setembro de 2016.

ZILIOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

CARLOS ROMEU BUENO (PMDB)
Vice-Presidente

ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA (PMDB)
1º Secretário

ALTAMIR MOREIRA DE CASTILHO (PDT)
2º Secretário

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EC63A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 380/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0008621-69.2016.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **ANNA EMIR SENA KOSERA.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CAF440E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 384/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designa para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS BENS DE NATUREZA PATRIMONIAL, desta Prefeitura Municipal, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente: WILSON BALARDINI

Membros: LECIR KONKEL
TEREZINHA JOACO DE PAULA
ELIANE XAVIER PAES
ANGELA TAVARES MARTINS

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 210/2013.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BBE164BF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A UNIUV.
Data da homologação: 20/9/2016
Valor global homologado: R$18.283,95 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Fornecedor homologado	CNPJ	Itens homologados	Valor homologado (em R$)
AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos EPP	05.919.156/0001-94	2	1.625,00
		13	5.200,00
		16	152,50
Total Fornecedor:			**6.977,50**
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP	04.283.864/0001-19	5	802,50
		6	170,00
		7	134,40
		8	710,00
		9	142,80
		10	204,00
		11	208,50
		14	372,00
		15	151,00
Total Fornecedor:			**2.895,20**
Supermercado Dukelli Ltda – EPP	82.128.182/0001-45	1	4.270,00
		3	807,50
		4	807,50
		12	2.526,25
Total Fornecedor:			**8.411,25**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:69BA9A93

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A UNIUV
Data do Registro: 20/09/2016
Válido até: 19/9/2017

Fornecedor Registrado	CNPJ	Itens registrados	Quant	Valor Registrado (em R$)
AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos EPP	05.919.156/0001-94	2	500	1.625,00
		13	50	5.200,00
		16	10	152,50
Total Fornecedor:				**6.977,50**
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP	04.283.864/0001-19	5	250	802,50
		6	50	170,00
		7	30	134,40
		8	250	710,00
		9	60	142,80
		10	50	204,00
		11	50	208,50
		14	150	372,00
		15	50	151,00
Total Fornecedor:				**2.895,20**
Supermercado Dukelli Ltda – EPP	82.128.182/0001-45	1	500	4.270,00
		3	250	807,50
		4	250	807,50
		12	25	2.526,25
Total Fornecedor:				**8.411,25**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B78664C1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NOS PRÉDIOS DA UNIUV
Data da homologação: 20/9/2016
Valor global homologado: R$30.813,25 (Trinta mil, oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

Fornecedor homologado	CNPJ	Itens homologados	Valor homologado (em R$)
AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos EPP	05.919.156/0001-94	3	1.440,00
		4	1.500,00
		8	6.900,00
		10	2.340,00
		11	6.280,00
		19	273,00
		25	141,00
Total Fornecedor:			**18.874,00**
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP	04.283.864/0001-19	5	2.231,70
		7	513,90
		12	530,40
		13	684,00
		14	308,10
		16	126,40
		17	114,00
		18	525,00
		23	46,50
		24	16,50
		26	39,75
Total Fornecedor:			**5.136,25**
Supermercado Dukelli Ltda – EPP	82.128.182/0001-45	1	2.060,00
		2	232,50
		9	1.758,00
		15	517,50
		20	600,00
		21	872,50
		22	762,50
Total Fornecedor:			**6.803,00**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F53C1DDB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 178/2016

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, inciso VIII e artigos 102 e 103 do Estatuto e artigo 165 do regimento da Fundação e considerando o Edital n.o 157/2015 de 1º/9/2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em virtude da habilitação em Concurso Público **Rayssa Cristiane Zamboni**, RG 13.425.027-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica Administrativa, Nível A, Classe VI, a partir de 19 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C346B2CC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 179/2016-CPPAD

A Presidente da Comissão Processante de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 176/2016-R, de 16 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, nos termos da Lei Municipal n.º 1847/1922,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o servidor Tiago Josie Kohut, sob matrícula n.º 352, para exercer as funções de Secretário da referida Comissão.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se.

União da Vitória, 19 de setembro de 2016.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FA3B20EB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 13/10/2016 às 14:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VOLUMES BIBLIOGRÁFICOS PARA A BIBLIOTECA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na UNIUV, até às 17:00 horas do dia 7/10/2016. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:95BCA467

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 4/10/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de serviços de acesso à Internet para o campus de São Mateus do Sul, com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 10 Mbps, para o período de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F00CCE01

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 5/10/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS NOVOS, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
.http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D49C9619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 BIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.039.378,78	16.772.676,57	2.099.427,11	12,52	11.155.745,09	66,51	5.616.931,48
RECEITAS CORRENTES	12.734.378,78	13.125.584,07	2.026.432,58	15,44	8.864.862,87	67,54	4.260.721,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	293.406,00	293.406,00	55.669,85	18,97	220.454,77	75,14	72.951,23
Impostos	216.500,00	216.500,00	53.889,99	24,89	205.486,72	94,91	11.013,28
Taxas	75.906,00	75.906,00	1.779,86	2,34	14.968,05	19,72	60.937,95
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.496,78	38.496,78	0,00	0,00	5.390,48	14,00	33.106,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	38.496,78	38.496,78	0,00	0,00	5.390,48	14,00	33.106,30
RECEITA PATRIMONIAL	7.834,00	17.139,29	13.602,21	79,36	107.202,80	625,48	-90.063,51
Receitas Imobiliárias	1.092,00	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.742,00	16.047,29	13.602,21	84,76	107.202,80	668,04	-91.155,51
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.770,00	8.770,00	1.040,00	11,86	4.243,20	48,38	4.526,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.345.658,00	12.727.558,00	1.955.980,87	15,37	8.511.574,09	66,88	4.215.983,91
Transferências Intergovernamentais	12.326.899,00	12.682.799,00	1.955.980,87	15,42	8.491.574,09	66,95	4.191.224,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	18.759,00	44.759,00	0,00	0,00	20.000,00	44,68	24.759,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.214,00	40.214,00	139,65	0,35	15.997,53	39,78	24.216,47
Multas e Juros de Mora	22.710,00	22.710,00	4,92	0,02	463,40	2,04	22.246,60
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	17.504,00	17.504,00	134,73	0,77	6.977,33	39,86	10.526,67
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.556,80	0,00	-8.556,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.305.000,00	3.647.092,50	72.994,53	2,00	2.290.882,22	62,81	1.356.210,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.370.000,00	67.580,51	4,93	67.580,51	4,93	1.302.419,49
Operações de Crédito Internas	0,00	1.370.000,00	67.580,51	4,93	67.580,51	4,93	1.302.419,49
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	42.000,00	0,00	0,00	41.997,48	99,99	2,52
Alienação de Bens Móveis	0,00	42.000,00	0,00	0,00	41.997,48	99,99	2,52
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.305.000,00	2.235.092,50	5.414,02	0,24	2.181.304,23	97,59	53.788,27
Transferências Intergovernamentais	0,00	41.092,50	0,00	0,00	395.677,66	962,90	-354.585,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.305.000,00	2.194.000,00	5.414,02	0,25	1.785.626,57	81,39	408.373,43
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.039.378,78	16.772.676,57	2.099.427,11	12,52	11.155.745,09	66,51	5.616.931,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.039.378,78	16.772.676,57	2.099.427,11	12,52	11.155.745,09	66,51	5.616.931,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.039.378,78	16.772.676,57	2.099.427,11	12,52	11.155.745,09	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	477.101,25	-	-	477.101,25	-	-
Superávit Financeiro	-	477.101,25	-	-	477.101,25	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.661.229,30	15.840.703,34	2.280.971,47	10.047.065,24	5.793.638,10	2.281.950,85	9.905.126,56	5.935.576,78	9.428.729,42
DESPESAS CORRENTES	10.578.712,50	11.006.180,69	2.031.496,62	8.203.785,82	2.802.394,87	2.002.670,82	8.075.231,99	2.930.948,70	7.759.218,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.383.771,26	5.733.376,26	1.036.909,45	4.202.843,60	1.530.532,66	1.036.909,45	4.202.843,60	1.530.532,66	4.177.489,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.180,00	56.180,00	12.396,51	48.024,55	8.155,45	12.396,51	48.024,55	8.155,45	41.701,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.138.761,24	5.216.624,43	982.190,66	3.952.917,67	1.263.706,76	953.364,86	3.824.363,84	1.392.260,59	3.540.027,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.628,80	4.744.634,65	249.474,85	1.843.279,42	2.901.355,23	279.280,03	1.829.894,57	2.914.740,08	1.669.510,94
INVESTIMENTOS	1.621.840,80	4.373.846,65	177.505,66	1.564.901,02	2.808.945,63	208.486,59	1.552.691,92	2.821.154,73	1.512.934,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.788,00	370.788,00	71.969,19	278.378,40	92.409,60	70.793,44	277.202,65	93.585,35	156.576,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.888,00	89.888,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	658.149,48	689.074,48	95.796,71	553.411,22	135.663,26	95.796,71	553.411,22	135.663,26	272.780,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.319.378,78	16.529.777,82	2.376.768,18	10.600.476,46	5.929.301,36	2.377.747,56	10.458.537,78	6.071.240,04	9.701.509,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.319.378,78	16.529.777,82	2.376.768,18	10.600.476,46	5.929.301,36	2.377.747,56	10.458.537,78	6.071.240,04	9.701.509,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	697.207,31		-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.319.378,78	16.529.777,82	2.376.768,18	10.600.476,46	5.929.301,36	2.377.747,56	11.155.745,09	6.071.240,04	9.701.509,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 08h e 45m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	658.149,48	689.074,48	95.796,71	553.411,22	135.663,26	95.796,71	553.411,22	135.663,26	272.780,04
DESPESAS CORRENTES	655.902,28	688.827,28	95.796,71	553.411,22	135.416,06	95.796,71	553.411,22	135.416,06	272.780,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.902,28	499.827,28	95.796,71	367.289,75	132.537,53	95.796,71	367.289,75	132.537,53	86.658,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.000,00	189.000,00	0,00	186.121,47	2.878,53	0,00	186.121,47	2.878,53	186.121,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.247,20	247,20	0,00	0,00	247,20	0,00	0,00	247,20	0,00
INVESTIMENTOS	2.247,20	247,20	0,00	0,00	247,20	0,00	0,00	247,20	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	533.920,00	533.920,00	237.696,73	427.836,25
RECEITAS CORRENTES	533.920,00	533.920,00	237.696,73	427.836,25
Receita de Contribuições dos Segurados	191.012,00	191.012,00	105.093,72	260.003,00
Pessoal Civil	191.012,00	191.012,00	105.093,72	260.003,00
Ativo	191.012,00	191.012,00	105.093,72	260.003,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.110,00	28.110,00	132.603,01	114.501,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.110,00	28.110,00	132.603,01	114.501,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	314.798,00	314.798,00	0,00	53.331,65
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	314.798,00	314.798,00	0,00	53.331,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	337.080,00	337.080,00	516.239,90	339.016,26
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	871.000,00	871.000,00	753.936,63	766.852,51

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	871.000,00	871.000,00	426.429,57	596.455,98	426.429,57	596.455,98	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	19.213,26	47.319,88	19.213,26	47.319,88	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.382,00	94.382,00	19.213,26	44.074,88	19.213,26	44.074,88	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.618,00	5.618,00	0,00	3.245,00	0,00	3.245,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	771.000,00	771.000,00	407.216,31	549.136,10	407.216,31	549.136,10	0,00	0,00
Pessoal Civil	771.000,00	771.000,00	407.216,31	549.136,10	407.216,31	549.136,10	0,00	0,00
Aposentadorias	625.000,00	625.000,00	318.638,98	428.358,92	318.638,98	428.358,92	0,00	0,00
Pensões	146.000,00	146.000,00	88.577,33	120.777,18	88.577,33	120.777,18	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	871.000,00	871.000,00	426.429,57	596.455,98	426.429,57	596.455,98	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	327.507,06	170.396,53	327.507,06	170.396,53	753.936,63	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.353.010,76	1.871.652,63
INVESTIMENTOS	0,00	72.093,56
OUTROS BENS E DIREITOS	10.134,00	10.134,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	337.080,00	337.080,00	516.239,90	339.016,26
Receita de Contribuições	337.080,00	337.080,00	516.239,90	339.016,26
Patronal	337.080,00	337.080,00	219.785,91	172.043,43
Pessoal Civil	337.080,00	337.080,00	219.785,91	172.043,43
Ativo	337.080,00	337.080,00	219.785,91	172.043,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	186.121,47	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	110.332,52	166.972,83
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	337.080,00	337.080,00	516.239,90	339.016,26

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 09h e 03m.								

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 30/jun./2016 (b)	Em 31/ago./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.941.383,87	2.741.134,66	2.737.041,73
DEDUÇÕES (II)	1.057.973,35	1.850.428,34	1.356.495,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.041.532,13	3.607.660,32	2.492.191,15
Demais Haveres Financeiros	2.928,33	3.329,33	3.329,33

(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	986.487,11	1.760.561,31	1.139.025,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.883.410,52	890.706,32	1.380.546,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.290.549,90	2.124.399,10	2.066.319,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-407.139,38	-1.233.692,78	-685.772,88

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 4º Bimestre (c-b)	Até o 4º Bimestre (c-a)
VALOR	547.919,90	-278.633,50

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 30/jun./2016	Em 31/ago./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	18.009.029,89	18.009.029,89	18.009.029,89
Passivo Atuarial	18.009.029,89	18.009.029,89	18.009.029,89
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.938.300,16	2.347.564,73	2.347.564,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.943.746,19	2.353.010,76	2.353.010,76
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-5.446,03	-5.446,03	-5.446,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	16.070.729,73	15.661.465,16	15.661.465,16
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	16.070.729,73	15.661.465,16	15.661.465,16

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 09h e 07m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.109.536,78	8.757.660,07	8.356.829,42
Receita Tributária	293.406,00	220.454,77	218.709,73
IPTU	97.000,00	146,00	73.921,65
ISS	50.500,00	70.217,48	38.143,80
ITBI	47.000,00	161.445,40	29.569,41
IRRF	22.000,00	65.976,79	32.735,24
Outras Receitas Tributárias	76.906,00	23.834,93	71.404,55
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-101.165,83	-27.064,92
Receita de Contribuição	38.496,78	5.390,48	29.594,44
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	38.496,78	5.390,48	29.594,44
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.092,00	0,00	60.002,00
Receita Patrimonial	17.139,29	107.202,80	181.377,08
(-) Aplicações Financeiras	-16.047,29	-107.202,80	-121.375,08
Transferências Correntes	12.727.558,00	8.511.574,09	7.995.731,06
FPM	8.368.100,00	5.006.683,09	5.058.728,47
ICMS	2.870.075,25	1.995.919,26	1.794.412,62
Convênios	44.759,00	20.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.444.623,75	1.488.971,74	1.142.589,97
Demais Receitas Correntes	48.984,00	20.240,73	52.792,19
Dívida Ativa	17.504,00	24.106,05	29.834,06
Diversas Receitas Correntes	31.480,00	13.653,40	36.321,31
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-17.518,72	-13.363,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.647.092,50	2.290.882,22	1.265.864,59
Operações de Crédito (III)	1.370.000,00	67.580,51	187.032,89
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	42.000,00	41.997,48	33.000,00
Transferências de Capital	2.235.092,50	2.181.304,23	1.045.831,70
Convênios	2.194.000,00	1.785.626,57	179.641,32
Outras Transferências de Capital	41.092,50	395.677,66	866.190,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.235.092,50	2.181.304,23	1.045.831,70
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.344.629,28	10.938.964,30	9.402.661,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.695.007,97	8.757.197,04	7.198.993,72	8.628.643,21	7.140.576,58	128.553,83	58.417,14
Pessoal e Encargos Sociais	6.233.203,54	4.570.133,35	3.709.381,72	4.570.133,35	3.672.702,51	0,00	36.679,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	56.180,00	48.024,55	36.536,03	48.024,55	36.536,03	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.405.624,43	4.139.039,14	3.453.075,97	4.010.485,31	3.431.338,04	128.553,83	21.737,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.638.827,97	8.709.172,49	7.162.457,69	8.580.618,66	7.104.040,55	128.553,83	58.417,14
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.744.881,85	1.843.279,42	1.651.134,28	1.829.894,57	1.643.144,28	13.384,85	7.990,00
Investimentos	4.374.093,85	1.564.901,02	1.426.750,60	1.552.691,92	1.418.760,60	12.209,10	7.990,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	370.788,00	278.378,40	224.383,68	277.202,65	224.383,68	1.175,75	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.374.093,85	1.564.901,02	1.426.750,60	1.552.691,92	1.418.760,60	12.209,10	7.990,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	89.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	16.102.809,82	10.274.073,51	8.589.208,29	10.133.310,58	8.522.801,15	140.762,93	66.407,14
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-758.180,54	664.890,79	813.452,83	805.653,72	879.859,97		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 09h e 11m.	

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	234.700,00	234.700,00	53.889,99	209.192,17	89,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	112.500,00	112.500,00	0,00	3.658,50	3,25
1.1.1- IPTU	97.000,00	97.000,00	146,00	146,00	0,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	8.817,73	67,83
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	219,30	14,62
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-146,00	-5.524,53	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.000,00	47.000,00	8.630,00	70.268,35	149,51
1.2.1- ITBI	47.000,00	47.000,00	92.630,00	161.445,40	343,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	46,95	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-84.000,00	-91.224,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.200,00	53.200,00	8.621,32	69.288,53	130,24
1.3.1- ISS	50.500,00	50.500,00	8.621,32	70.217,48	139,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-928,95	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	22.000,00	22.000,00	36.638,67	65.976,79	299,89
1.4.1- IRRF	22.000,00	22.000,00	36.638,67	65.976,79	299,89
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.735.975,25	11.735.975,25	1.808.139,99	7.502.617,16	63,93
2.1- Cota-Parte FPM	8.618.100,00	8.618.100,00	1.292.526,64	5.253.768,66	60,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.368.100,00	8.368.100,00	1.045.441,07	5.006.683,09	59,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	250.000,00	250.000,00	247.085,57	247.085,57	98,83
2.2- Cota-Parte ICMS	2.870.075,25	2.870.075,25	496.684,45	1.995.919,26	69,54

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.800,00	22.800,00	3.779,60	15.118,73	66,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	6.090,54	26.136,56	104,55
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.592,20	6.915,97	6,92
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	7.466,56	204.757,98	204,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.970.675,25	11.970.675,25	1.862.029,98	7.711.809,33	64,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	69,02	285,45	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	297.480,00	322.480,00	40.646,01	240.591,33	74,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	109.180,00	109.180,00	10.445,89	81.553,50	74,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	188.300,00	213.300,00	29.937,61	157.189,28	73,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	262,51	1.848,55	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	259,11	1.399,44	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	259,11	1.399,44	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	297.480,00	322.480,00	40.974,14	242.276,22	75,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.297.195,05	2.297.195,05	312.210,78	1.451.105,99	63,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.673.620,00	1.673.620,00	209.088,15	1.001.336,44	59,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	574.015,05	574.015,05	99.336,86	399.183,74	69,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.560,00	4.560,00	755,92	3.023,74	66,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.000,00	5.000,00	1.218,11	5.227,31	104,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	318,43	1.383,17	6,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.493,31	40.951,59	204,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.356.906,48	1.356.906,48	189.881,75	919.966,47	67,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.356.800,00	1.356.800,00	188.395,99	911.293,14	67,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	106,48	106,48	1.485,76	8.673,33	8.145,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-940.395,05	-940.395,05	-123.814,79	-539.812,85	57,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	917.990,80	917.990,80	586.903,30	63,93	586.903,30	63,93	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	917.990,80	917.990,80	586.903,30	63,93	586.903,30	63,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	433.544,88	433.044,88	294.210,13	67,94	294.210,13	67,94	0,00
14.1- Com Educação Infantil	10.106,48	40.986,48	40.463,25	98,72	40.463,25	98,72	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	423.438,40	392.058,40	253.746,88	64,72	253.746,88	64,72	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.351.535,68	1.351.035,68	881.113,43	65,22	881.113,43	65,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.408,21
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.408,21
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	63,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.915,68
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.915,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.992.668,81	2.992.668,81	465.507,50	1.927.952,33	64,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	211.994,82	279.974,82	247.890,37	88,54	247.830,88	88,52	0,00
23.1 - Creche	211.994,82	279.974,82	247.890,37	88,54	247.830,88	88,52	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	10.106,48	40.986,48	40.463,25	98,72	40.463,25	98,72	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	201.888,34	238.988,34	207.427,12	86,79	207.367,63	86,77	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.031.656,64	1.932.756,64	1.277.253,22	66,08	1.265.203,09	65,46	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.341.429,20	1.310.049,20	840.650,18	64,17	840.650,18	64,17	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.227,44	622.707,44	442.699,45	71,09	430.599,42	69,15	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.096,41	0,00	-6.046,51	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	5.201,00	31.981,00	31.300,78	97,87	29.293,40	91,60	2.007,38
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	28.090,00	39.090,00	35.044,37	89,65	28.827,20	73,75	6.217,17
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.276.942,46	2.283.802,46	1.591.488,74	69,69	1.571.154,57	68,80	8.224,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-539.812,85

31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.673,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.915,68
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	100.888,56
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	64.603,40
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	10.180,28
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-353.551,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.866.585,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	24,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	109.180,00	109.180,00	95.722,04	87,67	95.721,90	87,67	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	188.300,00	217.688,83	138.668,83	63,70	134.889,77	61,96	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	297.480,00	326.868,83	234.390,87	71,71	230.611,67	70,55	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.574.422,46	2.610.671,29	1.825.879,61	69,94	1.801.766,24	69,02	8.224,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	133.845,30	10.180,28

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	58.786,15	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	911.293,14	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	855.730,50	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	815.463,43	0,00
49.2 Restos a Pagar	40.267,07	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.673,33	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	123.022,12	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 09h e 25m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	42.052,69	-42.052,69
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	41.997,48	-41.997,48
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	55,21	-55,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	42.000,00	41.997,48	41.997,48	41.997,48	0,00	0,00	2,52
Despesas de Capital	42.000,00	41.997,48	41.997,48	41.997,48	0,00	0,00	2,52
Investimentos	42.000,00	41.997,48	41.997,48	41.997,48	0,00	0,00	2,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-44.275,87	55,21	-44.220,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 09h e 30m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	234.700,00	234.700,00	209.192,17	89,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	47.000,00	47.000,00	70.221,40	149,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.500,00	50.500,00	69.288,53	137,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.000,00	22.000,00	65.976,79	299,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	46,95	2,35
Dívida Ativa dos Impostos	14.000,00	14.000,00	3.439,20	24,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	219,30	9,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.485.975,25	11.485.975,25	7.255.531,59	63,17
Cota-Parte FPM	8.368.100,00	8.368.100,00	5.006.683,09	59,83
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	6.915,97	6,92
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	204.757,98	204,76
Cota-Parte ICMS	2.870.075,25	2.870.075,25	1.995.919,26	69,54
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	26.136,56	104,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.800,00	22.800,00	15.118,73	66,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.800,00	22.800,00	15.118,73	66,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.720.675,25	11.720.675,25	7.464.723,76	63,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	953.199,00	1.292.291,50	1.417.284,17	109,67
Provenientes da União	953.199,00	1.023.589,00	923.829,32	90,25
Provenientes do Estado	0,00	268.702,50	493.454,85	183,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	18.759,00	18.759,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	42.000,00	41.997,48	99,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	971.958,00	1.353.050,50	1.459.281,65	107,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.159.156,40	3.568.731,40	2.709.190,97	75,91	2.644.828,43	74,11
Pessoal e Encargos Sociais	1.442.920,80	1.790.620,80	1.407.071,14	78,58	1.407.071,14	78,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.716.235,60	1.778.110,60	1.302.119,83	73,23	1.237.757,29	69,61
DESPESAS DE CAPITAL	66.358,00	418.259,84	359.792,56	86,02	359.792,52	86,02
Investimentos	66.358,00	418.259,84	359.792,56	86,02	359.792,52	86,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.225.514,40	3.986.991,24	3.068.983,53	76,97	3.004.620,95	75,36
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.741,60	8.391,60	3.936,60	0,13	3.936,60	0,13
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	971.958,00	1.733.334,84	1.572.331,87	51,23	1.527.260,68	50,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	737.958,00	1.030.584,50	936.536,95	30,52	909.225,81	30,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	234.000,00	702.750,34	635.794,92	20,72	618.034,87	20,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	123.568,33	4,03	123.568,33	4,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	8.581,40	0,28	8.581,40	0,29
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	978.699,60	1.741.726,44	1.708.418,20	55,67	1.663.347,01	55,36

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.246.814,80	2.245.264,80	1.360.565,33	44,33	1.341.273,94	44,64
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						221.565,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	8.581,40	-8.581,40
TOTAL (VIII)	0,00	8.581,40	-8.581,40
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.013.107,20	1.104.326,20	923.022,56	30,08	900.460,66	29,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.130.003,40	2.770.261,24	2.076.819,78	67,67	2.040.290,59	67,91
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	82.403,80	112.403,80	69.141,19	2,25	63.869,70	2,13
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.225.514,40	3.986.991,24	3.068.983,53	100,00	3.004.620,95	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 09h e 31m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 09h e 35m.											
Nota:											

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.039.378,78
Previsão Atualizada	16.772.676,57
Receitas Realizadas	11.155.745,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	477.101,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.319.378,78
Créditos Adicionais	3.210.399,04
Dotação Atualizada	16.529.777,82
Despesas Empenhadas	10.600.476,46
Despesas Liquidadas	10.458.537,78
Despesas Pagas	9.701.709,48
Superávit Orçamentário	697.207,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.600.476,46
Despesas Liquidadas	10.458.537,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.637.356,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-278.633,50	0,00
Resultado Primário	0,00	805.653,72	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	986.487,11	-4.443,77	603.690,25	387.240,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	128.589,33	39.654,95	14.902,82	74.031,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.115.076,44	35.211,18	618.593,07	461.272,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.931.188,97	<18% / 25%>	25,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	586.903,30	60%	63,64
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	113.808,21	65.893,13	36.262,95	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	255.514,66	149.376,64	27.529,21	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-141.706,45	-83.483,51	8.733,74	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			42.052,69	-42.052,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			41.997,48	2,52
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.341.273,94	15,00	17,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 09h e 39m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas: % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.661.229,30	15.840.703,34	2.280.971,47	10.047.065,24	94,78	5.793.638,10	2.281.950,85	9.905.126,56	94,71	5.935.576,78
ADMINISTRAÇÃO	1.759.855,42	1.611.335,42	283.017,54	1.228.359,76	11,59	382.975,66	281.535,31	1.222.625,00	11,69	388.710,42
Administração Financeira	226.180,68	262.480,68	67.365,16	202.461,72	1,91	60.018,96	67.144,17	202.240,71	1,93	60.239,97
Administração Geral	1.533.674,74	1.348.854,74	215.652,38	1.025.898,04	9,68	322.956,70	214.391,14	1.020.384,29	9,76	328.470,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.812,20	769.118,28	152.267,18	519.803,60	4,90	249.314,68	150.945,53	514.400,27	4,92	254.718,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	228.090,80	250.761,82	45.883,00	138.540,63	1,31	112.221,19	47.582,99	138.540,59	1,32	112.221,23
Assistência Comunitária	417.721,40	508.356,46	106.185,18	380.592,89	3,59	127.763,57	103.362,54	375.388,60	3,59	132.967,86
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	199,00	670,08	0,01	9.329,92	0,00	471,08	0,00	9.528,92
SAÚDE	3.124.708,40	3.853.185,24	665.766,84	2.954.017,55	27,87	899.167,69	698.736,02	2.889.654,97	27,63	963.530,27
Vigilância Sanitária	82.403,80	112.403,80	15.653,97	69.141,19	0,65	43.262,61	13.321,76	63.869,70	0,61	48.534,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.034.497,40	2.641.755,24	465.785,85	1.961.853,80	18,51	679.901,44	519.303,52	1.925.324,61	18,41	716.430,63
Atenção Básica	1.007.807,20	1.099.026,20	184.327,02	923.022,56	8,71	176.003,64	166.110,74	900.460,66	8,61	198.565,54
EDUCAÇÃO	2.441.237,02	2.475.250,85	427.166,55	1.729.496,37	16,32	745.754,48	409.122,16	1.705.333,10	16,31	769.917,75
Educação Especial	65.168,80	50.168,80	15.555,69	36.689,98	0,35	13.478,82	17.899,92	36.514,19	0,35	13.654,61
Alimentação e Nutrição	28.090,00	39.090,00	12.527,01	35.044,37	0,33	4.045,63	6.310,00	28.827,20	0,28	10.262,80
Ensino Superior	5.201,00	31.981,00	11.760,54	31.300,78	0,30	680,22	9.753,16	29.293,40	0,28	2.687,60
Ensino Fundamental	2.130.782,40	2.077.047,40	340.619,25	1.385.444,65	13,07	691.602,75	331.729,12	1.372.960,27	13,13	704.087,13
Educação Infantil	205.253,22	275.022,05	46.704,06	241.016,59	2,27	34.005,46	43.429,96	237.738,04	2,27	37.284,01
Educação de Jovens e Adultos	6.741,60	1.941,60	0,00	0,00	0,00	1.941,60	0,00	0,00	0,00	1.941,60
CULTURA	137.142,80	189.423,80	5.799,61	178.777,19	1,69	10.646,61	6.302,75	178.772,19	1,71	10.651,61
Difusão Cultural	137.142,80	189.423,80	5.799,61	178.777,19	1,69	10.646,61	6.302,75	178.772,19	1,71	10.651,61
URBANISMO	1.269.209,60	2.813.356,89	374.474,21	1.222.082,02	11,53	1.591.274,87	366.285,31	1.193.653,37	11,41	1.619.703,52
Infra-Estrutura Urbana	57.800,00	1.522.800,00	138.227,74	209.003,25	1,97	1.313.796,75	138.227,74	209.003,25	2,00	1.313.796,75
Serviços Urbanos	1.211.409,60	1.290.556,89	236.246,47	1.013.078,77	9,56	277.478,12	228.057,57	984.650,12	9,41	305.906,77
HABITAÇÃO	260.600,00	275.600,00	25.534,62	25.534,62	0,24	250.065,38	25.534,62	25.534,62	0,24	250.065,38
Habitação Urbana	260.600,00	275.600,00	25.534,62	25.534,62	0,24	250.065,38	25.534,62	25.534,62	0,24	250.065,38
SANEAMENTO	1.075.000,00	1.926.000,00	0,00	814.867,92	7,69	1.111.132,08	0,00	814.867,92	7,79	1.111.132,08
Saneamento Básico Rural	20.000,00	220.000,00	0,00	111.306,07	1,05	108.693,93	0,00	111.306,07	1,06	108.693,93
Saneamento Básico Urbano	1.055.000,00	1.706.000,00	0,00	703.561,85	6,64	1.002.438,15	0,00	703.561,85	6,73	1.002.438,15
GESTÃO AMBIENTAL	110.416,00	109.266,00	21.690,20	74.380,38	0,70	34.885,62	25.630,16	73.767,34	0,71	35.498,66
Preservação e Conservação Ambiental	110.416,00	109.266,00	21.690,20	74.380,38	0,70	34.885,62	25.630,16	73.767,34	0,71	35.498,66
AGRICULTURA	326.670,80	301.170,80	80.675,37	248.087,18	2,34	53.083,62	73.063,00	239.266,62	2,29	61.904,18
Extensão Rural	326.670,80	301.170,80	80.675,37	248.087,18	2,34	53.083,62	73.063,00	239.266,62	2,29	61.904,18
INDÚSTRIA	72.247,48	40.077,48	8.965,29	26.340,62	0,25	13.736,86	8.965,31	26.340,61	0,25	13.736,87
Produção Industrial	72.247,48	40.077,48	8.965,29	26.340,62	0,25	13.736,86	8.965,31	26.340,61	0,25	13.736,87
ENERGIA	43.314,78	43.314,78	0,00	0,00	0,00	43.314,78	0,00	0,00	0,00	43.314,78
Energia Elétrica	43.314,78	43.314,78	0,00	0,00	0,00	43.314,78	0,00	0,00	0,00	43.314,78
TRANSPORTE	779.375,60	832.545,60	133.097,27	623.087,46	5,88	209.458,14	132.951,33	620.404,42	5,93	212.141,18

Transporte Rodoviário	779.375,60	832.545,60	133.097,27	623.087,46	5,88	209.458,14	132.951,33	620.404,42	5,93	212.141,18
DESPORTO E LAZER	88.783,20	84.202,20	18.151,09	75.827,62	0,72	8.374,58	19.689,40	75.278,93	0,72	8.923,27
Desporto Comunitário	88.783,20	84.202,20	18.151,09	75.827,62	0,72	8.374,58	19.689,40	75.278,93	0,72	8.923,27
ENCARGOS ESPECIAIS	426.968,00	426.968,00	84.365,70	326.402,95	3,08	100.565,05	83.189,95	325.227,20	3,11	101.740,80
Outros Encargos Especiais	426.968,00	426.968,00	84.365,70	326.402,95	3,08	100.565,05	83.189,95	325.227,20	3,11	101.740,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.888,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00
Reserva de Contingência	89.888,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	658.149,48	689.074,48	95.796,71	553.411,22	5,22	135.663,26	95.796,71	553.411,22	5,29	135.663,26
ADMINISTRAÇÃO	259.944,12	258.464,12	7.178,09	213.510,33	2,01	44.953,79	7.178,09	213.510,33	2,04	44.953,79
Administração Geral	247.921,60	247.741,60	5.297,66	205.460,70	1,94	42.280,90	5.297,66	205.460,70	1,96	42.280,90
Administração Financeira	12.022,52	10.722,52	1.880,43	8.049,63	0,08	2.672,89	1.880,43	8.049,63	0,08	2.672,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.516,96	27.646,96	5.019,10	18.953,50	0,18	8.693,46	5.019,10	18.953,50	0,18	8.693,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.370,80	3.400,80	886,00	3.211,89	0,03	188,91	886,00	3.211,89	0,03	188,91
Assistência Comunitária	23.146,16	24.246,16	4.133,10	15.741,61	0,15	8.504,55	4.133,10	15.741,61	0,15	8.504,55
SAÚDE	100.806,00	133.806,00	29.863,48	114.965,98	1,08	18.840,02	29.863,48	114.965,98	1,10	18.840,02
Atenção Básica	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.506,00	128.506,00	29.863,48	114.965,98	1,08	13.540,02	29.863,48	114.965,98	1,10	13.540,02
EDUCAÇÃO	140.354,00	145.029,00	28.190,19	107.106,61	1,01	37.922,39	28.190,19	107.106,61	1,02	37.922,39
Ensino Fundamental	130.241,60	132.316,60	25.570,89	96.780,49	0,91	35.536,11	25.570,89	96.780,49	0,93	35.536,11
Educação Infantil	7.865,20	10.465,20	2.619,30	10.326,12	0,10	139,08	2.619,30	10.326,12	0,10	139,08
Educação Especial	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20
CULTURA	3.370,80	3.370,80	670,08	2.696,77	0,03	674,03	670,08	2.696,77	0,03	674,03
Difusão Cultural	3.370,80	3.370,80	670,08	2.696,77	0,03	674,03	670,08	2.696,77	0,03	674,03
URBANISMO	56.180,00	53.680,00	12.957,71	52.018,20	0,49	1.661,80	12.957,71	52.018,20	0,50	1.661,80
Serviços Urbanos	56.180,00	53.680,00	12.957,71	52.018,20	0,49	1.661,80	12.957,71	52.018,20	0,50	1.661,80
AGRICULTURA	16.854,00	16.854,00	2.546,16	9.278,15	0,09	7.575,85	2.546,16	9.278,15	0,09	7.575,85
Extensão Rural	16.854,00	16.854,00	2.546,16	9.278,15	0,09	7.575,85	2.546,16	9.278,15	0,09	7.575,85
TRANSPORTE	53.000,00	48.500,00	8.945,96	33.351,88	0,31	15.148,12	8.945,96	33.351,88	0,32	15.148,12
Transporte Rodoviário	53.000,00	48.500,00	8.945,96	33.351,88	0,31	15.148,12	8.945,96	33.351,88	0,32	15.148,12
DESPORTO E LAZER	1.123,60	1.723,60	425,94	1.529,80	0,01	193,80	425,94	1.529,80	0,01	193,80
Desporto Comunitário	1.123,60	1.723,60	425,94	1.529,80	0,01	193,80	425,94	1.529,80	0,01	193,80
TOTAL	13.319.378,78	16.529.777,82	2.376.768,18	10.600.476,46	100,00	5.929.301,36	2.377.747,56	10.458.537,78	100,00	6.071.240,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 08h e 58m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.370.000,00	67.580,51	1.302.419,49

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	4.744.881,85	1.843.279,42	1.829.894,57	13.384,85	2.901.602,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.744.881,85	1.843.279,42	1.829.894,57	13.384,85	2.901.602,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -3.374.881,85	(b-e) = -1.775.698,91	-	-	(c-f) = -1.599.182,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 09h e 25m.					

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	119.109,01	267.688,53	-148.579,52	-712.416,57
2016	113.808,21	255.514,66	-141.706,45	-854.123,02
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 09h e 29m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.015 A AGOSTO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.275,94	13.084,88	24.386,48	27.559,06	9.534,08	32.373,98	18.224,90	70.753,44	20.939,13	7.924,15	124.803,85	13.232,14	391.092,03	216.500,00
IPTU	1.882,29	699,49	757,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	3.485,34	97.000,00
IRRF	6.975,15	6.512,63	6.930,90	18.200,01	105,00	11.614,59	1.471,55	6.386,26	8.208,26	1.552,46	28.081,51	8.557,16	104.595,48	22.000,00
ITBI	12.851,60	0,00	1.500,00	2.400,00	0,00	7.708,00	3.329,40	55.565,00	1.713,00	500,00	92.630,00	0,00	178.197,00	47.000,00
ISSQN	6.566,90	5.872,76	15.198,02	6.959,05	9.429,08	13.051,39	13.423,95	8.802,18	11.017,87	5.871,69	3.946,34	4.674,98	104.814,21	50.500,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582,85	0,00	0,00	1.142,32	0,00	1.665,31	0,00	0,00	5.390,48	38.496,78
RECEITA PATRIMONIAL	18.196,35	15.852,87	13.120,23	19.731,60	15.548,34	15.823,71	17.178,97	14.768,19	14.454,01	15.827,37	13.602,21	0,00	174.103,85	7.834,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,20	2.730,00	30,00	610,00	1.040,00	0,00	4.633,20	8.770,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.055.922,56	1.254.690,81	1.183.378,05	1.775.953,39	1.313.738,85	1.341.295,90	1.183.991,02	1.089.142,63	1.498.674,19	1.267.645,84	1.221.196,96	1.046.994,69	15.232.624,89	14.642.853,05
Cota-Parte do FPM	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	7.269.398,08	8.368.100,00
Cota-Parte do ITR	6.809,07	93.200,90	23.352,67	43.084,26	4.125,81	216,75	37,60	882,73	0,00	60,88	1.463,87	128,33	173.362,87	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.886,89	1.886,89	1.886,89	1.886,89	1.889,91	1.889,91	1.889,91	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	22.666,29	22.800,00
Cota-Parte do ICMS	308.014,38	249.195,04	218.267,97	324.406,90	213.468,95	230.952,56	314.815,95	207.764,00	296.371,67	235.861,68	206.598,90	290.085,55	3.095.803,55	2.870.075,25
Cota-Parte do IPVA	6.266,16	4.727,81	2.991,62	3.819,12	94.230,59	41.809,29	37.107,42	12.866,25	5.910,90	5.366,97	7.466,56	0,00	222.562,69	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.421,34	3.968,48	3.149,94	3.570,20	4.260,66	3.293,68	3.215,67	3.299,54	3.746,90	2.229,57	3.029,38	3.061,16	40.246,52	25.000,00
Transferências Multigovernamentais	119.323,88	104.492,27	94.427,80	132.820,54	126.696,73	126.616,88	143.625,24	96.670,52	113.258,11	116.029,67	86.381,75	102.014,24	1.362.357,63	1.356.800,00
Outras Transferências Correntes	267.834,43	376.231,61	340.420,73	716.949,63	347.582,48	251.705,49	334.047,87	276.515,88	411.616,87	378.542,67	534.062,57	173.074,66	4.408.584,89	3.156.877,80
Outras Receitas Correntes	67,82	3.363,20	21.129,74	32.563,69	0,00	4.221,50	3.452,28	5.816,29	3.988,94	3.024,11	-82.226,49	0,00	-4.598,92	117.120,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-1.081,19	-457,80	0,00	0,00	0,00	-10.204,88	-950,37	-8.234,39	-14.162,67	-533,60	-84.598,64	0,00	-120.223,54	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	157.617,56	175.691,78	168.591,42	211.800,66	193.231,22	217.918,04	169.988,58	162.525,31	217.411,43	177.820,63	137.426,83	174.783,95	2.164.807,41	2.297.195,05
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.101.381,48	1.286.533,96	1.242.014,50	1.855.807,74	1.341.404,12	1.383.510,21	1.222.120,00	1.176.118,48	1.523.923,60	1.296.163,18	1.193.817,89	1.060.226,83	15.683.021,99	15.031.573,83
Total Deduções	157.617,56	175.691,78	168.591,42	211.800,66	193.231,22	217.918,04	169.988,58	162.525,31	217.411,43	177.820,63	137.426,83	174.783,95	2.164.807,41	2.297.195,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	943.763,92	1.110.842,18	1.073.423,08	1.644.007,08	1.148.172,90	1.165.592,17	1.052.131,42	1.013.593,17	1.306.512,17	1.118.342,55	1.056.391,06	885.442,88	13.518.214,58	12.734.378,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 08h e 59m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	320.786,77	355.291,69	388.330,34	-4.443,77	292.191,89	17.612,88	23.868,93	14.815,87	14.902,82	6.735,67	19.843,32	312.035,21
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	14.679,76	4.560,73	4.410,60	0,00	14.829,89	0,00	777,02	536,94	536,94	0,00	240,08	15.069,97
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	65.430,00	33.669,15	32.555,98	0,00	66.543,17	377,18	2.394,91	1.579,89	1.579,89	0,00	1.192,20	67.735,37
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	1.169,30	10.146,46	10.146,25	0,00	1.169,51	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	1.169,58
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	19.060,53	50.037,23	58.872,10	0,00	10.225,66	2.965,68	91,19	0,00	86,95	0,00	2.969,92	13.195,58
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	4.220,50	8.400,91	8.348,91	0,00	4.272,50	0,00	218,51	0,00	0,00	0,00	218,51	4.491,01
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	154.066,07	48.410,92	60.593,98	-93,75	141.976,76	2.894,08	19.153,31	11.767,76	11.767,76	93,75	10.185,88	152.162,64
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.592,86	12.145,49	12.071,81	0,00	11.666,54	3.989,79	562,52	260,00	260,00	1.891,90	2.400,41	14.066,95
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR	11.238,32	724,28	5.243,11	0,00	6.719,49	173,00	199,31	199,28	199,28	0,00	173,03	6.892,52
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	32.089,41	182.545,72	191.683,26	-4.350,02	27.301,89	7.213,15	472,04	472,00	472,00	4.750,02	2.463,17	29.765,06
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO	7.240,02	4.650,80	4.404,34	0,00	7.486,48	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	7.486,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	215.359,91	215.359,91	0,00	95.048,74	54.188,24	32.919,28	0,00	0,00	32.919,28	54.188,24	149.236,98
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	2.801,80	3.588,20	3.588,20	0,00	2.801,80	1.106,19	652,40	0,00	0,00	652,40	1.106,19	3.907,99
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	8.572,86	6.081,62	6.081,62	0,00	8.572,86	3.295,94	1.680,20	0,00	0,00	1.680,20	3.295,94	11.868,80
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	2.745,16	6.164,28	6.164,28	0,00	2.745,16	1.934,51	1.032,76	0,00	0,00	1.032,76	1.934,51	4.679,67
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	63.629,33	63.629,33	0,00	0,00	13.521,07	10.180,28	0,00	0,00	10.180,28	13.521,07	13.521,07
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	2.182,27	2.182,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.350,51	67.833,71	67.833,71	0,00	26.350,51	17.108,28	8.581,40	0,00	0,00	8.581,40	17.108,28	43.458,79
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.055,99	10.209,46	10.209,46	0,00	7.055,99	3.213,67	1.593,50	0,00	0,00	1.593,50	3.213,67	10.269,66
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR	4.069,32	5.134,56	5.134,56	0,00	4.069,32	1.905,46	949,22	0,00	0,00	949,22	1.905,46	5.974,78
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	43.453,10	50.536,48	50.536,48	0,00	43.453,10	12.103,12	8.249,52	0,00	0,00	8.249,52	12.103,12	55.556,22
TOTAL (III) = (I + II)	415.835,51	570.651,60	603.690,25	-4.443,77	387.240,63	71.801,12	56.788,21	14.815,87	14.902,82	39.654,95	74.031,56	461.272,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/set/2016 as 09h e 16m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:08E780C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
2.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2016 JANEIRO A AGOSTO / 2016

O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2016, dados acumulados até agosto de 2016, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, seguindo a apresentação a seguinte ordem:

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o Segundo Quadrimestre do exercício de 2016 foi de R$ 18.990.103,78 (dezoito milhões, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), correspondendo a 53,95% do total previsto para o ano considerando que o inicial orçado foi de R$ 35.200.000,00 (Trinta e cinco milhões e duzentos mil reais).

As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e, também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o segundo quadrimestre de 2016 a importância R$ 18.339.352,67 (Dezoito milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), atingindo 52,16% da previsão inicial.

As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o segundo quadrimestre de 2016 atingindo a importância R$ 650.751,11 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as de transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:

1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Receita Tributária	Previsão para 2016	Arrecadação até Agosto de 2016	%
I. P. T. U.	627.017,00	365.624,35	58,31%
I .R. R. F.	332.300,00	196.584,36	59,16%
I. T. B. I.	566.319,00	323.942,43	57,20%
I. S. S.	880.434,00	382.658,29	43,46%
TAXAS	494.019,00	208.088,99	42,12%
Contribuição de melhoria.	298.397,00	0	0,00%
Total da receita tributária.	3.198.486,00	1.476.898,42	46,17%

As receitas tributárias representaram 8,05% das receitas correntes e atingiram até o 2.º quadrimestre de 2016, 46,17% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2016.

1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Previsão para 2016	2º QUADRIMESTRE 2016	Índice de Realização
		Arrecadadas até agosto	
Contribuição para o Custeio dos Serv. de Iluminação Pública	690.972,00	343.111,98	49,66%

As receitas de contribuições representaram 1,87% das receitas correntes e atingiram até o 2.º quadrimestre de 2016, 49,66% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2016.

1.3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Previsão para 2016	2º QUADRIMESTRE 2016	Índice de Realização
		Arrecadadas até 08/2016	
UNIÃO	16.202.500,00	7.581.585,13	46,79%
FPM	10.800.000,00	5.340.462,16	49,45%
FPM 1%	900.000,00	329.447,43	36,61%
ITR	280.000,00	35.397,82	12,64%
FEP	200.000,00	58.573,52	29,29%
Transferências do SUS	2.688.000,00	1.286.767,82	47,87%
Transferências FNAS	284.000,00	104.333,84	36,74%
Transferências do FNDE	851.300,00	364.414,86	42,81%
Transferências da LC 87/96 ICMS DES	44.000,00	31.778,78	72,22%
Outras Transf. Da União	155.200,00	30.408,90	19,59%
ESTADO	13.172.000,00	8.009.081,75	60,80%
ICMS	6.800.000,00	4.188.670,43	61,60%
IPVA	560.000,00	549.098,99	98,05%
CIDE	12.000,00	27.523,07	229,36%
IPI Exportação	120.000,00	53.530,98	44,61%
Cota parte Royalties	5.000,00	0	0,00%
Transferências do SUS	460.000,00	437.265,00	95,06%
FUNDEF / FUNDEB	5.000.000,00	2.562.688,70	51,25%
Outras Trasnf. Do Estado	215.000,00	190.304,58	88,51%
Total bruto da Receita Orçamentária	29.374.500,00	15.590.666,88	53,08%

As transferências correntes representaram 85,01% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 53,08% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2016.

1.4 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões.

A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de setembro de 2015 a agosto de 2016. (Encaminhamos em anexo relatório da RCL).

Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 27.057.591,67 (Vinte e sete milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

2 - DESPESAS

As despesas liquidadas do executivo totalizam até o segundo quadrimestre de 2016, a importância de R$ 18.209.624,64 (dezoito milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a 53,58% da previsão orçamentária atualizada para o exercício 2016. (Encaminhamos em anexo relatório do Balanço Orçamentário).

Considerando a soma das despesas verifica-se que as despesas correntes corresponderam a 90,22% e as de capital a 9,78%.

Apuração de resultado	Pela despesa liquidada
Total da receita liquida arrecadada	18.990.103,78
Superávit financeiro exercício anterior	1.897.066,47
Total da receita	20.887.170,25
Despesas Executivo	18.209.624,64
Resultado Receita menos Despesas	2.677.545,61
Repasse ao Legislativo Municipal	810.000,00
Devolução do Legislativo Municipal	(58.226,24)
Déficit/superávit apurado após repasse ao Legislativo Municipal	1.925,771,85

Neste segundo quadrimestre de 2016 em avaliação observa-se resultado positivo considerando a despesa liquidada.

Aponta o resultado superávit após diminuirmos as despesas liquidadas do Legislativo, considerando as despesas liquidadas a importância de R$ 1.925.771,85 (Um milhão novecentos vinte cinco mil setecentos setenta um reais e oitenta cinco centavos) de superávit.

Meta do Resultado Nominal – LDO para 2016	-200.000,00

O resultado nominal atingido até o segundo quadrimestre de 2016 foi satisfatório atingindo a importância de R$ -22.818,48 (Vinte dois mil oitocentos dezoito reais e quarenta oito centavos), ficando abaixo da meta estabelecida para o exercício de 2016.

Meta do resultado Primário – LDO para 2016	11.655,00

Já o resultado primário atingiu até o segundo quadrimestre de 2016 a importância de R$ 66.169,55 (Sessenta seis mil cento sessenta nove reais e cinquenta cinco centavos), acima da meta comparando com o valor previsto para o exercício de 2016.

Despesas com Pessoal	13.351.976,79
Receita Corrente Liquida	27.057.591,67
Índice apurado	49,35%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Maximo	54,00%

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 13.351.976,79 (Treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) correspondendo a 49,35% da receita corrente. (Encaminhamos em anexo relatório das Despesas com Pessoal), ficando abaixo do limite prudencial.

O percentual aplicado na saúde até o segundo quadrimestre de 2016 foi de 26,37% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%. (Encaminhamos em anexo relatório da apuração do índice relacionado a saúde).

O percentual aplicado na educação até o segundo quadrimestre de 2016 foi de 24,54% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%. (Encaminhamos em anexo relatório das apurações dos índices relacionados à educação).

O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o segundo quadrimestre de 2016 foi de 75,19%, sendo o limite mínimo de 60%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis dentro do período mencionado até o 2.º Quadrimestre de 2016, ou seja, acumulado até abril de 2016.

Os resultados apresentados da administração direta, do Poder Executivo, demonstram o cumprimento parcial das metas e princípios de gestão fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção do equilíbrio fiscal.

Barbosa Ferraz, 20 de Setembro de 2016.-

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1ADFBDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 039/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMITICO,** em conformidade com o anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Munícipio.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º039/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **13**

de Setembro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília) em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Proponente 1 – **ANTONIO MANCHUR & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.387.958/0001-99**, sediado na Rua Estada km 10, sn, Boa Ventura de São Roque-Pr, CEP: 85.225-000, Representado por MARCELO ANCHUR portador do RG nº 8.588.288-0 SSP/Pr e CPF 044.186.169-50.

Proponente vencedora do certame com valor de:

Classificação por Fornecedor - Pregão 039/2016						
Fornecedor:	**36899-7 ANTONIO MANCHUR & CIA LTDA**		**CNPJ: 08.387.958/0001-99**			
Lote 001 - Lote 001					R$ 115.096,95	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTDE**	**Marca**	**Pr.Unit.**	**Pr.Total**
1	5576 CALCARIO - CALCÁRIO DOLOMITICO COM PRNT(PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) MINIMO DE 70%,ENTREGA SOB DEMANDA DA SECRETARIA RESPONSAVEL, PESAGEM FRACIONADA DE ACORDO COMQUANTIDADEREQUERIDA PELA SECRETARIA, CARREGAMENTO FRACIONADO NO CAMINHÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, O QUAL FARÁ A ENTREGA ATÉ A PROPRIEDADE DO BENEFICIÁRIO.	TONELADA	1.215,00	SOLOFILER	94,73	115.096,95
VALOR TOTAL:					R$ 115.096,95	

Homologa-se para a proponente **ANTONIO MANCHUR & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.387.958/0001-99** com o valor da tonelada **de R$ 94,73 (noventa e quatro reais e setenta e três centavos)** totalizando **R$ 115.096,95 (cento e quinze mil noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:72E2CC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê torna público aos interessados o Resultado de Julgamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 065/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA PROPOSTA Nº 059281/2013 (CONVÊNIO Nº 786471/2013), conforme segue:

LOTE 01 – Vencedor do Certame: **MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificações**	**Preço Máximo Unitário R$**	**Preço Total R$**
01	01	Unid	VEÍCULO 1.0, ZERO KM, Cor branca, Airbag duplo, Freios ABS, do ano vigente, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, gasolina/álcool, alto falantes traseiros e dianteiros, antena, porta objetos nas portas dianteiras, direção hidráulica e ar condicionado – **Marca FIAT MOBI – Ano 2016/2017**	35.489,00	35.489,00

LOTE 02 - ITEM FRACASSADO

Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificações**	**Preço Máximo Unitário R$**	**Preço Total R$**
01	01	Unid	MESA EM AÇO COM 06 CADEIRAS - Cor branca, Tamanho mínimo 1,40 metros, base da mesa em aço tubular de 1 1/2", acabamento c/ pintura epóxi branca, alta resistência, tampo de granito, Estrutura mínima para a base - 68,5 x 75 x 120,5 cm e tampo 80 x 25 x 1,40 cm; Cadeiras dimensões mínimas: (L x A x P) 37 x 90 x 49,5 cm, assento anatômico de madeira laminada e revestimento em courino. (Estrutura Aço Carbono, Tampo Granito)		

LOTE 03 - ITEM FRACASSADO

Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificações**	**Preço Máximo Unitário R$**	**Preço Total R$**
01	01	Unid	PIA INOX 120 CM, MATERIAL AÇO INOX - Revestimento em concreto celular usando isopor, válvula em inox, peso aproximado 16 kg. (Tampo de pia)		

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 20 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A2CC3564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.830.000,00	4.830.000,00	917.791,12	19,00	4.023.498,98	83,30	806.501,02
RECEITAS CORRENTES	4.830.000,00	4.830.000,00	917.791,12	19,00	4.023.498,98	83,30	806.501,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.112.000,00	1.112.000,00	186.865,66	16,80	741.388,73	66,67	370.611,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.112.000,00	1.112.000,00	186.865,66	16,80	741.388,73	66,67	370.611,27
RECEITA PATRIMONIAL	3.318.000,00	3.318.000,00	697.131,20	21,01	3.144.034,53	94,76	173.965,47
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.318.000,00	3.318.000,00	697.131,20	21,01	3.144.034,53	94,76	173.965,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	33.794,26	8,45	138.075,72	34,52	261.924,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	33.794,26	8,45	138.075,72	34,52	261.924,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.239.000,00	2.239.000,00	361.442,32	16,14	1.579.008,72	70,52	659.991,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.279.233,44	18,10	5.602.507,70	79,25	1.466.492,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.279.233,44	18,10	5.602.507,70	79,25	1.466.492,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.279.233,44	18,10	5.602.507,70	79,25	1.466.492,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	7.166.000,00	7.166.000,00	745.919,58	3.006.537,65	4.159.462,35	754.167,88	2.963.449,81	4.202.550,19	2.963.449,81
DESPESAS CORRENTES	7.159.100,00	7.159.100,00	745.919,58	3.006.097,65	4.153.002,35	754.167,88	2.963.009,81	4.196.090,19	2.963.009,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.663.000,00	6.063.000,00	701.182,64	2.714.399,70	3.348.600,30	701.182,64	2.714.399,70	3.348.600,30	2.714.399,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.100,00	1.096.100,00	44.736,94	291.697,95	804.402,05	52.985,24	248.610,11	847.489,89	248.610,11
DESPESAS DE CAPITAL	6.900,00	6.900,00	-	440,00	6.460,00	-	440,00	6.460,00	440,00
INVESTIMENTOS	6.900,00	6.900,00	-	440,00	6.460,00	-	440,00	6.460,00	440,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.166.000,00	7.166.000,00	745.919,58	3.006.537,65	4.159.462,35	754.167,88	2.963.449,81	4.202.550,19	2.963.449,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	7.166.000,00	7.166.000,00	745.919,58	3.006.537,65	4.159.462,35	754.167,88	2.963.449,81	4.202.550,19	2.963.449,81
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.639.057,89	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	7.166.000,00	7.166.000,00	745.919,58	3.006.537,65	4.159.462,35	754.167,88	5.602.507,70	4.202.550,19	2.963.449,81

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2.239.000,00	2.239.000,00	361.442,32	16,14	1.579.008,72	70,52	659.991,28
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTARIA	2.143.000,00	2.143.000,00	361.442,32	16,87	1.407.176,04	65,66	735.823,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - REC INTRAORÇAMEN	2.143.000,00	2.143.000,00	361.442,32	16,87	1.407.176,04	65,66	735.823,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENT.	96.000,00	96.000,00	-	-	171.832,68	178,99	-75.832,68
MULTAS E JUROS DE MORA/OPER.INTRAORÇAMEN	6.000,00	6.000,00	-	-	16.426,03	273,77	-10.426,03
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDIC	90.000,00	90.000,00	-	-	155.406,65	172,67	-65.406,65
TOTAL	2.239.000,00	2.239.000,00	361.442,32	16,14	1.579.008,72	70,52	659.991,28
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Set/2016, 13h e 50m.							

VANESSA PERIOLO
Contadora
CRC PR-05789/O-8

GERRAS ALCINDO KORTE
Presidente

Fundo Previdencia do Munic. de Guaraniacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA -ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.166.000,00	7.166.000,00	745.919,58	3.006.537,65	100,00	4.159.462,35	754.167,88	2.963.449,81	100,00	4.202.550,19
Previdência Social	7.166.000,00	7.166.000,00	745.919,58	3.006.537,65	100,00	4.159.462,35	754.167,88	2.963.449,81	100,00	4.202.550,19
Previdência do Regime Estatutário	7.166.000,00	7.166.000,00	745.919,58	3.006.537,65	100,00	4.159.462,35	754.167,88	2.963.449,81	100,00	4.202.550,19
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	7.166.000,00	7.166.000,00	745.919,58	3.006.537,65	100,00	4.159.462,35	754.167,88	2.963.449,81	100,00	4.202.550,19
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Set/2016, 13h e 57m.										

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

ALCINDO KORTE
Presidente

Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.266.750,00	39.682.116,39	5.990.189,13	15,10	25.236.059,90	63,60	14.446.056,49
RECEITAS CORRENTES	37.239.950,00	37.706.204,44	5.601.512,97	14,86	24.518.909,29	65,03	13.187.295,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.796.900,00	3.796.900,00	587.016,10	15,46	2.908.575,85	76,60	888.324,15
IMPOSTOS	3.418.400,00	3.418.400,00	564.373,04	16,51	2.509.166,18	73,40	909.233,82
TAXAS	377.500,00	377.500,00	22.513,17	5,96	399.215,14	105,75	-21.715,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	129,89	12,99	194,53	19,45	805,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	472.250,00	472.250,00	49.701,38	10,52	327.779,51	69,41	144.470,49
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	472.250,00	472.250,00	49.701,38	10,52	327.779,51	69,41	144.470,49
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	221.887,09	102.802,26	46,33	398.476,51	179,59	-176.589,42
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.200,00	6.200,00	415,00	6,69	2.968,00	47,87	3.232,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	213.300,00	215.187,09	102.387,26	47,58	395.508,51	183,80	-180.321,42
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.700,00	20.700,00	110,00	0,53	2.650,00	12,80	18.050,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.000,00	2.000,00	-	-	171,00	8,55	1.829,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	18.700,00	18.700,00	110,00	0,59	2.479,00	13,26	16.221,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.800,00	80.800,00	12.079,41	14,95	44.432,76	54,99	36.367,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.325.900,00	32.790.267,35	4.779.329,11	14,58	20.595.779,44	62,81	12.194.487,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.322.400,00	32.786.767,35	4.779.229,11	14,58	20.594.779,44	62,81	12.191.987,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.500,00	3.500,00	100,00	2,86	1.000,00	28,57	2.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.400,00	323.400,00	70.474,71	21,79	241.215,22	74,59	82.184,78
MULTAS E JUROS DE MORA	35.500,00	35.500,00	14.182,43	39,95	28.953,50	81,56	6.546,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.230,00	60.230,00	11.974,56	19,88	68.777,04	114,19	-8.547,04
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	179.170,00	179.170,00	32.632,17	18,21	95.832,79	53,49	83.337,21
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	11.685,55	24,09	47.651,89	98,25	848,11
RECEITAS DE CAPITAL	26.800,00	1.975.911,95	388.676,16	19,67	717.150,61	36,29	1.258.761,34
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	119.667,79	-	-119.667,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	119.667,79	-	-119.667,79
ALIENAÇÃO DE BENS	26.800,00	26.800,00	-	-	-	-	26.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.800,00	26.800,00	-	-	-	-	26.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.949.111,95	388.676,16	19,94	597.482,82	30,65	1.351.629,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	360.000,00	-	360.000,00	-	-360.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.949.111,95	28.676,16	1,47	237.482,82	12,18	1.711.629,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	37.266.750,00	39.682.116,39	5.990.189,13	15,10	25.236.059,90	63,60	14.446.056,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	37.266.750,00	39.682.116,39	5.990.189,13	15,10	25.236.059,90	63,60	14.446.056,49
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	37.266.750,00	39.682.116,39	5.990.189,13	15,10	25.236.059,90	63,60	14.446.056,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	3.740.956,99	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	3.740.956,99	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.392.620,00	40.370.143,38	5.812.112,74	26.584.758,87	13.785.384,51	6.116.299,08	21.633.893,88	18.736.249,50	21.128.534,66
DESPESAS CORRENTES	31.754.702,00	34.097.930,21	5.312.600,19	22.930.002,44	11.167.927,77	5.316.507,28	20.412.634,95	13.685.295,26	19.913.364,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.503.292,00	18.630.839,62	2.916.474,44	11.522.150,74	7.108.688,88	2.765.481,16	11.198.063,84	7.432.775,78	11.110.473,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	104.300,00	105.020,00	13.166,38	66.468,31	38.551,69	13.166,38	66.009,04	39.010,96	66.009,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.147.110,00	15.362.070,59	2.382.959,37	11.341.383,39	4.020.687,20	2.537.859,74	9.148.562,07	6.213.508,52	8.736.882,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.265.250,00	5.899.545,17	499.512,55	3.654.756,43	2.244.788,74	799.791,80	1.221.258,93	4.678.286,24	1.215.169,93
INVESTIMENTOS	1.032.750,00	5.824.535,17	491.602,82	3.625.350,05	2.199.185,12	791.882,07	1.191.852,55	4.632.682,62	1.185.763,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	232.500,00	75.010,00	7.909,73	29.406,38	45.603,62	7.909,73	29.406,38	45.603,62	29.406,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.668,00	372.668,00	-	-	372.668,00	-	-	372.668,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.474.930,00	2.535.930,00	357.847,79	1.554.534,31	981.395,69	357.847,79	1.554.534,31	981.395,69	1.375.792,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.867.550,00	42.906.073,38	6.169.960,53	28.139.293,18	14.766.780,20	6.474.146,87	23.188.428,19	19.717.645,19	22.504.327,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	35.867.550,00	42.906.073,38	6.169.960,53	28.139.293,18	14.766.780,20	6.474.146,87	23.188.428,19	19.717.645,19	22.504.327,13
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.047.631,71	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	35.867.550,00	42.906.073,38	6.169.960,53	28.139.293,18	14.766.780,20	6.474.146,87	25.236.059,90	19.717.645,19	22.504.327,13

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.474.930,00	2.535.930,00	357.847,79	1.554.534,31	981.395,69	357.847,79	1.554.534,31	981.395,69	1.375.792,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.374.930,00	2.379.930,00	357.847,79	1.399.127,66	980.802,34	357.847,79	1.399.127,66	980.802,34	1.220.385,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	156.000,00	-	155.406,65	593,35	-	155.406,65	593,35	155.406,65
TOTAL	2.474.930,00	2.535.930,00	357.847,79	1.554.534,31	981.395,69	357.847,79	1.554.534,31	981.395,69	1.375.792,47
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Set/2016, 13h e 26m.									

FAUSTO JAQUES SALVADOR JURACI
Contador
CRC PR-047954/O-2

RONALDO CAZELLA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaraniacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-											
ORÇAMENTÁRIAS)(I)		33.392.620,00	40.370.143,38	5.812.112,74	26.584.758,87	94,48	13.785.384,51	6.116.299,08	21.633.893,88	93,30	18.736.249,50
Administração		3.891.800,00	4.235.808,01	521.723,96	2.764.543,52	9,82	1.471.264,49	605.894,14	2.481.068,72	10,70	1.754.739,29
	Ação Judiciária	160.400,00	160.400,00	21.516,45	96.692,17	0,34	63.707,83	23.189,92	91.166,24	0,39	69.233,76
	Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	7.485,38	52.823,57	0,19	37.176,43	7.485,38	43.473,57	0,19	46.526,43
	Administração Geral	2.144.100,00	2.429.200,00	328.314,32	1.656.992,47	5,89	772.207,53	388.440,31	1.474.394,72	6,36	954.805,28
	Administração Financeira	1.036.100,00	1.130.008,01	115.460,64	710.742,76	2,53	419.265,25	134.856,22	649.545,36	2,80	480.462,65
	Controle Interno	53.000,00	53.000,00	6.011,62	25.048,41	0,09	27.951,59	6.011,62	25.048,41	0,11	27.951,59
	Comunicação Social	121.000,00	61.000,00	7.423,06	42.605,40	0,15	18.394,60	6.763,06	34.945,40	0,15	26.054,60
	Defesa Civil	287.200,00	312.200,00	35.512,49	179.638,74	0,64	132.561,26	39.147,63	162.495,02	0,70	149.704,98
Assistência Social		2.175.350,00	2.195.844,43	291.370,28	1.274.238,43	4,53	921.606,00	283.678,99	1.048.474,41	4,52	1.147.370,02
	Assistência à Criança e ao Adolescente	411.350,00	424.797,63	37.186,26	163.928,27	0,58	260.869,36	29.610,52	149.501,82	0,64	275.295,81
	Assistência Comunitária	1.763.000,00	1.770.046,80	254.184,02	1.110.310,16	3,95	659.736,64	254.068,47	898.972,59	3,88	871.074,21
	Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde		9.167.800,00	10.863.504,26	2.120.925,85	7.291.438,23	25,91	3.572.066,03	1.496.080,81	5.713.373,40	24,64	5.150.130,86
	Atenção Básica	8.175.290,00	9.207.598,54	1.868.423,71	6.375.695,82	22,66	2.831.902,72	1.337.195,95	5.095.303,21	21,97	4.112.295,33
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	455.710,00	649.910,00	180.646,81	635.585,89	2,26	14.324,11	82.728,18	346.539,54	1,49	303.370,46
	Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	18.840,08	72.781,56	0,26	47.218,44	21.288,94	66.379,43	0,29	53.620,57
	Vigilância Sanitária	211.000,00	233.819,12	31.868,27	108.889,25	0,39	124.929,87	31.868,27	108.889,25	0,47	124.929,87
	Vigilância Epidemiológica	204.800,00	651.176,60	21.146,98	98.485,71	0,35	552.690,89	22.999,47	96.261,97	0,42	554.914,63
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação		9.765.862,00	12.097.276,05	1.408.123,55	7.699.976,59	27,36	4.397.299,46	1.688.289,84	5.915.267,39	25,51	6.182.008,66
	Administração Geral	542.500,00	1.090.261,46	171.011,80	524.459,74	1,86	565.801,72	179.350,82	479.808,95	2,07	610.452,51
	Ensino Fundamental	6.149.162,00	6.194.002,96	826.942,27	3.781.404,63	13,44	2.412.598,33	939.579,71	3.542.359,16	15,28	2.651.643,80

	Ensino Médio	230.000,00	150.000,00	1.200,00	32.732,13	0,12	117.267,87	5.459,14	15.309,84	0,07	134.690,16
	Ensino Superior	272.500,00	173.500,00	7.506,39	155.314,62	0,55	18.185,38	32.766,66	116.605,52	0,50	56.894,48
	Educação Infantil	2.437.000,00	4.339.811,63	385.774,24	3.148.639,81	11,19	1.191.171,82	515.274,86	1.704.953,44	7,35	2.634.858,19
	Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	0,00	152,90	0,00	12.847,10	152,90	152,90	0,00	12.847,10
	Educação Especial	69.700,00	69.700,00	2.366,50	8.858,32	0,03	60.841,68	2.607,15	8.858,32	0,04	60.841,68
	Difusão Cultural	52.000,00	67.000,00	13.322,35	48.414,44	0,17	18.585,56	13.098,60	47.219,26	0,20	19.780,74
Cultura		162.400,00	162.400,00	20.039,36	85.369,65	0,30	77.030,35	22.677,99	77.593,95	0,33	84.806,05
	Difusão Cultural	162.400,00	162.400,00	20.039,36	85.369,65	0,30	77.030,35	22.677,99	77.593,95	0,33	84.806,05
Urbanismo		2.689.850,00	4.518.467,22	405.949,74	2.973.423,46	10,57	1.545.043,76	941.054,79	2.375.678,11	10,25	2.142.789,11
	Infra-Estrutura Urbana	1.745.250,00	3.427.767,22	250.959,81	2.299.720,35	8,17	1.128.046,87	781.580,31	1.729.293,61	7,46	1.698.473,61
	Serviços Urbanos	944.600,00	1.090.700,00	154.989,93	673.703,11	2,39	416.996,89	159.474,48	646.384,50	2,79	444.315,50
Habitação		23.150,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
	Assistência Comunitária	23.150,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
Saneamento		10.000,00	10.000,00	0,00	4.339,65	0,02	5.660,35	0,00	3.820,00	0,02	6.180,00
	Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	4.339,65	0,02	5.660,35	0,00	3.820,00	0,02	6.180,00
Gestão Ambiental		657.900,00	718.079,08	-16.235,53	510.584,65	1,81	207.494,43	129.481,39	508.871,98	2,19	209.207,10
	Preservação e Conservação Ambiental	657.900,00	718.079,08	-16.235,53	510.584,65	1,81	207.494,43	129.481,39	508.871,98	2,19	209.207,10
Agricultura		1.084.940,00	1.161.559,54	60.972,78	703.394,33	2,50	458.165,21	128.911,59	590.372,06	2,55	571.187,48
	Extensão Rural	1.084.940,00	1.161.559,54	60.972,78	703.394,33	2,50	458.165,21	128.911,59	590.372,06	2,55	571.187,48
Indústria		431.100,00	180.600,00	17.752,19	81.295,33	0,29	99.304,67	16.726,25	78.124,04	0,34	102.475,96
	Fomento ao Trabalho	431.100,00	180.600,00	17.752,19	81.295,33	0,29	99.304,67	16.726,25	78.124,04	0,34	102.475,96
Comércio e Serviços		21.000,00	31.000,00	4.547,00	15.834,08	0,06	15.165,92	4.547,00	15.834,08	0,07	15.165,92
	Turismo	21.000,00	31.000,00	4.547,00	15.834,08	0,06	15.165,92	4.547,00	15.834,08	0,07	15.165,92
Transporte		2.197.600,00	3.049.986,79	816.802,00	2.524.732,00	8,97	525.254,79	631.192,25	2.216.158,80	9,56	833.827,99
	Transporte Rodoviário	2.197.600,00	3.049.986,79	816.802,00	2.524.732,00	8,97	525.254,79	631.192,25	2.216.158,80	9,56	833.827,99
Desporto e Lazer		586.000,00	614.500,00	119.661,48	504.621,01	1,79	109.878,99	154.270,68	485.275,72	2,09	129.224,28
	Administração Geral	576.000,00	614.400,00	119.661,48	504.621,01	1,79	109.778,99	154.270,68	485.275,72	2,09	129.124,28
	Desporto Comunitário	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Encargos Especiais		155.200,00	155.200,00	40.480,08	150.967,94	0,54	4.232,06	13.493,36	123.981,22	0,53	31.218,78
	Outros Encargos Especiais	155.200,00	155.200,00	40.480,08	150.967,94	0,54	4.232,06	13.493,36	123.981,22	0,53	31.218,78
Reserva de Contingência		372.668,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00
	Reserva de Contingência	372.668,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00	0,00	0,00	0,00	372.668,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		2.474.930,00	2.535.930,00	357.847,79	1.554.534,31	5,52	981.395,69	357.847,79	1.554.534,31	6,70	981.395,69
TOTAL (III)=(I+II)		35.867.550,00	42.906.073,38	6.169.960,53	28.139.293,18	100,00	14.766.780,20	6.474.146,87	23.188.428,19	100,00	19.717.645,19
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		2.474.930,00	2.535.930,00	357.847,79	1.554.534,31	100,00	981.395,69	357.847,79	1.554.534,31	100,00	981.395,69
Administração		954.000,00	1.030.000,00	140.218,61	703.181,85	45,23	326.818,15	140.218,61	703.181,85	45,23	326.818,15
	Administração Geral	954.000,00	1.030.000,00	140.218,61	703.181,85	45,23	326.818,15	140.218,61	703.181,85	45,23	326.818,15
Assistência Social		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saúde		457.080,00	465.080,00	69.405,76	264.276,03	17,00	200.803,97	69.405,76	264.276,03	17,00	200.803,97
	Atenção Básica	399.000,00	407.000,00	64.133,68	246.959,80	15,89	160.040,20	64.133,68	246.959,80	15,89	160.040,20
	Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Vigilância Sanitária	20.700,00	20.700,00	1.960,71	4.873,96	0,31	15.826,04	1.960,71	4.873,96	0,31	15.826,04
	Vigilância Epidemiológica	17.380,00	17.380,00	3.311,37	12.442,27	0,80	4.937,73	3.311,37	12.442,27	0,80	4.937,73
Educação		1.057.850,00	1.034.850,00	148.223,42	587.076,43	37,77	447.773,57	148.223,42	587.076,43	37,77	447.773,57
	Administração Geral	58.000,00	58.000,00	6.235,63	24.239,59	1,56	33.760,41	6.235,63	24.239,59	1,56	33.760,41
	Ensino Fundamental	692.200,00	652.200,00	91.879,28	371.920,99	23,92	280.279,01	91.879,28	371.920,99	23,92	280.279,01
	Educação Infantil	294.000,00	309.000,00	47.488,67	183.040,22	11,77	125.959,78	47.488,67	183.040,22	11,77	125.959,78
	Difusão Cultural	13.650,00	15.650,00	2.619,84	7.875,63	0,51	7.774,37	2.619,84	7.875,63	0,51	7.774,37
TOTAL		2.474.930,00	2.535.930,00	357.847,79	1.554.534,31	100,00	981.395,69	357.847,79	1.554.534,31	100,00	981.395,69
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Set/2016, 13h e 32m.											

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaraniacu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.542.900,00	3.542.900,00	2.591.771,89	73,15
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	371.900,00	371.900,00	472.050,43	126,93
1.1.1-IPTU	430.000,00	430.000,00	455.871,11	106,02
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	5.223,09	208,92
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	51.000,00	51.000,00	36.812,40	72,18
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.500,00	8.500,00	6.399,66	75,29
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	120.100,00	120.100,00	32.255,83	26,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	521.500,00	521.500,00	156.079,92	29,93
1.2.1-ITBI	518.500,00	518.500,00	154.455,73	29,79
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	1.624,19	81,21
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.174.500,00	2.174.500,00	1.549.526,91	71,26

1.3.1-ISS	2.115.000,00	2.115.000,00	1.517.102,45	71,73
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	2.385,15	79,51
13.3-Dívida Ativa do ISS	51.000,00	51.000,00	29.888,12	58,60
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.500,00	5.500,00	273,10	4,97
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	121,91	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.000,00	475.000,00	414.114,63	87,18
1.4.1-IRRF	475.000,00	475.000,00	414.114,63	87,18
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.984.500,00	27.984.500,00	17.599.637,65	62,89
2.1-Cota-Parte FPM	13.814.000,00	13.814.000,00	8.549.796,90	61,89
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	13.100.000,00	13.100.000,00	8.137.987,62	62,12
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	570.000,00	570.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	144.000,00	144.000,00	411.809,28	285,98
2.2-Cota-Parte ICMS	12.239.600,00	12.239.600,00	7.537.422,33	61,58
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	88.000,00	88.000,00	55.535,51	63,11
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	162.900,00	162.900,00	95.841,62	58,83
2.5-Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	32.880,43	8,65
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.328.160,86	102,17
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.527.400,00	31.527.400,00	20.191.409,54	64,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00		20.287,29	101,44
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	854.500,00	859.600,00		754.197,65	87,74
5.1 - Transferências do Salário-Educação	456.000,00	456.000,00		344.749,88	75,60
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	179.500,00	179.500,00		100.932,00	56,23
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	149.000,00	149.000,00		94.809,44	63,63
5.5 - Outras Transferências do FNDE	60.500,00	65.600,00		174.655,81	266,24
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.500,00	9.500,00		39.050,52	411,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	271.000,00	271.000,00		208.092,84	76,79
6.1 - Transferências de Convênios	270.000,00	270.000,00		206.037,91	76,31
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00		2.054,93	205,49
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.927.667,98		-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.145.500,00	3.078.267,98		982.577,78	31,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.454.100,00	5.454.100,00	3.437.563,78	63,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.620.000,00	2.620.000,00	1.627.597,30	62,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.447.920,00	2.447.920,00	1.507.484,34	61,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	17.600,00	17.600,00	11.107,07	63,11
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	32.580,00	32.580,00	19.168,39	58,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	76.000,00	76.000,00	6.576,01	8,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	265.630,67	102,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.467.000,00	3.467.000,00	3.520.718,66	101,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	3.512.175,88	101,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.000,00	8.542,78	50,25
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)¹	-2.004.100,00	-2.004.100,00	74.612,10	-3,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO ou DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.764.000,00	5.788.384,95	3.421.747,80	59,11	3.421.747,80	59,11
13.1-Com Educação Infantil	2.119.000,00	2.134.000,00	1.254.543,07	58,79	1.254.543,07	58,79
13.2-Com Ensino Fundamental	3.645.000,00	3.654.384,95	2.167.204,73	59,30	2.167.204,73	59,30
14-OUTRAS DESPESAS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.767.000,00	5.791.384,95	3.421.747,80	59,08	3.421.747,80	59,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.421.747,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	97,19
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	-

19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	2,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-76.260,07
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.881.850,00	7.881.850,00	5.047.852,39	64,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.600.000,00	2.615.000,00	1.626.044,83	62,18	1.573.836,65	60,18
23.1-Creche	2.600.000,00	2.615.000,00	1.626.044,83	62,18	1.573.836,65	60,18
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.119.000,00	2.134.000,00	1.254.543,07	58,79	1.254.543,07	58,79
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	481.000,00	481.000,00	371.501,76	77,24	319.293,58	66,38
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.115.312,00	6.193.454,40	3.681.795,77	59,45	3.525.266,86	56,92
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.648.000,00	3.657.384,95	2.167.204,73	59,26	2.167.204,73	59,26
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.467.312,00	2.536.069,45	1.514.591,04	59,72	1.358.062,13	53,55
25-ENSINO MÉDIO	230.000,00	150.000,00	32.732,13	21,82	15.309,84	10,21
26-ENSINO SUPERIOR	272.500,00	173.500,00	155.314,62	89,52	116.605,52	67,21
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	120.000,00	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.337.812,00	9.131.954,40	5.495.887,35	60,18	5.231.018,87	57,28

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	74.612,10
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.542,78
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	83.154,88
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	5.015.948,63
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	24,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	460.000,00	569.607,49	412.302,06	72,38	412.302,05	72,38
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.025.900,00	3.430.564,16	2.378.863,61	69,34	859.022,90	25,04
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.485.900,00	4.000.171,65	2.791.165,67	69,78	1.271.324,95	31,78
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.823.712,00	13.132.126,05	8.287.053,02	63,11	6.502.343,82	49,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.512.175,88
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.429.090,84
49.1-Orçamentário do Exercício	3.352.830,77
49.2-Restos a Pagar	76.260,07
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.542,78
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	91.627,82

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Set/2016, 13h e 34m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			3.542.900,00	3.542.900,00	2.591.771,89	73,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			309.900,00	309.900,00	423.615,28	136,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			518.500,00	518.500,00	154.455,73	29,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.115.000,00	2.115.000,00	1.516.980,54	71,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			475.000,00	475.000,00	414.114,63	87,18
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos			5.500,00	5.500,00	7.608,24	138,33
Dívida Ativa dos Impostos			103.000,00	103.000,00	66.700,52	64,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			16.000,00	16.000,00	8.296,95	51,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			27.270.500,00	27.270.500,00	17.187.828,37	63,03
Cota-Parte FPM			13.100.000,00	13.100.000,00	8.137.987,62	62,12
Cota-Parte ITR			380.000,00	380.000,00	32.880,43	8,65
Cota-Parte IPVA			1.300.000,00	1.300.000,00	1.328.160,86	102,17
Cota-Parte ICMS			12.239.600,00	12.239.600,00	7.537.422,33	61,58
Cota-Parte IPI-Exportação			162.900,00	162.900,00	95.841,62	58,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			88.000,00	88.000,00	55.535,51	63,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)			88.000,00	88.000,00	55.535,51	63,11
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			30.813.400,00	30.813.400,00	19.779.600,26	64,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			5.217.000,00	5.492.575,19	5.088.583,21	92,64
Provenientes da União			1.619.000,00	1.619.000,00	1.133.710,97	70,03
Provenientes dos Estados			148.000,00	423.575,19	442.696,36	104,51
Provenientes de Outros Municípios			3.450.000,00	3.450.000,00	3.512.175,88	101,80
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			104.500,00	104.500,00	115.765,46	110,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			5.321.500,00	5.597.075,19	5.204.348,67	92,98
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.619.030,00	10.199.214,01	6.919.803,75	67,85	4.829.945,53	47,36
Pessoal e Encargos Sociais	6.023.980,00	6.468.385,22	4.054.308,42	62,68	3.162.600,21	48,89
Juros e Encargos da Dívida	4.300,00	20,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.590.750,00	3.730.808,79	2.865.495,33	76,81	1.667.345,32	44,69
DESPESAS DE CAPITAL	118.300,00	1.248.820,25	730.435,36	58,49	169.031,71	13,54
Investimentos	110.800,00	1.248.810,25	730.435,36	58,49	169.031,71	13,54
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	7.500,00	10,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.737.330,00	11.448.034,26	7.650.239,11	66,83	4.998.977,24	43,67
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.166.150,00	3.528.957,35	2.481.518,52	32,44	1.724.672,40	34,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.795.500,00	3.117.476,47	2.116.838,04	27,67	1.438.902,05	28,78
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	370.650,00	411.480,88	364.680,48	4,77	285.770,35	5,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.166.150,00	3.528.957,35	2.481.518,52	32,44	1.724.672,40	34,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.571.180,00	7.919.076,91	5.168.720,59	67,56	3.274.304,84	65,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						16,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						307.364,80
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total		-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	3.886,68	-	3.886,68
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	24.695,98	-	24.695,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	7.466.241,13	-	7.466.241,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.574.290,00	9.614.598,54	6.622.655,62	86,57	4.480.987,84	89,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	455.710,00	649.910,00	635.585,89	8,31	145.557,58	2,91
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	72.781,56	0,95	66.379,43	1,33
Vigilância Sanitária	231.700,00	254.519,12	113.763,21	1,49	108.889,25	2,18
Vigilância Epidemiológica	224.380,00	668.556,60	110.927,98	1,45	108.704,24	2,17
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	111.250,00	120.450,00	94.524,85	1,24	88.458,90	1,77
TOTAL	9.737.330,00	11.448.034,26	7.650.239,11	100,00	4.998.977,24	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Set/2016, 13h e 44m.						
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D106F063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	234.500,00	234.500,00	205.974,36	87,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.500,00	42.500,00	47.638,71	112,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	76.527,04	86,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000,00	26.000,00	37.731,00	145,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	39.253,67	62,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	442,98	14,77
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	3.380,37	37,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	1.000,59	33,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.827.000,00	10.827.000,00	6.426.594,19	59,36
Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	5.006.682,39	57,22
Cota-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	5.507,84	32,40
Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	128.901,93	117,18
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.259.396,31	66,28
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	16.481,47	51,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	18.000,00	9.624,25	53,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	9.624,25	53,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.061.500,00	11.061.500,00	6.632.568,55	59,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	500.000,00	661.667,07	662.403,07	100,11
Provenientes da União	360.000,00	410.000,04	252.536,19	61,59
Provenientes dos Estados	140.000,00	251.667,03	409.866,88	162,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500.000,00	661.667,07	662.403,07	100,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.590.500,00	2.917.719,57	1.683.154,78	57,69	1.619.877,03	55,52
Pessoal e encargos sociais	1.195.500,00	1.320.900,00	781.403,87	59,16	781.403,87	59,16
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.395.000,00	1.596.819,57	901.750,91	56,47	838.473,16	52,51
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	455.078,03	322.574,96	70,88	304.823,22	66,98
Investimentos	55.000,00	455.078,03	322.574,96	70,88	304.823,22	66,98

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.645.500,00	3.372.797,60	2.005.729,74	59,47	1.924.700,25	57,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	530.000,00	1.157.497,60	777.405,06	38,76	758.068,77	39,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	365.000,00	881.868,87	596.772,16	29,75	578.582,02	30,06
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	165.000,00	275.628,73	180.632,90	9,01	179.486,75	9,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.790,11	0,14	2.790,11	0,14
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	173.883,68	8,67	173.883,68	9,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	7.290,10	0,36	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-65.122,53	0,00	-65.122,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	530.000,00	1.157.497,60	896.246,42	47,93	869.620,03	48,57

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.109.483,32	55,32	1.055.080,22	54,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				60.194,94

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.645.500,00	3.372.797,60	2.005.729,74	100,00	1.924.700,25	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.645.500,00	3.372.797,60	2.005.729,74	100,00	1.924.700,25	100,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:82370519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 033/2016

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOSIANE PATRICIA GONÇALVES DE BRITTO	ASSISTENTE SOCIAL	LONDRINA	22/09 A 24/09/2016	REUNIÃO AMPLIADA COM A COORDENAÇÃO ESTADUAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA	R$ 250,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, NOVA ODESSA-SP	05, 07, 08, 09, 12/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 270,00
ANA PAULA IOTTI	CONSELHEIRO TUTELAR	JACAREZINHO	12/09/2016	LEVAR MENOR NO IML	R$ 30,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	CURITIBA	20/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	29, 30, 31/08/2016, 01, 02, 05, 06, 08, 09/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 270,00

EDIFÍCIO DO MUNÍCIPIO DE ITAMBARACA-PR, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B12227B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 258.2016

DECRETO MUNICIPAL Nº258/2016.

SÚMULA: EXCLUI DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL BENS MÓVEIS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO MALLET, PARANÁ.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o de conformidade com o disposto no artigo 28 da Instrução Normativa Municipal nº01/2010,

Considerando que foram identificados bens públicos móveis de uso especial inservíveis que compõem o Cadastro de Móveis do Patrimônio Público do município,

Considerando que há muitos anos não vem sendo atualizado o Cadastro dos Bens Móveis que integram o Patrimônio Público Municipal,

Considerando o contido no artigo 28 da Instrução Normativa Municipal nº01/2010,deste município quanto à baixa de bens móveis do patrimônio municipal decorrente de deterioração,

Considerando a necessidade da manutenção atualizada do cadastro de bens móveis que compõem o Patrimônio Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos do Cadastro de Bens Móveis de Uso Especial do Patrimônio Público do município de Mallet, Paraná, por se tornarem inservíveis, os bens móveis numerados e constantes da Relação abaixo identificados:

Código	Descrição	Dt. aquisição	Dt. baixa	Motivo	Valor
1103	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR REFORÇADO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA TRASNPORTAR 48 ALUNOS SENTADOS (COMPLEMENTO DA AQUIS. PLACA 7249) VW 15.190 EOD E.HD ORE PLACA ATR 5161	12/08/2010	03/01/2013	Identificado bens em duplicidade	R$ 32.400,00
8548	PARATI 16V RENAVAN 698779533 PLACA CMJ 6431	01/09/2011	03/01/2013	Identificado bens em duplicidade	R$ 6.000,00
8551	KOMBI STANDART 1.4 FLEX 2011/2012 RENAVAN 420389067 AUX 3655	27/12/2011	03/01/2013	Identificado bens em duplicidade	R$ 4.500,00
8554	FORD COURIER L 1.6 FLEX 4 PORTAS 2011/2012 CHASSI9BFZC52PXCB915295 RENAVAN 452339910	16/12/2011	03/01/2013	Identificado bens em duplicidade	R$ 1.855,67
8553	FORD COURIER L 1.6 FLEX 4 PORTAS 2011/2012 CHASSI9BFZC52PXCB915295 RENAVAN 452339910	16/12/2011	03/01/2013	Identificado bens em duplicidade	R$ 3.737,00
8373	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 BI N8AF06041 2008	04/01/2010	03/01/2013	Identificado bens em duplicidade	R$ 106.935,48
6596	MESA DE MADEIRA REDONDA PEQUENA	04/01/2010	21/01/2013	Danificado/Irreversível	R$ 195,00
6207	RADIO PORTATIL COM CD NEW SOUND	04/01/2010	09/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 125,30
6211	RADIO PORTATIL COM CD BRITANIA	04/01/2010	09/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 125,30
8375	FRAGMENTADORA 1502 X 4MM X 38MM 15 VIAS 110V MENNO	07/02/2011	10/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 690,00
4745	MAQUINA DE ESCREVER UNDEWOOD 198	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 90,00
3483	NOBREAK TS SHARA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
3456	IMPRESSORA PSC 1510	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 119,00
3441	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
3461	IMPRESSORA HP 3845	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 147,00
8387	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
3636	MIMEOGRAFO	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 219,00
3637	MIMEOGRAFO	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 219,00
3446	APARELHO DE FAX PANASONIC KX - FT 71	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
3484	CPU DE COMPUTADOR SATELLITE	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
3639	NOBREAK	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
5857	CPU COMPUTADOR	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
5858	CPU COMPUTADOR SATELLITE	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
5849	CPU COMPUTADOR SATELLITE	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
5854	IMPRESSORA HP DESKJET 3550	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 130,00
5838	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 200,00
5859	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 200,00
5846	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 200,00
4351	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
4384	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
4380	TV CINERAL 20 POLEGADAS (PDDE)	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 266,00
4415	TV PHILCO HITACHI 20 POLEGADAS	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 190,00
4352	IMPRESSORA HP 5550	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
4391	IMPRESSORA HP 3550	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 60,00
4389	IMPRESSORA HP 3180 (PDDE)	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 56,00
4390	SCANNER SZW	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 22,00
4543	MESA DE MADEIRA PEQUENA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 75,00
4508	MESA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 75,00
4514	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4481	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4473	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4463	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
8172	MESA DE COZINHA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 50,00
4476	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4468	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4510	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 8,40
4478	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4457	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4458	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4479	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4477	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4480	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4469	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4466	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4462	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4471	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4464	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4460	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4470	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4465	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4467	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00

4474	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4475	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4461	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4472	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
4459	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
2462	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
4518	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 10,00
2475	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 27,00
4431	MESA DE MADEIRA 02 GAVETAS (PROFESSOR)	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 120,00
2627	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 95,00
4582	BEBEDOURO DE AGUA NATUGEL	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 276,50
4612	FOGÃO A GAS 04 BOCAS GOL SUPER DAKO (RECURSOS PROPRIOS)	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 251,30
4614	FOGÃO A LENHA PETRICOSKI	04/01/2010	23/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 384,30
3482	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	26/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
3466	CPU DE COMPUTADOR SATELLITE	04/01/2010	26/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
4252	VIDEO CASSETE LG (DOAÇÃO IESDE)	04/01/2010	26/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 84,00
4420	ARMARIO FICHARIO DE AÇO 03 GAVETAS	04/01/2010	26/07/2013	Danificado/Irreversível	R$ 64,20
7423	CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III 1975	04/01/2010	09/08/2013	LEILAO	R$ 53.000,00
7399	VW SAVEIRO CL 1995/1995 PLACA AFK 2867 RENAVAM 63.835.369-6	04/01/2010	12/08/2013	LEILAO	R$ 10.762,00
7394	VW SAVEIRO 1.6 2009/2010 PLACA ARS 5646 RENAVAM 16.553.979-8	04/01/2010	12/08/2013	LEILAO	R$ 26.295,00
7381	VW PARATI CL 1988/1988 PLACA HQP 3957 RENAVAM 41.125.639-4	04/01/2010	21/08/2013	LEILAO	R$ 5.435,00
7415	CAMINHÃO FORD 13000 1980/1981 PLACA AIU 3859 RENAVAM 51.723.549-8	04/01/2010	21/08/2013	LEILAO	R$ 26.607,00
7428	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50 A 1979	04/01/2010	04/09/2013	LEILAO	R$ 138.000,00
1517	ARMARIO PEQUENO 04 GAVETAS	04/01/2010	20/09/2013	Danificado/Irreversível	R$ 200,00
1533	TELEFONE SIEMENS	04/01/2010	20/09/2013	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
7378	GM KADETT GL 1995/1995 PLACA AFF 4082 RENAVAM 63.366.796-0	04/01/2010	04/11/2013	LEILAO	R$ 9.120,00
7395	VW PARATI 16V 1998/1998 PLACA CMJ 6431 RENAVAM 69.877.953-3	04/01/2010	04/11/2013	LEILAO	R$ 18.668,00
7377	VW GOL 16V POWER 2002/2002 PLACA AKC 4871 RENAVAM 77.735.973-1	04/01/2010	04/11/2013	LEILAO	R$ 16.587,00
7398	FIAT UNO FURGÃO 1.5 1992/1993 PLACA ADF 8249 RENAVAM 60.610.284-1	04/01/2010	04/11/2013	LEILAO	R$ 5.023,00
7374	FORD ECOSPORT XLT 2006/2007 PLACA ANW 3597 RENAVAM 88.833.986-0	04/01/2010	04/11/2013	LEILAO	R$ 35.590,00
7375	FIAT UNO MILLE FIRE 2002/2002 PLACA AKH 9603 RENAVAM 78.476.226-0	04/01/2010	04/11/2013	LEILAO	R$ 12.459,00
7390	FIAT UNO MILLE SMART 2000/2001 PLACA AJQ 6875 RENAVAM 75.014.696-6	04/01/2010	04/11/2013	LEILAO	R$ 10.146,00
7439	FIAT UNO MILLE FIRE 2003/2004 PLACA ALK 9219 RENAVAM 81.841.542-8	04/01/2010	04/11/2013	LEILAO	R$ 13.235,00
7457	IMP/KIA BESTA AB 1997/1998 PLACA AHQ 6737 RENAVAM 69.352.002-7	04/01/2010	04/11/2013	LEILAO	R$ 14.784,00
7376	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2009/2009 PLACA ARB 2234 RENAVAM 12.892790-9	04/01/2010	04/11/2013	LEILAO	R$ 21.234,00
7379	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2006/2006 PLACA ANV 7369 RENAVAM 88.752.436-2	04/01/2010	04/11/2013	LEILAO	R$ 17.608,00
7396	VW PARATI GLS 1988/1988 PLACA MAE 4465 RENAVAM 56.332.192-0	04/01/2010	06/11/2013	LEILAO	R$ 7.565,00
7413	CAMINHÃO FORD F600 1971/1971 PLACA AIV 6617 RENAVAM 52.051.256-1	04/01/2010	06/11/2013	LEILAO	R$ 20.000,00
7453	VW GOL MI 1997/1998 PLACA AHH 8843 RENAVAM 68.332.279-6	04/01/2010	06/11/2013	LEILAO	R$ 11.550,00
7385	ONIBUS M. BENZ LO 608D 1985/1985 PLACA AHL 3611 RENAVAM 52.272.625-9	04/01/2010	06/11/2013	LEILAO	R$ 30.672,00
1376	TEODOLITO FUJI FX-1 COMPLETO COM TRIPE DE MADEIRA - REGUA 4M DE ALUMINIO - 03 BALIZAS METALICAS	04/01/2010	06/11/2013	LEILAO	R$ 560,00
7416	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B 1971	04/01/2010	11/11/2013	LEILAO	R$ 85.000,00
7383	MICRO ONIBUS M.BENZ 608 1978/1978 PLACA AIU 2069 RENAVAM 51.748.343-2	04/01/2010	11/11/2013	LEILAO	R$ 24.069,00
7397	VW KOMBI 2002/2002 PLACA AKC 4863 RENAVAM 77.736.915-0	04/01/2010	20/11/2013	LEILAO	R$ 17.440,00
7404	VW KOMBI 1989/1989 PLACA AFL 4621 RENAVAM 20.742.758-5	04/01/2010	20/11/2013	LEILAO	R$ 8.723,00
7443	VW KOMBI 1993/1993 PLACA ACQ 0012 RENAVAM 61.183.663-7	04/01/2010	20/11/2013	LEILAO	R$ 8.471,00
7445	FIAT DUCATO MAXICARGO 2006/2006 PLACA ANY 0443 RENAVAM 88.999.407-2	04/01/2010	20/11/2013	LEILAO	R$ 52.778,00
7440	IMP/RENAULT 1997/1997 PLACA AHI 8068 RENAVAM 68.436.863-3	04/01/2010	20/11/2013	LEILAO	R$ 10.032,00
1110	TELEFONE	04/01/2010	03/12/2013	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
1133	CADEIRA GIRATÓRIA GRANDE COM RODAS E ENCOSTO PARA BRAÇOS	04/01/2010	10/01/2014	Danificado/Irreversível	R$ 241,00
8527	NOBREAK 27386 NET STATION UST 600S MONO S/115	30/08/2011	10/01/2014	Danificado/Irreversível	R$ 368,00
8517	NOBREAK 27386 NET STATION UST 600S MONO S/115	30/08/2011	10/01/2014	Danificado/Irreversível	R$ 368,00
8514	TELEFONE SEM FIO CORSA 50 VTECH 6.0	25/08/2011	10/01/2014	Danificado/Irreversível	R$ 93,90
1528	CPU DE COMPUTADOR	04/01/2010	10/01/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
1502	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	10/01/2014	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
1503	NOBREAK SMS	04/01/2010	10/01/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
1527	NOBREAK TS SHARA	04/01/2010	10/01/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
1512	TELEFONE SIEMENS	04/01/2010	10/01/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
1443	CPU DO COMPUTADOR	04/01/2010	21/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
1445	NOBREAK TS SHARA	04/01/2010	21/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
1372	NOBREAK	04/01/2010	21/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
6157	CPU COMPUTADOR	04/01/2010	21/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 180,00
1752	BANCO DE MADEIRA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 55,00
3415	CADEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG.)	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,00
1753	BANCO DE MADEIRA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 55,00
3414	CADEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG.)	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,00
1755	BANCO DE MADEIRA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 55,00
3438	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
3573	CADEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
3572	CADEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
3571	CADEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
3570	CADEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
3569	CADEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
3568	CADEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
1775	BANCO DE MADEIRA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 55,00
3560	CADEIRA ESTOFADA FIXA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 52,50
1777	CADEIRA ESCOLAR	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 8,40
1762	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	04/01/2010	27/03/2014	Plástico/Quebrado sem conserto	R$ 14,00
1759	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	04/01/2010	27/03/2014	Plástico/Quebrado sem conserto	R$ 14,00
1786	CARTEIRA ESCOLAR	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 10,00
1787	CARTEIRA ESCOLAR	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 10,00
1771	MESA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 15,60
3587	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
1804	CARTEIRA ESCOLAR	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
3590	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
3589	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
3588	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
3586	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00

3559	VENTILADOR DE COLUNA JTC (APMF)	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 49,00
3349	ARMARIO DE MADEIRA 06 PORTAS	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 205,00
3356	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ. MARG.)	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,00
3355	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ. MARG.)	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,00
1805	MESA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 15,60
3354	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ. MARG.)	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,00
1822	MESA DE MADEIRA PEQUENA (PROFESSOR)	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 106,50
3353	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ. MARG.)	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,00
1802	MESA ESCOLAR PRÉ (CONJUNTO MARGARIDA)	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
3376	SOFA INFANTIL 01 LUGAR	04/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 45,00
1000	APARELHO DE DVD PHILIPS	25/01/2010	27/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 190,00
8202	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8204	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8205	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8170	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8229	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8169	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8167	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8154	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8157	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8163	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8165	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8215	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 14,00
8212	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 14,00
8213	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 14,00
8183	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8182	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8181	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
8194	ESTANTE DE AÇO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 45,00
8180	ESTANTE DE AÇO 05 DIVISORIAS	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 45,00
8178	ESTANTE DE AÇO 05 DIVISORIAS	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 45,00
8186	ESTANTE DE MADEIRA GRANDE	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 160,00
8171	MESA DE COZINHA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 50,00
8223	PIA LAVATORIO PLASTICA PEQUENA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,60
8222	VASO SANITARIO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 57,20
1638	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
1628	CPU DE COMPUTADOR POSITIVO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
1659	MESA PEQUENA DE MADEIRA PARA ATENDIMENTO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
1627	MONITOR DE COMPUTADOR POSITIVO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
1641	NOBREAK	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
1068	CAMERA DIGITAL SONY 12 MP	07/06/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 790,00
1669	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
1266	NOBREAK SMS	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 75,00
1722	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
1713	ESCADA DOMESTICA 05 DEGRAUS MAESTRO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 56,00
1655	CPU DE COMPUTADOR POSITIVO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
1654	NOBREAK SMS	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
4507	APARELHO DE SOM PHILCO	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 89,50
4516	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4511	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4512	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4513	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4515	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
5242	CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS (APMF)	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 52,50
5427	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,50
5415	MESA DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 45,00
5678	VENTILADOR DE TETO (APMF)	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 48,80
5764	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 13,70
5807	MESA DE AGLOMERADO 03 GAVETAS (PROFESSOR)	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 168,00
5827	BANCO DE MADEIRA	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 55,00
5856	CPU COMPUTADOR SATELLITE	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
5850	ROTEADOR EDIMAX	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 63,00
5847	SCANNER SZW 4300	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
6026	MESA DE AGLOMERADO 03 GAVETAS	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 120,00
6028	MESA DE AGLOMERADO 03 PORTAS	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 120,00
7541	ARMARIO MDF 06 PORTAS	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 190,00
7643	MIMEOGRAFO FACIT	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 219,00
7543	TV CINERAL 20 POLEGADAS	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 180,00
7819	PARAFUSADEIRA GSR 12-2 PROFISSIONAL BOSCH	04/01/2010	28/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 279,00
7023	CADEIRA FIXA ESTOFADA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 37,50
1830	MONITOR DE COMPUTADOR SAMSUNG	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
1834	NOBREAK TS SHARA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
1832	ROTEADOR D - LINK	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 63,00
1856	CARTEIRA ESCOLAR	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
1854	CPU DE COMPUTADOR SATELITE (DOAÇÃO)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
1898	CARTEIRA ESCOLAR	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
1929	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
1926	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
1921	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
1938	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
1905	RECEPTOR DE PARABOLICA COM ANTENA VISIONTEC	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 125,00
1903	TV PHILCO 29 POLEGADAS (PDDE)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 440,00
2004	CADEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
2167	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2233	CPU DE COMPUTADOR	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
2225	DVD CCE (RECURSOS PROPRIOS)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 133,00
2228	MONITOR DE COMPUTADOR	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
2234	NOBREAK TS SHARA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
2257	RETROPROJETOR VISIOGRAF	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 106,00

2256	VIDEO CASSETE LG	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,00
2226	VIDEO CASSETE PANASONIC (RECURSOS PROPRIOS)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 84,00
2287	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 68,00
2288	ARQUIVO DE AÇO 06 GAVETAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 128,00
2822	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2893	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
1732	CAMERA DIGITAL DSC - H7 SONY CYBER - SHOT	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 380,00
1733	CAMERA DIGITAL JVC	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 480,00
1727	VENTILADOR DE MESA MONDIAL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 42,00
7502	CAMERA DIGITAL DC 5077 BR MITSUCA (APFM)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 100,00
7696	ESCADA DOMESTICA 06 DEGRAUS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 74,50
5223	CADEIRA ESTOFADA FIXA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 37,50
5222	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5231	RETROPROJETOR VISOGRAF VG 300 H	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 371,00
5291	CADEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,50
5290	CADEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,50
5257	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,40
5277	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5276	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5273	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5272	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5268	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5267	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5266	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5262	MESA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
5403	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,50
5395	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,50
5386	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5387	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5388	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5392	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5393	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5382	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5380	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL (CONJ.MARG)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5412	MESA PLASTICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 39,20
5413	MESA PLASTICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 39,20
5532	ARMARIO DE AGLOMERADO 02 PORTAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 195,30
5541	MESA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
5542	MESA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
5545	MESA PLASTICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 39,20
5521	RADIO PORTATIL COM CD AKIO	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 118,30
5514	MESA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
5508	MESA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
5561	ARMARIO DE AGLOMERADO 03 PORTAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 292,60
5600	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,50
5619	CADEIRA ESTOFADA FIXA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 52,50
5614	DVD PHILIPS (APMF)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 133,00
5621	MESA DE MADEIRA PEQUENA COM RODAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 49,00
5618	MESA DE MADEIRA 02 GAVETAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 120,00
5606	MESA DE MADEIRA 02 GAVETAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 48,00
5616	PRATELEIRA DE MADEIRA 02 DIVISORIAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 71,40
5610	QUADRO ESCOLAR VERDE PEQUENO	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 84,00
5611	RACK EM MDF PARA TV E DVD	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 139,30
5613	RADIO PORTATIL COM CD PHILIPS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 125,30
5612	TV CCE 21 POLEGADAS (APMF)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 266,00
5608	VASO SANITARIO	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 57,20
5607	VASO SANITARIO	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 57,20
5622	VENTILADOR DE TETO	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 48,80
5490	ARMARIO AEREO EM AGLOMERADO 02 PORTAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 119,00
5494	ARMARIO AEREO EM AGLOMERADO 03 PORTAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 139,30
5491	ARMARIO EM AGLOMERADO 03 PORTAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 292,60
5487	BALCÃO DE AGLOMERADO 04 GAVETAS E 01 PORTA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 111,30
5488	CILINDRO LAMINADOR EXTRUSOR	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 600,00
5497	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 168,00
5492	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 1.021,30
5496	LIQUIDIFICADOR BRITANIA DIAMANTE (PDDE)	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 71,90
5498	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL VISA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 307,30
5489	MESA DE MADEIRA PEQUENA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
5493	PIA DE COZINHA COM TAMPO DUPLO DE INOX	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 147,00
5486	TAMPO DE BALCÃO GRANDE EM AGLOMERADO	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 144,90
5495	VENTILADOR DE TETO	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 48,80
5564	ARMARIO DE MADEIRA GRANDE 03 PORTAS	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 292,60
5574	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 8,40
5572	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5573	CADEIRA DE MADEIRA ASSENTO DE NYLON	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 6,00
1049	CAIXA D´ AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA CAPACIDADE 1000 LITROS	20/04/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 195,00
5566	CENTRIFUGA MUELLER	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 67,80
5355	BERÇO	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 84,50
5330	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,50
5340	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,50
5324	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5303	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5304	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5305	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5306	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5307	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5308	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5309	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5310	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00

5311	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5354	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5314	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5317	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5318	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5319	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5320	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5323	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
5351	MESA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
5360	QUADRO DE AVISOS E EDITAL	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 72,80
5362	VASO SANITARIO	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 57,20
5363	VASO SANITARIO	04/01/2010	31/03/2014	Danificado/Irreversível	R$ 57,20
8396	RADIO GRAVADOR	04/01/2011	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 165,00
2412	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
2410	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
2506	MESA DE MADEIRA COM FORMICA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
2561	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2562	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2542	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2541	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2539	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
4553	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4554	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4555	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4556	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4557	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4559	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4560	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4561	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4552	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4558	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4563	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4562	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4564	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4565	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4566	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4567	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4568	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4569	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4570	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4571	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4572	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4573	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 7,00
4578	MESA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 30,00
4576	MESA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 30,00
4575	MESA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 30,00
4574	MESA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 30,00
4577	MESA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	01/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 30,00
4795	BOTIJÃO DE GAS	04/01/2010	01/04/2014	Furto Qualificado	R$ 60,00
5897	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 8,40
5899	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 8,40
5900	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 8,40
5906	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 8,40
5907	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 8,40
5908	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 8,40
5910	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 8,40
5914	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5962	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5932	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5929	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5928	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5927	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5924	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5923	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5921	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5918	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5911	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 10,00
5934	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5935	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5931	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5937	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5961	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5960	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5958	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5957	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5956	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5954	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5953	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5952	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5951	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5950	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5955	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5948	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5945	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5943	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5942	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5938	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5949	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
6030	MESA DE MADEIRA 02 GAVETAS	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 120,00

5676	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5677	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5815	MESA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
5832	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5833	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 10,00
5841	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5843	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5884	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5893	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5892	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5891	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5889	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5888	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5887	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5885	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5883	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5880	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5879	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5878	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5875	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5874	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5882	CARTEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 25,00
5986	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5987	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5988	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5989	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5990	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5993	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5984	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5997	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5983	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5980	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5999	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5975	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5971	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5965	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
6000	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5967	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 21,00
5895	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 8,40
4509	MESA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	02/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 75,00
1163	NOBREAK TS SHARA	04/01/2010	14/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
1160	CPU DE COMPUTADOR	04/01/2010	14/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
1300	NOBREAK SMS	04/01/2010	25/04/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
1849	MONITOR DE COMPUTADOR LG (DOAÇÃO)	04/01/2010	23/05/2014	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
2552	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2712	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
3203	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2337	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 24,00
4343	RADIO PORTATIL COM CD CCE (PDDE)	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 125,30
4338	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM RODAS	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 133,70
4386	ESTANTE DE AÇO COM 05 DIVISORIAS	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 68,50
4739	MESA DE MADEIRA 03 GAVETAS (PROFESSOR)	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 120,00
4641	NOBREAK ENERMAX (DOAÇÃO)	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
4419	HIDROLAVADORA HLX 150V TEKNA	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 139,30
4344	RADIO PORTATIL COM CD NKS (PDDE)	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 69,30
4624	LIQUIDIFICADOR ARNO (PDDE)	04/01/2010	04/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 56,00
3458	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	09/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
1255	CPU DE COMPUTADOR	04/01/2010	21/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 300,00
1304	NOBREAK UPS 500 PLUS	04/01/2010	22/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
7403	MICRO ONIBUS I KIA BEST EST 1996/1996 PLACA AGN 8026 RENAVAM 66.307.034-1	04/01/2010	23/07/2014	LEILAO	R$ 17.800,00
6841	CPU COMPUTADOR SPEED	04/01/2010	23/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
7011	CPU COMPUTADOR	04/01/2010	25/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 300,00
6077	CPU COMPUTADOR	04/01/2010	25/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
6507	CPU COMPUTADOR	04/01/2010	25/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
6836	CPU COMPUTADOR	04/01/2010	25/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
1491	IMPRESSORA HP 7260	04/01/2010	25/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 280,00
3638	MONITOR DE COMPUTADOR	04/01/2010	25/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
7847	CPU COMPUTADOR	04/01/2010	25/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
1288	NOBREAK TS SHARA	04/01/2010	25/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
8507	BATEDEIRA WALITA R1711003 110V DP	25/05/2011	25/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 113,90
1602	ARMARIO MDF 06 PORTAS	04/01/2010	25/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 325,00
6509	ROTEADOR 10/100	04/01/2010	30/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 125,30
1556	NOBREAK SMS	04/01/2010	30/07/2014	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
1147	MONITOR DE COMPUTADOR PROVIEW	04/01/2010	08/08/2014	Danificado/Irreversível	R$ 200,00
9158	VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1519 B ANO 2013 RENAVAM 00533179114 MOTOR 36418618 (PATRULHA DO CAMPO) PLACA AWU2442	01/03/2014	08/09/2014	OUTROS	R$ 80.000,00
9157	VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1519 B ANO 2013 RENAVAM 00533177898 MOTOR 36422439 (PATRULHA DO CAMPO) PLACA AWU2549	01/03/2014	08/09/2014	OUTROS	R$ 80.000,00
9156	VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1519 B ANO 2013 RENAVAM 00533179190 MOTOR 36424589 (PATRULHA DO CAMPO) PLACA AWU2439	01/03/2014	08/09/2014	OUTROS	R$ 80.000,00
9155	VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1519 B ANO 2013 RENAVAM 00533179837 MOTOR 36424592 (PATRULHA DO CAMPO) PLACA AWW7276	01/03/2014	08/09/2014	OUTROS	R$ 80.000,00
9154	VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1519 B ANO 2013 RENAVAM 00546285279 MOTOR 36422435 (PATRULHA DO CAMPO) PLACA AXB6695	01/03/2014	08/09/2014	OUTROS	R$ 80.000,00
9135	VEICULO VW/SAVEIRO 1.6 CS PLACA AWT6719 (PATRULHA DO CAMPO)	01/03/2014	08/09/2014	OUTROS	R$ 30.000,00
9051	VEICULO VW/SAVEIRO 1.6 CS PLACA AWR8429 MOTOR CCPB17967 (PATRULHA DO CAMPO)	25/06/2014	08/09/2014	OUTROS	R$ 30.000,00
1535	RADIO PORTATIL COMPACT DISC DIGITAL AUDIO BRITANIA	04/01/2010	14/10/2014	Danificado/Irreversível	R$ 70,00
1542	SOFA CAMA COM 03 ALMOFADAS	04/01/2010	14/10/2014	Danificado/Irreversível	R$ 483,00
1555	CADEIRA GIRATORIA COM RODAS	04/01/2010	14/10/2014	Danificado/Irreversível	R$ 136,00

1565	DVD DVP - 801 PROVIEW	04/01/2010	14/10/2014	Danificado/Irreversível	R$ 120,00
1568	CONJUNTO ESTOFADO 02 LUGARES EM TECIDO	04/01/2010	14/10/2014	Danificado/Irreversível	R$ 193,00
1571	CONJUNTO ESTOFADO 03 LUGARES EM TECIDO	04/01/2010	14/10/2014	Danificado/Irreversível	R$ 230,00
1575	ARMARIO DE MADEIRA 02 PORTAS E 04 GAVETAS	04/01/2010	14/10/2014	Danificado/Irreversível	R$ 120,00
1576	FOGÃO 04 BOCAS BRASLAR SIRIUS	04/01/2010	14/10/2014	Danificado/Irreversível	R$ 156,00
9235	MOTONIVELADORA RG 140BP NEW HOLLAND (PATRULHA DO CAMPO)	01/03/2014	15/10/2014	OUTROS	R$ 100.000,00
9238	ROLO COMPACTADOR NEW HOLLAN (PATRULHA DO CAMPO)	01/03/2014	15/10/2014	OUTROS	R$ 75.000,00
9236	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND (PATRULHA DO CAMPO)	01/03/2014	15/10/2014	OUTROS	R$ 100.000,00
9237	TRATOR DE ESTEIRA (PATRULHA DO CAMPO)	01/03/2014	15/10/2014	OUTROS	R$ 80.000,00
9239	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAN (PATRULHA DO CAMPO)	01/03/2014	15/10/2014	OUTROS	R$ 92.000,00
8522	NOBREAK 27386 NET SATATION UST 600S MONI S/115	30/08/2011	15/10/2014	Danificado/Irreversível	R$ 368,00
8541	FOGAO MUELLER 4 BCS MODERATTO C/V G2/G3 BR	03/08/2011	15/10/2014	Identificado bens em duplicidade	R$ 60,00
7425	RETROESCAVADEIRA CASE	04/01/2010	01/12/2014	LEILAO	R$ 140.000,00
9030	PERFURATRIZ XA 360	13/05/2013	02/02/2015	OUTROS	R$ 0,00
1231	VENTILADOR DE COLUNA BRISA	04/01/2010	18/05/2015	Danificado/Irreversível	R$ 69,00
7174	INALADOR NEVONI	04/01/2010	17/06/2015	Danificado/Irreversível	R$ 115,50
3705	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
2752	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2899	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2886	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
4632	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM TECLADO RETRATIL	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 168,00
3700	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
2871	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
3695	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
2854	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
4176	MESA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 39,20
2659	CARTEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 28,00
4656	NOBREAK ENERMAX (DOAÇÃO)	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
2786	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
4758	TANQUINHO MUELLER SUPER POP (APMF)	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 244,30
3011	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
2803	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
2891	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2908	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2698	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2780	CADEIRA ESTOFADA FIXA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 52,00
2907	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2973	CADEIRA ESTOFADA FIXA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 52,00
2985	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
2818	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
2859	CADEIRA DE MADEIRA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 29,00
2842	CADEIRA ESTOFADA FIXA	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 52,00
3696	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
4754	CARTEIRA DE MADEIRA INFANTIL	04/01/2010	04/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 8,00
6867	VENTILADOR DE MESA MALLORY	04/01/2010	11/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 41,30
6811	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO	04/01/2010	11/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 19,50
6694	PORTA TOALHA DE PAPEL	04/01/2010	11/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
6887	PORTA TOALHA DE PAPEL	04/01/2010	11/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
6718	ESCADA DOMESTICA DE METAL 06 DEGRAUS	04/01/2010	11/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 87,50
1404	BANQUETA DE FERRO	04/01/2010	11/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 20,00
1508	BANQUETA DE MADEIRA	04/01/2010	11/08/2015	Danificado/Irreversível	R$ 18,00
9701	CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL 50X30 SÉRIE 0071 MARCA/MODELO CCM / 50X30 NOVO ANO FAB. 2013 MOTOR 6 CIL.	21/07/2015	18/08/2015	OUTROS	R$ 320.000,00
1262	HUB 16 PORTAS	04/01/2010	07/10/2015	Danificado/Irreversível	R$ 205,00
1719	AMASSADEIRA DE PÃO	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 671,30
5417	FREEZER VERTICAL 04 PORTAS	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 1.400,00
2289	ENCERADEIRA CLEANER	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 743,00
1807	TV PHILCO 20 POLEGADAS (PDDE)	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 266,00
1846	RADIO TOSHIBA COM CD	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 89,00
2297	WAP KARCHER	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 279,00
2113	VENTILADOR DE PAREDE SONY STAR	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 84,00
1824	VENTILADOR DE MESA ARNO	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 42,00
1862	MIMEOGRAFO	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 219,00
2258	MIMEOGRAFO	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 62,00
4652	NOBREAK ENERMAX (DOAÇÃO)	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 85,00
4793	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL POLI (PDDE)	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 307,30
4402	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,70
4405	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,70
4533	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
4523	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
4524	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
4532	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
4399	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,70
4529	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
4527	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
4525	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
4526	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,60
4401	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,70
4403	CADEIRA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 13,70
4393	MESA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 39,20
4536	MESA PLASTICA INFANTIL TRAMONTINA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 39,20
4584	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA SEDNA	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 181,30
5569	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONSUL 10 KG	04/01/2010	16/11/2015	Danificado/Irreversível	R$ 833,00
10319	ROLO COMPACTADOR MARCA MULLER MODELO VAP55 (DER)	02/11/2015	30/11/2015	OUTROS	R$ 50.000,00
6804	BALANÇA DIGITAL G-TECH	04/01/2010	12/01/2016	Danificado/Irreversível	R$ 62,30
6681	PORTA TOALHA DE PAPEL	04/01/2010	12/01/2016	Danificado/Irreversível	R$ 105,00
6746	BALANÇA DIGITAL G TECH	04/01/2010	12/01/2016	Danificado/Irreversível	R$ 62,30
1513	MONITOR DE COMPUTADOR AOC	04/01/2010	12/01/2016	Danificado/Irreversível	R$ 150,00
7282	TELEFONE KEO	04/01/2010	12/01/2016	Danificado/Irreversível	R$ 19,50

7317	TELEFONE INTELBRAS	04/01/2010	12/01/2016	Danificado/Irreversível	R$ 27,30
7315	CADEIRA PLASTICA COM RODAS	04/01/2010	12/01/2016	Danificado/Irreversível	R$ 19,00
7370	REFRIGERADOR CLIMAX ICE TROPIC	04/01/2010	12/01/2016	Danificado/Irreversível	R$ 549,50
6651	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM ENCOSTO DE BRAÇOS	04/01/2010	12/01/2016	Danificado/Irreversível	R$ 171,50
7276	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM RODAS	04/01/2010	12/01/2016	Danificado/Irreversível	R$ 133,70
9396	CADEIRA PARA CRIANÇA DE 02 A 04 ANOS	08/10/2014	16/02/2016	Danificado/Irreversível	R$ 34,00
9397	CADEIRA PARA CRIANÇA DE 02 A 04 ANOS	08/10/2014	16/02/2016	Danificado/Irreversível	R$ 34,00
9398	CADEIRA PARA CRIANÇA DE 02 A 04 ANOS	08/10/2014	16/02/2016	Danificado/Irreversível	R$ 34,00
10332	DVD PLAYER COMPATÍVEL COM OS FORMATOS MP3, WMA, DIVX, CD DE VÍDEO, JPEG, CD, CD-R, CD-RW, SVCD, DVD+ R, +RW, PROGRESSIVE SCAN	16/12/2015	16/02/2016	OUTROS	R$ 108,00
6735	CPU COMPUTADOR	04/01/2010	23/02/2016	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
9147	MICROCOMPUTADOR GPGOLD BASIC 1 - PROCESSADOR INTEL CORE I3 3240 3.4GHz 3MB 55W / PLACA MÃE GIGABYTE GA-Z77M-D3HI/MEMÓRIA 4GB DDR3 + 2GB DDR3 / HD 500GB / GABINETE WISECASE	19/03/2014	23/02/2016	Danificado/Irreversível	R$ 2.011,00
1494	CONJUNTO ESTOFADO 02 LUGARES COM 04 ALMOFADAS	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 247,00
1233	SUPORTE PARA BANDEIRA EM MADEIRA COM 03 MASTROS	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 392,00
1237	IMPRESSORA HP P1005	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 210,00
2554	CARTEIRA DE MADEIRA COM FORMICA	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 35,00
1432	CPU DE COMPUTADOR	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
6884	CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLASTICO	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 41,00
6765	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM RODAS	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 133,70
6972	CADEIRA FIXA ESTOFADA	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 15,00
6960	CADEIRA GIRATORIA PLASTICA COM RODAS	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 27,80
6609	CADEIRA PLASTICA AZUL	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 23,80
6864	CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLASTICO	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 41,00
6794	ARMARIO ARQUIVO CASULO	04/01/2010	08/03/2016	Danificado/Irreversível	R$ 80,00
10296	TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE ÓLEO DIESEL COM BACIA DE CONTENÇÃO E BOMBA ACOPLADA COM CAPACIDADE PARA ESTOCAGEM DE 5000 LITROS	03/11/2015	02/05/2016	OUTROS	R$ 1,00
8547	FOGÃO DAKO 6BCS MERCURI	30/11/2011	13/05/2016	Danificado/Irreversível	R$ 471,00
6041	MONITOR COMPUTADOR POSITIVO	04/01/2010	06/06/2016	Danificado/Irreversível	R$ 200,00
1657	MONITOR DE COMPUTADOR POSITIVO	04/01/2010	06/06/2016	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
6040	CPU COMPUTADOR POSITIVO	04/01/2010	06/06/2016	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
1668	CPU DE COMPUTADOR	04/01/2010	06/06/2016	Danificado/Irreversível	R$ 350,00
9695	TRATOR DE ESTEIRA MARCA CATERPILLAR MODELO D6 (DER)	14/05/2015	14/07/2016	OUTROS	R$ 50.000,00
Total Geral das Baixas:					R$ 2.407.292,75

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de Setembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C4034CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.430.469,85	16.430.469,85	2.775.244,96	16,89	12.113.867,50	73,73	4.316.602,35
RECEITAS CORRENTES	16.392.151,18	16.392.151,18	2.775.244,96	16,93	11.539.146,31	70,39	4.853.004,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	274.617,19	274.617,19	82.613,06	30,08	448.014,30	163,14	-173.397,11
IMPOSTOS	249.071,40	249.071,40	80.827,90	32,45	430.075,60	172,67	-181.004,20
TAXAS	25.545,79	25.545,79	1.785,16	6,99	17.938,70	70,22	7.607,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.831,87	3.831,87	327,96	8,56	2.635,60	68,78	1.196,27
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.831,87	3.831,87	327,96	8,56	2.635,60	68,78	1.196,27
RECEITA PATRIMONIAL	73.316,41	73.316,41	57.415,93	78,31	207.094,27	282,47	-133.777,86
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	638,64	638,64	1.252,40	196,10	3.516,60	550,64	-2.877,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	72.677,77	72.677,77	56.163,53	77,28	203.577,67	280,11	-130.899,90
RECEITA DE SERVIÇOS	11.811,45	11.811,45	0,00	0,00	60,00	0,51	11.751,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.990.128,21	15.990.128,21	2.620.157,76	16,39	10.842.970,31	67,81	5.147.157,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.795.980,26	15.795.980,26	2.569.844,03	16,27	10.596.015,82	67,08	5.199.964,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.147,95	194.147,95	50.313,73	25,92	246.954,49	127,20	-52.806,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.446,05	38.446,05	14.730,25	38,31	38.371,83	99,81	74,22
MULTAS E JUROS DE MORA	11.112,41	11.112,41	1.725,15	15,52	5.350,68	48,15	5.761,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.243,07	17.243,07	4.884,06	28,32	14.904,75	86,44	2.338,32
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.090,57	10.090,57	7.721,04	76,52	15.472,70	153,34	-5.382,13
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	400,00	0,00	2.643,70	0,00	-2.643,70
RECEITAS DE CAPITAL	38.318,67	38.318,67	0,00	0,00	574.721,19	1.499,85	-536.402,52
ALIENAÇÃO DE BENS	38.318,67	38.318,67	0,00	0,00	0,00	0,00	38.318,67
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.318,67	38.318,67	0,00	0,00	0,00	0,00	38.318,67

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	574.721,19	0,00	-574.721,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	430.831,19	0,00	-430.831,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	143.890,00	0,00	-143.890,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.430.469,85	16.430.469,85	2.775.244,96	16,89	12.113.867,50	73,73	4.316.602,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.430.469,85	16.430.469,85	2.775.244,96	16,89	12.113.867,50	73,73	4.316.602,35
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.430.469,85	16.430.469,85	2.775.244,96	16,89	12.113.867,50	73,73	4.316.602,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.830.551,31	—	—	1.830.551,1	—	—
Superávit Financeiro	—	1.825.551,31	—	—	1.825.551,1	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	5.000,00	—	—	5.000,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.497.665,60	17.822.035,56	2.339.177,90	10.933.541,61	6.888.493,95	2.538.373,06	10.381.489,24	7.440.546,32	10.327.416,46
DESPESAS CORRENTES	14.374.558,24	15.773.243,01	2.129.252,29	10.100.319,92	5.672.923,09	2.314.876,86	9.568.693,26	6.204.549,75	9.514.620,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.097.960,74	8.731.577,38	1.224.622,68	5.389.556,64	3.342.020,74	1.242.949,68	5.341.411,29	3.390.166,09	5.341.411,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.170,88	116.170,88	12.204,23	54.495,37	61.675,51	12.204,23	54.495,37	61.675,51	54.495,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.160.426,62	6.925.494,75	892.425,38	4.656.267,91	2.269.226,84	1.059.722,95	4.172.786,60	2.752.708,15	4.118.713,82
DESPESAS DE CAPITAL	1.043.107,36	1.968.792,55	209.925,61	833.221,69	1.135.570,86	223.496,20	812.795,98	1.155.996,57	812.795,98
INVESTIMENTOS	772.127,16	1.697.812,35	164.561,87	657.610,49	1.040.201,86	178.132,46	637.184,78	1.060.627,57	637.184,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID2A70.980,20	270.980,20	45.363,74	175.611,20	95.369,00	45.363,74	175.611,20	95.369,00	175.611,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.497.665,60	17.822.035,56	2.339.177,90	10.933.541,61	6.888.493,95	2.538.373,06	10.381.489,24	7.440.546,32	10.327.416,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.497.665,60	17.822.035,56	2.339.177,90	10.933.541,61	6.888.493,95	2.538.373,06	10.381.489,24	7.440.546,32	10.327.416,46
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.732.378,26	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.497.665,60	17.822.035,56	2.339.177,90	10.933.541,61	—	2.538.373,06	12.113.867,50	—	10.327.416,46
FONTE:									

Paula Freitas, 19/09/2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:229BADF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.497.665,60	17.822.035,56	2.339.177,90	10.933.541,61	100,00	6.888.493,95	2.538.373,06	10.381.489,24	100,00	7.440.546,32
Administração	2.878.284,91	3.294.334,91	412.476,41	2.102.109,67	19,23	1.192.225,24	441.138,08	2.032.237,45	19,58	1.262.097,46
Planejamento e Orçamento	159.099,55	159.099,55	17.193,64	69.789,76	0,64	89.309,79	16.375,94	68.809,76	0,66	90.289,79
Administração Geral	2.327.234,24	2.716.934,24	332.292,83	1.745.318,22	15,96	971.616,02	357.763,21	1.683.440,25	16,22	1.033.493,99
Administração Financeira	391.951,12	418.301,12	62.989,94	287.001,69	2,62	131.299,43	66.998,93	279.987,44	2,70	138.313,68

Assistência Social	1.015.886,12	1.192.663,33	182.001,23	521.900,15	4,77	670.763,18	175.197,02	503.445,62	4,85	689.217,71
Assistência ao Idoso	11.495,60	11.495,60	0,00	1.038,73	0,01	10.456,87	0,00	1.038,73	0,01	10.456,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.435,34	101.435,34	7.955,52	39.507,06	0,36	61.928,28	7.955,52	39.507,06	0,38	61.928,28
Assistência Comunitária	907.955,18	1.079.732,39	174.045,71	481.354,36	4,40	598.378,03	167.241,50	462.899,83	4,46	616.832,56
Saúde	3.497.707,13	4.237.975,20	670.347,39	3.012.102,00	27,55	1.225.873,20	715.630,21	2.734.196,85	26,34	1.503.778,35
Atenção Básica	3.242.615,40	3.931.794,96	599.754,67	2.841.004,09	25,98	1.090.790,87	659.546,44	2.596.419,50	25,01	1.335.375,46
Vigilância Sanitária	51.474,76	51.474,76	10.092,07	10.092,07	0,09	41.382,69	8.108,71	8.108,71	0,08	43.366,05
Vigilância Epidemiológica	42.916,93	94.005,44	14.194,98	72.077,19	0,66	21.928,25	18.766,98	67.077,19	0,65	26.928,25
Alimentação e Nutrição	160.700,04	160.700,04	46.305,67	88.928,65	0,81	71.771,39	29.208,08	62.591,45	0,60	98.108,59
Educação	4.723.613,52	4.874.086,40	690.182,16	2.977.623,36	27,23	1.896.463,04	715.293,12	2.922.367,92	28,15	1.951.718,48
Ensino Fundamental	3.861.772,94	3.964.249,05	601.406,59	2.511.965,07	22,97	1.452.283,98	619.588,80	2.476.099,88	23,85	1.488.149,17
Educação Infantil	476.197,93	524.941,70	77.295,57	382.133,84	3,50	142.807,86	77.664,32	375.863,59	3,62	149.078,11
Educação de Jovens e Adultos	137.935,96	138.809,96	21,00	21,00	0,00	138.788,96	21,00	21,00	0,00	138.788,96
Educação Especial	247.706,69	246.085,69	11.459,00	83.503,45	0,76	162.582,24	18.019,00	70.383,45	0,68	175.702,24
Cultura	145.697,68	153.247,68	15.877,12	90.914,34	0,83	62.333,34	13.878,12	88.915,34	0,86	64.332,34
Difusão Cultural	145.697,68	153.247,68	15.877,12	90.914,34	0,83	62.333,34	13.878,12	88.915,34	0,86	64.332,34
Urbanismo	723.141,63	753.141,63	99.676,23	370.875,69	3,39	382.265,94	87.870,21	353.775,64	3,41	399.365,99
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Serviços Urbanos	508.141,63	538.141,63	99.676,23	370.875,69	3,39	167.265,94	87.870,21	353.775,64	3,41	184.365,99
Saneamento	115.000,00	165.000,00	0,00	90.000,00	0,82	75.000,00	16.477,80	57.672,30	0,56	107.327,70
Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	150.000,00	0,00	90.000,00	0,82	60.000,00	16.477,80	57.672,30	0,56	92.327,70
Agricultura	218.457,76	385.403,56	44.406,99	221.225,79	2,02	164.177,77	85.153,94	211.259,19	2,03	174.144,37
Administração Geral	77.740,64	226.686,44	31.182,90	154.310,94	1,41	72.375,50	69.791,85	148.878,34	1,43	77.808,10
Extensão Rural	140.717,12	158.717,12	13.224,09	66.914,85	0,61	91.802,27	15.362,09	62.380,85	0,60	96.336,27
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comércio e Serviços	7.663,73	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73
Turismo	7.663,73	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73	0,00	0,00	0,00	260.163,73

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.497.665,60	17.822.035,56	2.339.177,90	10.933.541,61	100,00	6.888.493,95	2.538.373,06	10.381.489,24	100,00	7.440.546,32
Transporte	1.347.341,60	1.661.147,60	148.404,82	1.052.806,61	9,63	608.340,99	178.972,05	1.046.314,01	10,08	614.833,59
Transporte Rodoviário	1.347.341,60	1.661.147,60	148.404,82	1.052.806,61	9,63	608.340,99	178.972,05	1.046.314,01	10,08	614.833,59
Desporto e Lazer	159.501,42	179.501,42	18.237,58	95.658,41	0,87	83.843,01	24.336,58	93.450,41	0,90	86.051,01
Desporto Comunitário	124.501,42	144.501,42	18.237,58	95.658,41	0,87	48.843,01	24.336,58	93.450,41	0,90	51.051,01
Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Encargos Especiais	555.370,10	555.370,10	57.567,97	398.325,59	3,64	157.044,51	84.425,93	337.854,51	3,25	217.515,59
Outros Encargos Especiais	555.370,10	555.370,10	57.567,97	398.325,59	3,64	157.044,51	84.425,93	337.854,51	3,25	217.515,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.497.665,60	17.822.035,56	2.339.177,90	10.933.541,61	100,00	6.888.493,95	2.538.373,06	10.381.489,24	100,00	7.440.546,32
FONTE:										

Paula Freitas, 19/09/2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:AA23D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 4º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	267.208,88	267.208,88	450.134,42	168,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.478,02	57.478,02	63.968,20	111,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51.091,57	51.091,57	93.234,78	182,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.292,29	107.292,29	212.022,87	197,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.209,52	33.209,52	60.679,65	182,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.470,50	4.470,50	2.306,05	51,58
Dívida Ativa dos Impostos	9.451,93	9.451,93	15.057,48	159,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.215,05	4.215,05	2.865,39	67,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.608.355,73	14.608.355,73	9.388.493,74	64,27
Cota-Parte FPM	9.388.075,07	9.388.075,07	5.115.868,46	54,49
Cota-Parte ITR	38.318,67	38.318,67	747,30	1,95
Cota-Parte IPVA	261.844,28	261.844,28	494.264,38	188,76
Cota-Parte ICMS	4.797.497,95	4.797.497,95	3.699.122,76	77,11

Cota-Parte IPI-Exportação	76.637,35	76.637,35	49.635,18	64,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.982,41	45.982,41	28.855,66	62,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.982,41	45.982,41	28.855,66	62,75
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.875.564,61	14.875.564,61	9.838.628,16	66,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	939.241,59	939.241,59	1.079.570,76	114,94
Provenientes da União	778.579,48	778.579,48	705.623,81	90,63
Provenientes dos Estados	155.169,76	155.169,76	347.145,55	223,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.492,35	5.492,35	26.801,40	487,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	28.042,25	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.386,45	6.386,45	5.598,25	87,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	945.628,04	945.628,04	1.113.211,26	117,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.445.338,28	3.886.437,32	2.736.576,17	70,41	2.476.216,73	63,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.597.990,22	1.870.460,22	1.180.123,28	63,09	1.131.977,93	60,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.847.348,06	2.015.977,10	1.556.452,89	77,21	1.344.238,80	66,68
DESPESAS DE CAPITAL	52.368,85	351.537,88	275.525,83	78,38	257.980,12	73,39
Investimentos	52.368,85	351.537,88	275.525,83	78,38	257.980,12	73,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	52.368,85	351.537,88	275.525,83	78,38	257.980,12	73,39
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.497.707,13	4.237.975,20	3.012.102,00	71,07	2.734.196,85	64,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	975.516,60	1.582.534,42	1.030.858,88	34,22	1.009.636,06	36,93
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	939.241,59	1.285.214,37	780.241,05	25,90	775.125,25	28,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	36.275,01	297.320,05	250.617,83	8,32	234.510,81	8,58
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	122,00	0,00	122,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	194.964,60	6,47	194.964,60	7,13
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	975.516,60	1.582.534,42	1.225.945,48	40,70	1.204.722,66	44,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.522.190,53	2.655.440,78	1.786.156,52	30,37	1.529.474,19	20,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-53.679,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.242.615,40	3.931.794,96	2.841.004,09	94,32	2.596.419,50	94,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	51.474,76	51.474,76	10.092,07	0,34	8.108,71	0,30
Vigilância Epidemiológica	42.916,93	94.005,44	72.077,19	2,39	67.077,19	2,45
Alimentação e Nutrição	160.700,04	160.700,04	88.928,65	2,95	62.591,45	2,29
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.497.707,13	4.237.975,20	3.012.102,00	100,00	2.734.196,85	100,00

Paula Freitas, 19/09/2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:74710D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 4º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	267.208,88	267.208,88	90.123,88	450.134,42	168,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.250,91	70.250,91	17.030,68	79.805,30	113,60
1.1.1- IPTU	57.478,02	57.478,02	8.661,14	68.792,96	119,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.915,93	1.915,93	197,41	448,31	23,40
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.919,19	7.919,19	7.229,03	13.026,14	164,49
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.937,77	2.937,77	944,69	2.367,63	80,59
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	1,59	4.829,74	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.007,49	53.007,49	23.796,72	93.404,88	176,21
1.2.1- ITBI	51.091,57	51.091,57	23.796,72	93.404,88	182,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	638,64	638,64	170,10	170,10	26,63
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	638,64	638,64	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	638,64	638,64	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	170,10	170,10	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.740,96	110.740,96	35.272,71	216.244,59	195,27
1.3.1- ISS	107.292,29	107.292,29	34.374,51	212.362,56	197,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.915,93	1.915,93	369,19	1.687,64	88,08
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	894,10	894,10	436,22	2.036,32	227,75
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	638,64	638,64	121,03	497,76	77,94
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	28,24	339,69	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.209,52	33.209,52	14.023,77	60.679,65	182,72
1.4.1- IRRF	33.209,52	33.209,52	14.023,77	60.679,65	182,72
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.991.542,47	14.991.542,47	2.275.432,12	9.635.579,31	64,27
2.1- Cota-Parte FPM	9.771.261,81	9.771.261,81	1.292.526,64	5.362.954,03	54,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.388.075,07	9.388.075,07	1.045.441,07	5.115.868,46	54,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	383.186,74	383.186,74	247.085,57	247.085,57	64,48
2.2- Cota-Parte ICMS	4.797.497,95	4.797.497,95	947.933,22	3.699.122,76	77,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.982,41	45.982,41	7.213,90	28.855,66	62,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	76.637,35	76.637,35	11.624,64	49.635,18	64,77
2.5- Cota-Parte ITR	38.318,67	38.318,67	251,53	747,30	1,95
2.6- Cota-Parte IPVA	261.844,28	261.844,28	15.882,19	494.264,38	188,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.258.751,35	15.258.751,35	2.365.556,00	10.085.713,73	66,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.788,22	1.788,22	3.520,60	9.437,72	527,77
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	371.679,87	371.679,87	59.250,19	479.639,49	129,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	127.728,91	127.728,91	30.477,03	134.006,62	104,91
5.2- Outras Transferências do FNDE	239.863,64	239.863,64	27.351,10	341.303,30	142,29
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.087,32	4.087,32	1.422,06	4.329,57	105,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	195.425,24	195.425,24	51.421,86	121.980,16	62,42
6.1- Transferências de Convênios	194.147,95	194.147,95	50.313,73	117.398,69	60,47
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.277,29	1.277,29	1.108,13	4.581,47	358,69
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	568.893,33	568.893,33	114.192,65	611.057,37	107,41
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.921.671,14	2.921.671,14	405.669,20	1.877.698,36	64,27

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.877.615,01	1.877.615,01	209.088,15	1.023.173,50	54,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	959.499,59	959.499,59	189.586,61	739.824,40	77,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.196,48	9.196,48	1.442,78	5.771,12	62,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.327,47	15.327,47	2.324,94	9.927,08	64,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.663,73	7.663,73	50,28	149,40	1,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.368,86	52.368,86	3.176,44	98.852,86	188,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.068.352,09	2.068.352,09	325.062,30	1.472.015,96	71,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.059.411,06	2.059.411,06	321.773,43	1.462.065,99	70,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.941,03	8.941,03	3.288,87	9.949,97	111,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-862.260,08	-862.260,08	-83.895,77	-415.632,37	48,20
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	862.260,08	862.260,08	83.895,77	415.632,37	48,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.859.874,85	1.859.874,85	332.970,03	1.336.301,39	71,85
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.859.874,85	1.859.874,85	332.970,03	1.336.301,39	71,85
14- OUTRAS DESPESAS	208.477,24	208.477,24	23.438,51	95.434,60	45,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	208.477,24	208.477,24	23.438,51	95.434,60	45,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.068.352,09	2.068.352,09	356.408,54	1.431.735,99	69,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	109.430,13
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	108.434,65
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	83,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.814.687,84	3.814.687,84	591.389,00	2.521.428,43	66,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	433.791,93	458.791,93	76.089,32	325.322,41	70,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	433.791,93	458.791,93	76.089,32	325.322,41	70,91
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.758.991,49	3.861.467,60	589.279,23	2.323.309,07	60,17
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.068.352,09	2.068.352,09	356.408,54	1.431.735,99	69,22
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.690.639,40	1.793.115,51	234.201,52	902.883,50	50,35
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-1.330,83	-11.310,42	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.192.783,42	4.320.259,53	665.368,55	2.648.631,48	61,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-415.632,37
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.949,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-405.682,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.054.313,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.900,30	133.163,11	1.575,00	106.043,10	79,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.929,80	420.663,76	47.018,74	156.382,92	37,18
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	530.830,10	553.826,87	48.593,74	262.426,02	47,38
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.723.613,52	4.874.086,40	713.962,29	2.911.057,50	59,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.777,63	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	109.430,13
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.462.065,99
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.431.735,99
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.949,97
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	149.710,10

Paula Freitas, 19/09/2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:A7947CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016 PROCESSO Nº 1980/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Ação Social de Defesa Civil.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de radiocomunicação para o Posto de Bombeiro Comunitário de Piên/PR, conforme especificações do anexo I
Contratado: **TEC TEL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE RADIO TRANSCEPTOR LTDA – ME**.
CNPJ: 82.358.235/0001-14 Inscrição Municipal: 237614-5
Endereço: Rua Comendador Franco, nº 7585, Uberaba, em Curitiba/PR, CEP: 81.560-001 Fone: (41) 3364-1376.
Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias:
10.002.06.182.0016.2008-3390302600;
10.002.06.182.0016.2008-4490520600 e
10.002.06.182.0016.2008-4490523000.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Piên/PR, 20 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	EQUIPAMENTO/MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Antena monopolo vertical fixa de 2 x 5/8 de onda VHF, na faixa de 144/174 MHz (homologado pela ANATEL)	unidade	1	R$ 650,00	R$ 650,00
2	Fonte de alimentação chaveada de 20ª, entrada 100/220 volts, saída 14 volts, com carregador e flutuador de baterias	unidade	1	R$ 480,00	R$ 480,00
3	Cabo coaxial modelo RG 213	metros	30	R$ 10,00	R$ 300,00
4	Bateria estacionária de 12 volts / 150 amperes/hora (165A)	unidade	1	R$ 900,00	R$ 900,00
5	Rádio móvel VHF/FM 50 Watts de potencia com maike	unidade	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
6	Conector mini-motorola macho UHF	unidade	1	R$ 10,00	R$ 10,00
7	Conector fêmea UHF	unidade	1	R$ 20,00	R$ 20,00
8	Conectores macho UHF	unidade	2	R$ 10,00	R$ 20,00
Valor Total					R$ 5.580,00

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E90375AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
063/2016	PREGÃO PRESENCIAL	05/09/2016	19/09/2016 19/09/2016	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.	DESERTO	==========	=========

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BA6F2F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP**, sito à Rua da Lapa, 2674 - CEP: 85819740 - Bairro: Ciro Nardi Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.345.370/0001-22, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DETECTORES FETAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:** Aquisição de 02 (dois) Detectores Fetais para Unidade Básica de Saúde, conforme sobra de Recursos referente à Proposta n° 09502.448000/1140-01 Ministério da Saúde, no valor de **R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DETECTOR FETAL Portatil, saida para fone de ouvido para auscuta individual alta sencibilidade para auscuta, botão liga/desliga frontal, regulagem de volume lateral, porta transdutor e encaixe para bateria na parte inferior do estojo. Alimentação 02 baterias de 09 volts cada, frequencia 2,2 MHZ, dimensão 45x85x190mm, peso 360 gr. Acessórios: Fone de ouvido biauricular para auscuta individual, estoujo de couro sintetico. Técnologia Digital.	MEDPEJ	UN	2,00	720,00	1.440,00
TOTAL							1.440,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 19 de Setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A4ACAFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ROBSON DE ARAUJO**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, S/N - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.926.393/0001-70, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerais aos Munícipes de Santa Lúcia beneficiários dos serviços socioassistenciais, conforme Lei Municipal nº 574/2014, para atendimento ao Programa de Benefícios Eventuais executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

ROBSON DE ARAUJO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERAIS Beneficio Eventual na forma de Auxílio Funeral conforme Artigo 9º, Parágrafo 1º da Lei nº 574/2014.		SR	30,00	600,00	18.000,00
TOTAL							18.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 20 de Setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:20598504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 666/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes **PORTARIAS DO ANO DE 2016**, que concederam **FUNÇÃO GRATIFICADA,** aos Servidores Públicos Municipais, **A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2016,** conforme relação abaixo:

50	**147**	**301**	**422**	**438**	**495**	**517**
51	**150**	**303**	**423**	**439**	**496**	**518**

55	151	308	424	442	497	519
92	217	314	425	445	498	542
94	228	315	426	446	499	626
95	229	316	427	447	500	628
96	230	317	428	448	501	629
98	231	318	429	449	502	630
100	232	319	430	450	503	631
101	233	320	431	451	504	632
102	234	321	432	452	505	633
103	235	337	433	490	506	634
104	296	338	434	491	507	635
105	298	420	435	492	508	
107	300	421	437	493	510	

Art. 2º - Ficam extintas as funções gratificadas das servidoras com matrículas 1512724 e 752801.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:577B36D2

